

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 16/08/2019
Autoriz. Fornecimento: 4266/2019
Adjudicação:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 55/2018 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 103869,69
VALOR A EMPENHAR: 103869,69
FONTE: OUTROS CONVÊNIOS
DATA PREVISTA: 16/08/2019

DESPESA: 761/2019
DOTAÇÃO:
449051 - Obras e Instalações
449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público
1.113 PERFURAÇÃO POÇOS ARTESIANOS E IMPLANTAÇÃO

FAVORECIDO: 6331 - HIDROPOCOS LTDA
CNPJ: 17.300.096/0001-06
ENDEREÇO: R AGENERIO ARAUJO, 395, NAO TEM - CAMARGOS
CIDADE: Belo Horizonte - MG
CEP: 30520-220
TELEFONE: 00313336877

PROC. DE COMPRA: 109/2018
CONTRATO: 099/2018
MODALIDADE: Concorrência p/ Compras e Serv.

LICITAÇÃO: 3/2018
HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2018

OBJETO:
EX. PROJETO DE SIST.ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO LIMOEIRO E BOM JARDIM DO MUNICÍPIO, CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0780/16, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA E O MUNICÍPIO, CONT. 099/18, PER. 20.03 A 16.07.19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	5617	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL		0,221	469998,59729	103869,69


Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 4266/2019

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Fone: 378-421-3030 Fax: 378-421-3030

Processo Nr.: 109/2018
Data do Processo: 25/07/2018
Data da Homologação: 30/08/2018
Sequência da Atribuição: 3
Data da Adjudicação: 16/08/2019

CONCORRÊNCIA
Nr.: 3/2018 - CC

(Empenho S nr.: 455 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: **HIDROPOCÓS LTDA** Código: 6331 Telefone: 00313336877
Endereço: R AGENERIO ARAUJO, 395, NAO TEM Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade: Belo Horizonte - MG - CEP: 30520-220 Agência: 0935 - 0935
CNPJ: 17.300.096/0001-06 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 2446-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
Unidade: 02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Centro de Custo: 55 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
Fonte de Recurso: OUTROS CONVÊNIOS
Dotações Utilizadas: 761 - PERFURAÇÃO POÇOS ARTESIANOS E IMPLANTAÇÃO REDE DIS - (08.02.1.113.4.4.90.51.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações, de Domínio Público

Condições de Pagto: 30 DIAS

Prazo Entrega/Exec.: 15

Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS

Objeto da Compra: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO LIMOEIRO E BOM JARDIM DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG. CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0780/16, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

Observações: EX. PROJETO DE SIST. ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO LIMOEIRO E BOM JARDIM DO MUNICÍPIO. CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0780/16, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA E O MUNICÍPIO, CONT. 099/18, PER. 20.03 A 16.07.19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	0,221	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)		469.998,5973	103.869,69
					Total Geral:	103.869,69
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	103.869,69

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 16 de Agosto de 2019

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: HIDROPOÇOS LTDA

Localização: Belo Horizonte - MG

Data do contrato da empreitada: 03/09/2018

Objetivo: Execução de sistema de abastecimento de água nas comunidades de Bom Jardim e Limoeiro.

N.º do contrato da empreitada: 99 / 2018

Período de: 20/03/2019 a 16/07/2019

Valor do Contrato de empreitada: R\$ 468.908,01

Período de: 20/03/2019 a 16/07/2019

Modalidade:

Nº BM: 02

Data emissão: 24/07/2019

Início da obra: 24/01/2019

Término da obra: 24/01/2020

TOTAL DA MEDIÇÃO DE BOM JARDIM : R\$ 78.181,38

TOTAL DA MEDIÇÃO DE LIMOEIRO : R\$ 25.688,31

TOTAL DESTA MEDIÇÃO : R\$ 103.869,69

Item	Descrição	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Previsto	Quantidade			Acumulado incluindo o período
						Medido no Período	Previsto	Acumulado incluindo o Período	

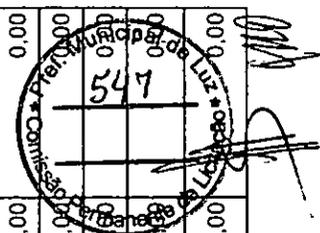
COMUNIDADE DE LIMOEIRO

1	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA										
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1.1	Mobilização, implantação e desmobilização de canteiro de obras	unid.	1.338,95	1.338,95	1,00	1,00	1,00	1,00	1.338,95	1.338,95	1.338,95
1.1.2	Limpeza manual do terreno com raspagem superficial	m²	3,82	87,91	23,00	23,00	23,00	23,00	87,91	87,91	87,91
1.1.3	Placa de obra em chapa de aço galvanizado elétrica larg=2,20 comp=6,20m Alt=2,50m chapa aço com nerv trapezo, forro com isolamento termo/acústico, Chassis reforçado, piso compensado naval, excluído Itanp/carga/descarga	m²	396,63	1.189,90	3,00	3,00	3,00	3,00	1.189,90	1.189,90	1.189,90
1.1.4		mês	438,97	658,45	1,50	1,50	1,50	1,50	658,45	658,45	658,45
1.1.5	Aluguel de container banheiro	mês	761,88	1.142,82	1,50	1,50	1,50	1,50	1.142,82	1.142,82	1.142,82
1.1.6	Mobilização e desmobilização de container	Km	3,81	99,04	26,00	26,00	26,00	26,00	99,04	99,04	99,04
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										
1.2.1	Administração local da obra	unid.	12.494,83	12.494,83	1,00	1,00	1,00	1,00	12.494,83	12.494,83	12.494,83
1.3	POÇO DE SUCCÃO										
1.3.1	Bomba Submersível para poços de 4", Q = 1,76 m³/h AMT:118,10m, monofásica, 220v (modelo do orçamento é Bomba Submersa Ebara Op4 4Bps5i-14 3 Cv Monofásica 220V Com Control Box)	unid.	1.985,37	1.985,37	1,00	1,00	1,00	1,00	1.985,37	1.985,37	1.985,37
1.3.2	Construção de poço tubular profundo incluso teste de bombeamento 24 horas, análise da qualidade da água e itens necessários a perfeita execução da obra, conforme planilha inserida no Laudo hidrogeológico	unid.	46.746,47	46.746,47	1,00	1,00	1,00	1,00	46.746,47	46.746,47	46.746,47
1.3.3	Barriete para poço profundo diam. 50 mm, conforme padrão COPASA 068	unid.	1.634,75	1.634,75	1,00	1,00	1,00	1,00	1.634,75	1.634,75	1.634,75
1.3.4	Cavalete p/ poços profundos padrão COPASA 081 - montagem e instalação	unid.	4.749,48	4.749,48	1,00	1,00	1,00	1,00	4.749,48	4.749,48	4.749,48

038851000 * Pref. Municipal de Luz * 0,00
546
0,00
4.749,48

[Handwritten signature]

1.3.5	Hidrômetro multijato, vazão máxima de 30,0 m³/h, de 2"	unid	1.404,17	1.404,17	1,00				1.404,17	0,00	0,00
1.3.6	Manômetro concêntrico sistema Bourdon escala 0 a 10 kgf/cm² - rosca, de 1/2"	unid.	162,85	162,85	1,00				162,85	0,00	0,00
1.3.7	Concreto armado 20 MPa, com aditivos especificados, em laje, pilares e estaca	m³	474,16	213,37	0,45	0,45			213,37	213,37	213,37
1.3.8	Forma de madeira compensada resinada 12 mm, inclusive desforma	m²	91,50	133,59	1,46	1,46			133,59	133,59	133,59
1.3.9	Aço CA-50 e CA60, corte dobra e armação										
1.3.9.1	Aço CA-60 - 5,0mm	kg	9,49	129,95	13,70	13,00			129,95	123,31	123,31
1.3.9.2	Aço CA-50 - 10,0mm	kg	9,54	25,75	2,70	2,70			25,75	25,75	25,75
1.3.9.3	Aço CA-50 - 16,0mm	kg	9,54	247,94	26,00	26,00			247,94	247,94	247,94
1.3.10	Estaca broca Ø 25 cm	m	30,45	91,35	3,00	3,00			91,35	91,35	91,35
1.3.11	Cerca com mourões de madeira, altura livre de 2 metros, com 8 fios de arame farpado	m	35,01	700,17	20,00				700,17	0,00	0,00
1.4	TRATAMENTO										
1.4.1	KIT clorador de pastilha										
1.4.1.1	Joelho 90° soldável 50 mm - PVC sold.	unid	4,00	16,01	4,00				16,01	0,00	0,00
1.4.1.2	Joelho 90° soldável 25 mm - PVC sold.	unid	0,57	1,14	2,00				1,14	0,00	0,00
1.4.1.3	Registro esfera VC soldável 25 mm - PVC sold	unid	16,16	32,31	2,00				32,31	0,00	0,00
1.4.1.4	Registro esfera VC soldável 50 mm - PVC sold.	unid	35,42	35,42	1,00				35,42	0,00	0,00
1.4.1.5	TÊ de redução soldável 50 mm X 25 mm - PVC sold	unid	6,68	13,35	2,00				13,35	0,00	0,00
1.4.1.6	União soldável 25 mm - PVC sold.	unid	6,80	13,61	2,00				13,61	0,00	0,00
1.4.1.7	Tubo soldável 3 m X 50 mm - PVC sold.	m	10,72	32,17	3,00				32,17	0,00	0,00
1.4.1.8	Tubo soldável 3 m X 25 mm - PVC sold.	m	2,77	8,31	3,00				8,31	0,00	0,00
1.4.1.9	Clorador de pastilha	unid	181,98	181,98	1,00				181,98	0,00	0,00
1.4.1.10	Instalação de clorador	unid	420,56	420,56	1,00				420,56	0,00	0,00
1.5	RESERVATÓRIO										
1.5.1	Reservatório Tipo Taça Sem Água na Coluna - Capacidade 5.000 Litros	unid	15.703,20	15.703,20	1,00	1,00			15.703,20	15.703,20	15.703,20
1.5.2	Curva PVC 90°, rosca, 1 1/2", água fria	unid	18,47	18,47	1,00				18,47	0,00	0,00
1.5.3	Luva de correr para tubo rosca, 1 1/2", água fria	unid	20,98	20,98	1,00				20,98	0,00	0,00
1.5.4	Tubo PVC, rosca, 1 1/2", água fria predial	m	17,61	193,72	11,00				193,72	0,00	0,00
1.5.5	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, 50mm X 1 1/2", para água fria	unid	4,08	4,08	1,00				4,08	0,00	0,00
1.5.6	Cerca com mourões de madeira, altura livre de 2 metros, com 8 fios de arame farpado	m	35,01	700,17	20,00				700,17	0,00	0,00



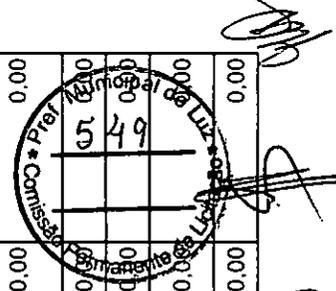
Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the bottom right and several smaller initials above it.

1.5.7	Concreto armado 20 MPa, com aditivos especificados, para base do reservatório	m³	474,16	682,78	1,44	1,44	1,44	682,78	682,78	1,44	682,78	682,78
1.5.8	Concreto armado 18 MPa, para base do reservatório	m³	467,69	505,11	1,08	1,08	1,08	505,11	505,11	1,08	505,11	505,11
1.5.9	Forma de madeira compensada resinada 12 mm, inclusive desforma, para base do reservatório	m²	91,50	415,42	4,54	4,54	4,54	415,42	415,42	4,54	415,42	415,42
1.5.10	Aço CA-50 e CA60, corte dobra e armação, para base do reservatório											
1.5.10.1	Aço CA-60 - 5,0mm	kg	9,49	247,57	26,10	26,10	26,10	247,57	247,57	26,10	247,57	247,57
1.5.10.2	Aço CA-50 - 8,0mm	kg	9,54	139,23	14,60	14,60	14,60	139,23	139,23	14,60	139,23	139,23
1.5.10.3	Aço CA-50 - 16,0mm	kg	9,27	772,15	83,30	83,30	83,30	772,15	772,15	83,30	772,15	772,15
1.5.11	Mobilização e desmobilização de equipamento para broca tirado DMT até 50 km	vb	1.269,80	1.269,80	1,00	1,00	1,00	1.269,80	1.269,80	1,00	1.269,80	1.269,80
1.5.12	Estaca broca Ø 25 cm	m	30,45	548,10	18,00	18,00	18,00	548,10	548,10	18,00	548,10	548,10
1.6	REDE ADUTORA											
1.6.1	Escavação em solo, profundidade até 1,50 m	m³	13,41	4.138,38	308,63			4.138,38	4.138,38		0,00	0,00
1.6.2	Aterro de valas e cavas de fundação, com avaliação visual da compactação	m³	29,56	9.088,80	307,46			9.088,80	9.088,80		0,00	0,00
1.6.3	Espalhamento de solo em boia fora	m³	1,82	2,75	1,51			2,75	2,75		0,00	0,00
1.6.4	Assentamento de tubos e conexões PVC JE I DN 50 mm	m	1,85	1.100,31	593,51			1.100,31	1.100,31		0,00	0,00
1.6.5	Tube de PVC rígido, ponta e bolsa, junta elástica, classe 20, fabricado conforme NBR 5647, inclusive anéis de borracha, tiro toroidal fabricados conforme NBR 6588			12.122,91				12.122,91	12.122,91		0,00	0,00
1.6.5.1	DN 50	m	20,43	12.122,91	593,51			12.122,91	12.122,91		0,00	0,00
1.6.6	Conexões de PVC rígido, ponta e bolsa, bolsa e junta elástica, classe 20 fabricados conforme NBR 5647, inclusive anéis de borracha, tipo toroidal, fabricados conforme NBR 6588			26,39				26,39	26,39		0,00	0,00
1.6.6.1	Curva 11° 15' PVC PB JE DN 50	unid.	11,55	11,55	1,00			11,55	11,55		0,00	0,00
1.6.6.2	Curva 45° PVC PB JE DN 50	unid.	14,84	14,84	1,00			14,84	14,84		0,00	0,00
1.6.7	Blocos de Ancoragem			24,17				24,17	24,17		0,00	0,00
1.6.7.1	Bloco de ancoragem para curva de 11,15°, DN 50 mm, l xh = 0,13x0,18 V= 0,01 m³, em concreto simples 15 MPa, virado em obra, com lançamento e adensamento.	unid.	4,83	4,83	1,00			4,83	4,83		0,00	0,00
1.6.7.2	Bloco de ancoragem para curva de 45°, DN 50 mm, l xh = 0,32x0,28 V= 0,04m³, em concreto simples 15 MPa, virado em obra, com lançamento e adensamento.	unid.	19,34	19,34	1,00			19,34	19,34		0,00	0,00
1.7	REDE DE DISTRIBUIÇÃO											
1.7.1	Escavação em solo, profundidade até 1,50 m	m³	13,41	10.734,30	800,52			10.734,30	10.734,30		0,00	0,00



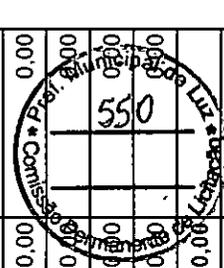
Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller initials and marks below it.

1.7.2	Aterro de valas e cavas de fundação, com avaliação visual da compactação	m³	29,56	23.626,81	799,26		23.626,81	0,00	0,00
1.7.3	Espalhamento de solo em bota fora	m³	1,82	2,99	1,65		2,99	0,00	0,00
1.7.4	Assentamento de tubos e conexões PVC JS DN 32 mm	m	1,65	2.599,82	1574,94		2.599,82	0,00	0,00
1.7.5	Tubo e conexões em PVC, junta soldada a frio, pressão 7,5kgs/cm², Água Fria (NBR-5648) e NBR 5626			9.620,77			9.620,77	0,00	0,00
1.7.5.1	Tubo DN 32	m	5,93	9.343,05	1574,94		9.343,05	0,00	0,00
1.7.5.2	Curva 45° DN 32	unid.	10,28	123,39	12,00		123,39	0,00	0,00
1.7.5.3	Curva 90° DN 32	unid.	11,95	71,68	6,00		71,68	0,00	0,00
1.7.5.4	Cruzeta DN 32	unid.	21,30	21,30	1,00		21,30	0,00	0,00
1.7.5.5	Té DN 32	unid.	12,31	12,31	1,00		12,31	0,00	0,00
1.7.5.6	Tubo DN 32 L= 1,00 m	m	5,93	17,80	3,00		17,80	0,00	0,00
1.7.5.7	CAP DN 32	unid.	1,29	1,29	1,00		1,29	0,00	0,00
1.7.5.8	Bucha de redução, soldável, 50x32mm	unid.	4,28	29,96	7,00		29,96	0,00	0,00
1.7.6	Conexões de PVC rígido, ponta e bolsa, junta elástica, classe 20 fabricados conforme NBR 5647, inclusive anéis de borracha, tipo toroidal, fabricados conforme NBR 6588			339,70			339,70	0,00	0,00
1.7.6.1	Adaptador FoFo/PVC JE DN 80x75	unid.	33,48	234,34	7,00		234,34	0,00	0,00
1.7.6.2	Redução PVC JEI PBA 75x50	unid.	15,05	105,36	7,00		105,36	0,00	0,00
1.7.7	Conexões de Ferro fundido dúctil, para junta flangeada, fabricadas conforme a NBR 7675.			3.147,53			3.147,53	0,00	0,00
1.7.7.1	Té FF16 DN 80X50	unid.	332,64	665,28	2,00		665,28	0,00	0,00
1.7.7.2	Redutor 80X50	unid.	223,72	1.342,31	6,00		1.342,31	0,00	0,00
1.7.7.3	Valvula de ventosa	unid.	569,97	1.139,94	2,00		1.139,94	0,00	0,00
1.7.8	Registro de gaveta fabricado, em ferro fundido dúctil, conforme PB-816 da ABNT destinado a atender aos tubos de ferro fundido junta flangeada (NBR 7560 e NBR 7675)			2.405,67			2.405,67	0,00	0,00
1.7.8.1	DN 50	unid.	481,13	2.405,67	5,00		2.405,67	0,00	0,00
1.7.9	bolsa e flange, ponta e bolsa, junta elástica classe K-7 conforme NBR 7663, inclusive anéis de borracha conforme NBR 7676			4.202,18			4.202,18	0,00	0,00
1.7.9.1	Tubo com bolsa e flange, DN 80 L= 1,0m	unid.	414,98	2.904,88	7,00		2.904,88	0,00	0,00
1.7.9.2	Tubo com ponta e flange, DN 80 L= 1,0m	unid.	432,43	1.297,29	3,00		1.297,29	0,00	0,00
1.7.10	Tampão de ferro fundido para Poço de Visita - Fornecimento e Assentamento			2.255,62			2.255,62	0,00	0,00
1.7.10.1	DN 600	unid.	451,12	2.255,62	5,00		2.255,62	0,00	0,00



Handwritten signature and initials.

1.7.11	Arruela de borracha para flange, pressão nominal 10kg/cm², para atender às conexões da NBR 7675, e fabricada conforme PB-80 da ABNT				61,18			61,18	0,00	0,00	0,00
1.7.11.1	DN 50	unid.	2,38	14,00	33,38			33,38	0,00	0,00	0,00
1.7.11.2	DN 80	unid.	2,78	10,00	27,80			27,80	0,00	0,00	0,00
1.7.12	Parafuso sextavado de aço carbono galvanizado, com porca, rosca total, fabricado conforme PB-25 e NBR 8855				524,84			524,84	0,00	0,00	0,00
1.7.12.1	16x80 mm	unid.	4,37	120,00	524,84			524,84	0,00	0,00	0,00
1.7.13	Poço de Visita para proteção de aparelhos em anéis de concreto diâmetro 60 cm e 110 cm, profundidade 260 cm.	unid.	1.698,69	5,00	8.493,44			8.493,44	0,00	0,00	0,00
1.7.14	Escavação vertical a céu aberto, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, incluindo carga, descarga e transporte em caminhão basculante DMT=0,3 Km	m³	8,91	71,20	634,63			634,63	0,00	0,00	0,00
1.7.15	Reaterro Compactado de vala com equipamento placa vibratória	m³	32,61	52,06	1.697,43			1.697,43	0,00	0,00	0,00
1.7.16	Blocos de Ancoragem				618,82			618,82	0,00	0,00	0,00
1.7.16.1	Bloco de ancoragem para curva de 45 °, DN 32 mm, l x h =0,32x0,28 V= 0,04m³, em concreto simples 15 MPa, virado em obra, com lançamento e adensamento.	unid	19,34	12,00	232,04			232,04	0,00	0,00	0,00
1.7.16.2	Bloco de ancoragem para curva de 90 °, DN 32 mm, l x h =0,56x0,28 V= 0,10m³, em concreto simples 15 MPa, virado em obra, com lançamento e adensamento.	unid	48,35	8,00	386,78			386,78	0,00	0,00	0,00
1.8	LIGAÇÕES DOMICILIARES								0,00	0,00	0,00
1.8.1	Escavação em solo, profundidade até 1,50 m	m³	13,41	97,62	1.309,00			1.309,00	0,00	0,00	0,00
1.8.2	Aterro de valas e cavas de fundação, com avaliação visual da compactação	m³	29,56	97,51	2.882,49			2.882,49	0,00	0,00	0,00
1.8.3	Espalhamento de solo em bota fora	m³	1,82	0,14	0,26			0,26	0,00	0,00	0,00
1.8.4	Assentamento de tubos e conexões PVC JEI DN 20 mm	m	1,28	350,37	449,35			449,35	0,00	0,00	0,00
1.8.5	tubo em PVC, junta soldada a frio, pressão 7.5kgs/cm², Água Fria (NBR-5648) e NBR 5626				729,52			729,52	0,00	0,00	0,00
1.8.5.1	DN 20	m	2,08	350,37	729,52			729,52	0,00	0,00	0,00
1.8.6	Kit cavalete para medição de água - DN 20mm	unid	94,03	7,00	658,23			658,23	0,00	0,00	0,00
1.8.7	Hidrometro multijato vazão máxima 3,0m³/h, 3/4"	unid	143,62	7,00	1.005,34			1.005,34	0,00	0,00	0,00
1.8.8	Colar de tomada PVC rígido com travas 32x3/4"	unid	11,26	7,00	78,82			78,82	0,00	0,00	0,00
1.8.9	Adaptador para ligação predial c/ registro em PVC	m	3,77	7,00	26,38			26,38	0,00	0,00	0,00
1.9	LIMPEZA								0,00	0,00	0,00
1.9.1	Limpeza de obras na região da captação e reservação, considerando-se faixa de 2 m de off-set, além das obras e instalações.	m²	2,35	98,00	230,21			230,21	0,00	0,00	0,00



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.

Item	Descrição	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade			Financeiro			
					Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período	
1.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GERAIS										
1.10.1	Assentamento de tubos e conexões	m	1,85	1.060,36	571,96				1.060,36	0,00	0,00
1.10.2	Eletroduto Corrugado Helicoidal, Cor Preta, Sem Rosca, 1/2" para cabeamento subterrâneo	m²	2,91	1.663,26	571,96				1.663,26	0,00	0,00
1.10.3	Cabo Unipolar (cobre) - Isol. HEPR - ench. EVA - 0,6/1kV (ref. Pirelli Afumex) 2,5 mm²	m²	1,02	1.228,34	1200,00				1.228,34	0,00	0,00
1.10.4	Cabo Unipolar (cobre) - Isol. HEPR - ench. EVA - 0,6/1kV (ref. Pirelli Afumex) 4 mm²	m²	1,68	83,75	50,00				83,75	0,00	0,00
1.10.5	Quadro de comando e controle	unid	2,33	1.628,48	700,00				1.628,48	0,00	0,00
1.10.6	Chave de Nivel tipo Boia péra	unid	1,16	180,30	155,00				180,30	0,00	0,00

COMUNIDADE DE BOM JARDIM

1	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA										
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1.1	Mobilização, implantação e desmobilização de canteiro de obras	unid.	1.672,91	1.672,91	1,00	1,00	1,00	1,00	1.672,91	1.672,91	1.672,91
1.1.2	Limpeza manual do terreno com raspagem superficial	m²	3,82	87,91	23,00	23,00	23,00	23,00	87,91	87,91	87,91
1.1.3	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	396,63	1.189,90	3,00	3,00	3,00	3,00	1.189,90	0,00	1.189,90
1.1.4	elétrica larg=2,20 comp=6,20m Alt=2,50m chapa aço com nerv trapez, forro com isolamento termo/acústico, Chassis	mês	438,97	658,45	1,50				658,45	0,00	0,00
1.1.5	Aluguel de container banheiro	mês	761,88	1.142,82	1,50				1.142,82	0,00	0,00
1.1.6	Mobilização e desmobilização de container	Km	3,81	114,28	30,00				114,28	0,00	0,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										
1.2.1	Administração local da obra	unid.	12.494,83	12.494,83	1,00	0,25	0,25	0,25	12.494,83	3.123,71	3.123,71
1.3	POÇO DE SUÇÃO										
1.3.1	AMT:118,10m, monofásica, 220v (modelo do orçamento é Bomba Submersa Ebara Op4 4Bps5i-14 3 Cv	unid.	1.985,37	1.985,37	1,00				1.985,37	0,00	0,00
1.3.2	bombeamento 24 horas, análise da qualidade da água e itens necessários a perfeita execução da obra, conforme	unid.	46.746,47	46.746,47	1,00		1,00	1,00	46.746,47	0,00	0,00
1.3.3	Barrilete para poço profundo diam. 50 mm, conforme padrão COPASA 068	unid.	1.634,75	1.634,75	1,00				1.634,75	0,00	0,00
1.3.4	Cavalete p/ poços profundos padrão COPASA 081 - montagem e instalação	unid.	4.749,48	4.749,48	1,00				4.749,48	0,00	0,00
1.3.5	Hidrômetro multijato, vazão máxima de 30,0 m³/h, de 2"	unid	1.404,17	1.404,17	1,00				1.404,17	0,00	0,00

1.3.6	Manômetro concêntrico sistema Bourdon escala 0 a 10 kgf/cm² - rosca, de 1/2"	unid.	162,85	162,85	1,00		162,85			0,00	0,00	0,00
1.3.7	Concreto armado 20 MPa, com aditivos especificados, em laje, pilares e estaca	m³	474,16	213,37	0,45	0,45	213,37		0,45	213,37		213,37
1.3.8	Forma de madeira compensada resinada 12 mm, inclusive desforma	m²	91,50	133,59	1,46	1,46	133,59		1,46	133,59		133,59
1.3.9	Aço CA-50 e CA60, corte dobra e armação			403,64			403,64			0,00		0,00
1.3.9.1	Aço CA-60 - 5,0mm	kg	9,49	129,95	13,70		129,95			0,00		0,00
1.3.9.2	Aço CA-50 - 10,0mm	kg	9,54	25,75	2,70		25,75			0,00		0,00
1.3.9.3	Aço CA-50 - 16,0mm	kg	9,54	247,94	26,00		247,94			0,00		0,00
1.3.10	Estaca broca Ø 25 cm	m	30,45	91,35	3,00	3,00	91,35		3,00	91,35		91,35
1.3.11	Cerca com mourões de madeira, altura livre de 2 metros, com 8 fios de arame farpado	m	35,01	700,17	20,00		700,17			0,00		0,00
1.4	TRATAMENTO									0,00		
1.4.1	KIT clorador de pastilha											
1.4.1.1	Joelho 90º soldável 50 mm - PVC sold.	unid	4,00	16,01	4,00		16,01			0,00		0,00
1.4.1.2	Joelho 90º soldável 25 mm - PVC sold.	unid	0,57	1,14	2,00		1,14			0,00		0,00
1.4.1.3	Registro esfera VC soldável 25 mm - PVC sold	unid	16,16	32,31	2,00		32,31			0,00		0,00
1.4.1.4	Registro esfera VC soldável 50 mm - PVC sold.	unid	35,42	35,42	1,00		35,42			0,00		0,00
1.4.1.5	TE de redução soldável 50 mm X 25 mm - PVC sold	unid	6,68	13,35	2,00		13,35			0,00		0,00
1.4.1.6	União soldável 25 mm - PVC sold.	unid	6,80	13,61	2,00		13,61			0,00		0,00
1.4.1.7	Tubo soldável 3 m X 50 mm - PVC sold.	m	10,72	32,17	3,00		32,17			0,00		0,00
1.4.1.8	Tubo soldável 3 m X 25 mm - PVC sold.	m	2,77	8,31	3,00		8,31			0,00		0,00
1.4.1.9	Clorador de pastilha	unid	181,98	181,98	1,00		181,98			0,00		0,00
1.4.1.10	Instalação de clorador	unid	420,56	420,56	1,00		420,56			0,00		0,00
1.5	RESERVATÓRIO									25.699,12		
1.5.1	Reservatório Tipo Taça Sem Água na Coluna - Capacidade 10.000 Litros	unid	21.170,24	21.170,24	1,00	1,00	21.170,24		1,00	21.170,24		21.170,24
1.5.2	Curva PVC 90º, roscável, 1 1/2", água fria	unid	18,47	18,47	1,00		18,47			0,00		0,00
1.5.3	Luva de correr para tubo roscável, 1 1/2", água fria	unid	20,98	20,98	1,00		20,98			0,00		0,00
1.5.4	Tubo PVC, roscável, 1 1/2", água fria predial	m	17,61	197,24	11,20		197,24			0,00		0,00
1.5.5	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, 50mm X1 1/2", para água fria	unid	4,08	4,08	1,00		4,08			0,00		0,00
1.5.6	Cerca com mourões de madeira, altura livre de 2 metros, com 8 fios de arame farpado	m	35,01	700,17	20,00		700,17			0,00		0,00
1.5.7	Concreto armado 20 MPa, com aditivos especificados, para base do reservatório	m³	474,16	2.138,44	4,51	1,44	2.138,44		1,44	2.138,44		682,78
1.5.8	Concreto armado 18 MPa, para base do reservatório	m³	467,69	1.010,22	2,16	1,06	1.010,22		1,06	1.010,22		495,75
1.5.9	Forma de madeira compensada resinada 12 mm, inclusive desforma, para base do reservatório	m²	91,50	760,38	8,31	4,54	760,38		4,54	760,38		415,42
1.5.10	Aço CA-50 e CA60, corte dobra e armação, para base do reservatório									0,00		0,00
1.5.10.1	Aço CA-60 - 5,0mm	kg	9,49	473,32	49,90	28,10	473,32		28,10	473,32		266,54
1.5.10.2	Aço CA-50 - 8,0mm	kg	9,54	212,66	22,30	14,60	212,66		14,60	212,66		139,26
1.5.10.3	Aço CA-50 - 16,0mm	kg	9,27	1.545,23	166,70	83,30	1.545,23		83,30	1.545,23		772,15
1.5.11	Mobilização e desmobilização de equipamento para broca tirado DMT até 50 km	vb	1.269,80	1.269,80	1,00	1,00	1.269,80		1,00	1.269,80		1.269,80
1.5.12	Estaca broca Ø 25 cm	m	30,45	1.096,19	36,00	16,00	1.096,19		16,00	1.096,19		487,20

552
 415,42
 266,54
 139,26
 772,15
 1.269,80
 487,20

[Handwritten signatures and initials]

1.7.18.1	Bloco de ancoragem para curva de 45°, DN 32 mm, 1 xh = 0,32x0,28 V= 0,04m³, em concreto simples 15 MPa, virado em obra, com lançamento e adensamento.	unid	19,34	77,35	4,00			77,35	0,00	0,00
1.7.18.2	Bloco de ancoragem para curva de 90°, DN 32 mm, 1 xh = 0,56x0,28 V= 0,10m³, em concreto simples 15 MPa, virado em obra, com lançamento e adensamento.	unid	48,35	386,78	8,00			386,78	0,00	0,00
1.8	LIGAÇÕES DOMICILIARES								0,00	
1.8.1	Escavação em solo, profundidade até 1,50 m	m³	13,41	2.835,72	211,48			2.835,72	0,00	0,00
1.8.2	Aterro de valas e cavas de fundação, com avaliação visual da compactação	m³	29,56	6.245,43	211,27			6.245,43	0,00	0,00
1.8.3	Espalhamento de solo em boia fora	m³	1,82	0,48	0,27			0,48	0,00	0,00
1.8.4	Assentamento de tubos e conexões PVC JEI DN 20 mm	m	1,28	834,52	650,70			834,52	0,00	0,00
1.8.5	Tubo em PVC, junta soldada a frio, pressão 7,5kgs/cm², Água Fria (NBR-5648) e NBR 5626								0,00	0,00
1.8.5.1	DN 20	m	2,08	1.354,84	650,70			1.354,84	0,00	0,00
1.8.6	Kit cavalete para medição de água - DN 20mm	unid	94,03	1.504,53	16,00			1.504,53	0,00	0,00
1.8.7	Hidrometro multijato vazão máxima 3,0m³/h, 3/4"	unid	143,62	2.297,92	16,00			2.297,92	0,00	0,00
1.8.8	Colar de tomada PVC rígido com travas 32x3/4"	unid	11,26	180,16	16,00			180,16	0,00	0,00
1.8.9	Adaptador para ligação predial c/ registro em PVC	m	3,77	60,30	16,00			60,30	0,00	0,00
1.9	LIMPEZA								230,21	
1.9.1	Limpeza de obras na região da captação e reservação, considerando-se faixa de 2 m de off-set, além das obras e instalações.	m²	2,35	230,21	98,00	98,00		230,21	230,21	230,21
1.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GERAIS								0,00	
1.10.1	Assentamento de tubos e conexões	m	1,85	2.259,21	1218,62			2.259,21	0,00	0,00
1.10.2	Eletroduto Corrugado Helicoidal, Cor Preta, Sem Rosca, 1/2" para cabeamento subterrâneo	m²	2,91	3.543,75	1218,62			3.543,75	0,00	0,00
1.10.3	Cabo Unipolar (cobre) - Isol.HEPR - ench.EVA - 0,6/1KV (ref. Pirelli Afumex) 2,5 mm²	m²	1,02	2.559,04	2500,00			2.559,04	0,00	0,00
1.10.4	Cabo Unipolar (cobre) - Isol.HEPR - ench.EVA - 0,6/1KV (ref. Pirelli Afumex) 4 mm²	m²	1,68	83,75	50,00			83,75	0,00	0,00
1.10.5	Quadro de comando e controle	unid	2,33	1.628,48	700,00			1.628,48	0,00	0,00
1.10.6	Chave de Nível tipo Boia péra	unid	1,16	180,30	155,00			180,30	0,00	0,00


Pedro Afonso T. de Sales
 ENGR. CIVIL
 CREA-MG 9589/D


Daniel Silva Pimenta
 Hidrogeólogo
 CREA MG 59617/D




HIDROPOÇOS
 Frederico Hermeto Sales
 Diretor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº: 2019/689

Emitida em: **20/08/2019** às 16:43:44

Competência: **20/08/2019**

Código de Verificação: **14022f6b**



HIDROPOCOS LTDA
CPF/CNPJ: 17.300.096/0001-06 Inscrição Municipal: **0302552/001-0**
 RUA AGENERIO ARAUJO, 395, Camargos - CEP: 30520-220
 3106200 / Belo Horizonte MG
 Telefone: (31) 2122-1800 Email: contab@hidropocos.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição Municipal: **Não Informado**
MUNICIPIO DE LUZ
 AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153, MONS. PARREIRAS - CEP: 35595-000
 3138807 / Luz MG
 Telefone (37) 3421-2019 Email: Convenios@luz.mg.gov.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

001 - VALOR REFERENTE A SEGUNDA MEDICAO SERVICOS PRESTADOS NO MUNICIPIO DE LUZ -MG CONFORME CONVENIO FUNASA CV 0780/16
 VENDA - CLEVES - AUTORIZACAO FORNECIMENTO - 4266/2019 - CONTRATO 99/2018 - INSS-ISENTO DE RETENCAO CONF.RFB 971 DE 13.11.09 ART.143 INCISO
 VI.CEI-DISPENSA CONF.ART.135 PARAGRAFO UNICO IN 971 DE 13.11.09.
 Parc: 01 - Vcto: 30/08/2019 - R\$100.753,60

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 4266/19
 Luz, 21 de 08 de 19
 Encarregado de Setor: _____

Comp: 3/18

Código de Tributação do Município (CTISS)

0702-0/39-88 / Perfuracao e construcao de pozos artesianos , sistemas, fossas e congengeres.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

7.02 / Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem,

Cod/Município da Incidência do ISSQN:

3138807 / Luz / 3138807 / Luz

Natureza da Operação:

Tributação fora do município

Valor dos serviços:	R\$ 103.869,69	Valor dos serviços:	R\$ 103.869,69
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 3.116,09	(=) Base de Cálculo:	R\$ 103.869,69
Valor Líquido:	R\$ 100.753,60	(X) Alíquota:	3,00%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 3.116,09

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00

Outras Informações:

- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 12911 Série RPS, emitido em 20/08/2019 00:00:00.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças
 Rua Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
 Tel.: 156 / e-mail: atendimentofinancas@pbh.gov.br



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício nº. 0037/2019

Assunto: Justificativa - aditivo – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO LIMOEIRO E BOM JARDIM NO MUNICÍPIO DE LUZ.

Serviço: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Data: 29 de agosto de 2019

5º T.A

Saudações.

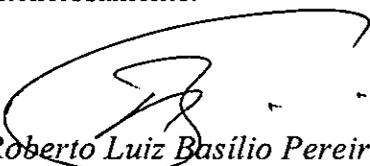
Vimos, através deste, solicitar o aditivo de prazo ao contrato nº 099/2018, proveniente do Processo Administrativo nº 109/2018 – Concorrência nº 003/2018, firmado entre Município de Luz e a empresa HIDROPOÇOS LTDA -ME, que trata da “EXECUÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO LIMOEIRO E BOM JARDIM NO MUNICÍPIO DE LUZ CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0780/16”.

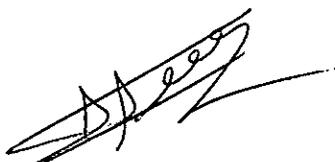
Considerando a necessidade dos serviços prestados para o abastecimento nas comunidades rurais do Limoeiro e Bom Jardim no município de Luz;

Considerando atrasando do início da execução das obras e a contratação de mão de obra para a instalação das redes de distribuição, fato que causou o atraso no cronograma de execução da obra, por isso se faz necessário o aditivo de prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir do vencimento do contrato, para que seja concluída a obra.

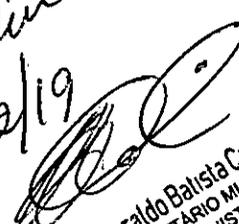
Certo de poder contar com a urgência que merece, favor providenciar o termo aditivo.

Atenciosamente.


Roberto Luiz Basilio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas


Alair Lázaro de Araujo
Engenheiro Civil – CREA-MG 15.988/D

Exmo. Sr.
Geraldo Batista Cardoso
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Luz

*So Preste de
Compras para
providências
30/8/19*

Geraldo Batista Cardoso
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
LUZ / MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.300.096/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/06/1972
NOME EMPRESARIAL HIDROPOCOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIDROPOCOS LTDA - ESTABELECIMENTO UNIFICADO				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R AGENERIO ARAUJO		NÚMERO 395	COMPLEMENTO NAO TEM	
CEP 30.520-220	BAIRRO/DISTRITO CAMARGOS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (0031) 3336-877		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/03/2019 às 17:11:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Jee.

Menhur

[Handwritten signature]



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HIDROPOÇOS LTDA
CNPJ: 17.300.096/0001-06

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
 - b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
 - c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
 - d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Maio de 2019 às 08:41

Jobe

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BELO HORIZONTE, 27 de Maio de 2019 às 08:41

Código de Autenticação: 1905-2708-4119-0201-9860

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.300.096/0001-06**Razão Social:** HIDROPOCOS LTDA**Endereço:** R AGENERIO ARAUJO 395 / CAMARGOS / BELO HORIZONTE / MG /
30520-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2019 a 09/09/2019**Certificação Número:** 2019081101294584759191

Informação obtida em 12/08/2019 09:19:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/07/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
09/10/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: HIDROPOCOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062006373.00-05

CNPJ/CPF: 17.300.096/0001-06

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA AGENERIO ARAUJO

NÚMERO: 395

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CAMARGOS

CEP: 30520220

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000344485502



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
 Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
 CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
 PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCJNHMMMJ**

Documento/Certidão nº **12.030.869** Exercício: **2019**

Emissão em: **12/08/2019**

Requerimento em: **08:12:03**

Válidade: **11/09/2019**

Nome: **HIDROPOCOS LTDA**

CNPJ: **17.300.096.0001.06**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) com suspensão administrativa

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Joe

Mendonça

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **HIDROPOCOS LTDA**
CNPJ: **17.300.096/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:17 do dia 19/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2019.

Código de controle da certidão: **D0C5.62DA.9ED6.248B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JRR.
Atentura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDROPOCOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.300.096/0001-06

Certidão nº: 175433930/2019

Expedição: 09/07/2019, às 08:16:59

Validade: 04/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **H I D R O P O C O S L T D A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
17.300.096/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2018 - CONCORRÊNCIA Nº. 003/2018
Assunto: Prorrogação de Prazo do Contrato nº. 099/2018

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 10:00 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, para análise da **HIDROPOÇOS LTDA** com o devido aceite do Secretário de Obras Públicas e Transportes – *Roberto Luiz Basílio Pereira* e *Dr. Alair Lázaro de Araújo* – Engenheiro Civil da Prefeitura, bem como do Secretário Municipal de Administração, *Sr. Geraldo Batista Cardoso* onde solicitam prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 099/2018. Objeto do contrato: **“EXECUÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO LIMOEIRO E BOM JARDIM NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0780/16”**. Conforme ofício 037/2019 de 29 de agosto de 2019 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, com a justificativa de que o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Luz/MG e a Empresa tem vigência de 12(doze) meses a partir da data de assinatura em 03/09/18. Considerando a necessidade dos serviços prestados para abastecimento nas comunidades rurais do Limoeiro e Bom Jardim no município de Luz/MG; Considerando o atraso no início da execução das obras e a contratação de mão de obra para instalação das redes de distribuição, fato que causou o atraso no cronograma de execução da obra, fazendo-se necessário o aditivo de prazo para mais 06(seis) meses para que seja concluída a obra. Portanto houve a impossibilidade de execução em tempo hábil previsto no cronograma, a CPL decide aceitar o pleito prorrogando o citado contrato por mais 06 (seis) meses, portanto até **03 de março de 2019** com base na cláusula segunda do citado contrato, bem como no Art.57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 099/18 – PRC 109/18 – Concorrência 003/18. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada, pelos membros da CPL.

Luz, 29 de Agosto de 2019.

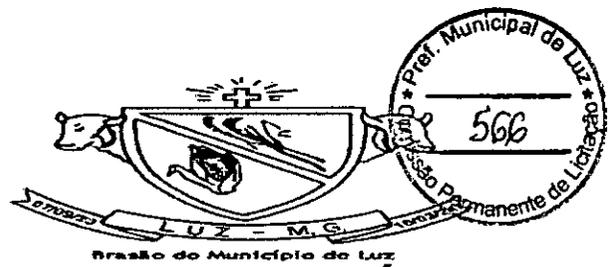

Diego Silva Abreu


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL


Higor Gonzalo Vinhal


Sandra Lázaro Ferreira Costa


Marília Aparecida Almeida Ventura



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer N°: 0291-A/2019, de 28/08/2019.

Interessado(s): Departamento de Compras

Assunto: ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 099/2018, firmado entre as partes, ORIUNDO DO PRC – 0109/2018 – Concorrência n°. 003/2018- Objeto: "EXECUÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO LIMOEIRO E BOM JARDIM NO MUNICÍPIO DE LUZ CONFORME CONVÊNIO FUNASA N° CV 0780/16".

Fundamento e base Jurídica Legal: **art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.**

HISTÓRICO: A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento do Contrato de Prestação de Serviços N°. 099/2018, firmado com a Contratada HIDROPOÇOS LTDA com vistas à prorrogação contratual.

O Sr. Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes solicita que seja processada prorrogação contratual devidamente fundamentado, conforme teor do Ofício N° 037/2019 da Secretária e a Ata de Reunião da CPL.

Em sua honorável decisão a CPL/Equipe de Apoio acolheu totalmente o pleito do Secretário, com os fundamentos apresentados, e com fundamento no artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93, que prevê a prorrogação contratual.

MÉRITO:

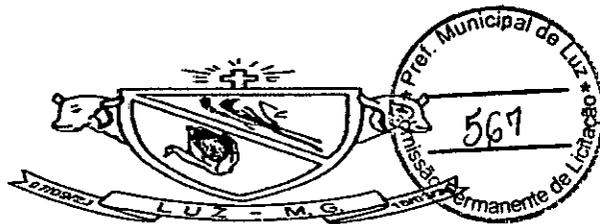
Ao compulsar o processo de licitação em questão, e analisar o pleito do Secretário infere-se que a CPL tomou as medidas corretas à luz da legislação pertinente para prorrogar o contrato de prestação de serviços epigrafado.

A lei de licitações (Lei N.º 8.666/93) autoriza em seu artigo 57, § 1º inciso II o aditivo de prazo realizado. Trazemos a Lume, tais insertos legais, senão vejamos:





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

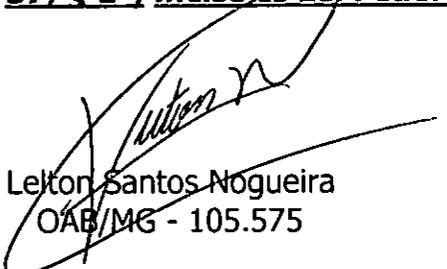
II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos, que a CPL com espeque nos permissivos legais acima citados, resolveu prorrogar o contrato em decorrência da necessidade de término da obra, e viabilizar a execução da obra.

Assim sendo, entendemos que a prorrogação e aditivo de valor se revelam legal e correta, tendo sido, portanto, louvada a decisão da CPL com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação da decisão da CPL no que se atine alteração contratual suscitada pelo Sr. Secretário de Obras Públicas e Transportes com base legal no artigo 57, § 1º, inciso II Lei Federal 8.666/93, pela autoridade superior.

Este o parecer, S.M.J.


Leiton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575

Emerson Ferreira Corrêa de Lacerda
OAB/MG - 122.757



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 0109/18 – Concorrência: 003/18

Contrato de Prestação de Serviços: Nº 099/18

Assunto: Prorrogação de Prazo

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/93 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0291-A/2019**, de 29 de agosto de 2019, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede **prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 099/18 – PRC: 0109/18 – Concorrência 003/18**, em favor da empresa:

• **HIDROPOÇOS LTDA**

- ✓ Prorrogação do prazo de execução ao contrato por **06 (seis) meses**, passando então a vigorar até **03 de Março de 2020**.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

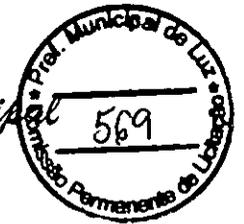
Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de agosto de 2019.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 099/18 DE 03.09.19 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA HIDROPOÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0109/18, CONCORRÊNCIA 003/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 123/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HIDROPOÇOS LTDA**, com sede na Rua Agenério Araújo, nº 395, Bairro Camargos em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.520-220, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.300.096/0001-06, aqui representada por seus representantes legais **Sr. Frederico Hermeto Salles**, brasileiro, casado, portador do CPF: 814.503.546-53 e RG. M- 4.818.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Alameda da Serra, nº 932, Apto. 401, bairro Vila da Serra em Nova Lima/MG e **Sr. Pedro Afonso Tomazi de Salles**, brasileiro, casado, portador do CPF: 087.291.156-04 e RG- M- 4.039.184 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Araújo Ribeiro, nº 095, Apto.901, bairro Vila Paris em Belo Horizonte/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

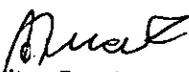
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 099/18, passando então a vigorar até **03 de março de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

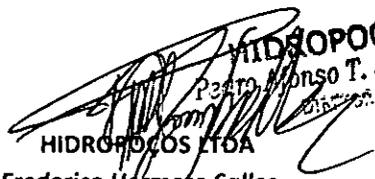
As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 29 de Agosto de 2019.


Ailton Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

HIDROPOÇOS
Frederico Hermeto Salles
Diretor

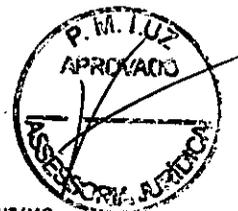

HIDROPOÇOS LTDA
Pedro Afonso Tomazi de Salles
CONTRATADA


HIDROPOÇOS
Pedro Afonso T. de Salles
HIDROPOÇOS LTDA
Frederico Hermeto Salles
CONTRATADA

Testemunhas:


ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97


GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
099/18 DE 03.09.19 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA
HIDROPOÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRC Nº 0109/18, CONCORRÊNCIA 003/18

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 099/18 DE 03.09.19 ENTRE O MUNICÍPIO DE
LUZ/MG E A EMPRESA HIDROPOÇOS LTDA, COM
FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº
0109/18, CONCORRÊNCIA 003/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 123/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Alton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HIDROPOÇOS LTDA**, com sede na Rua Agenério Araújo, nº 395, Bairro Camargos em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.520-220, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.300.096/0001-06, aqui representada por seus representantes legais **Sr. Frederico Hermeto Salles**, brasileiro, casado, portador do CPF: 814.503.546-53 e RG. M- 4.818.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Alameda da Serra, nº 932, Apto. 401, bairro Vila da Serra em Nova Lima/MG e **Sr. Pedro Afonso Tomazi de Salles**, brasileiro, casado, portador do CPF: 087.291.156-04 e RG- M-4.039.184 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Araújo Ribeiro, nº 095, Apto.901, bairro Vila Paris em Belo Horizonte/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 099/18, passando então a vigorar até **03 de março de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 29 de Agosto de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Hidropoços LTDA
FREDERICO HERMETO SALLES
Contratada

Hidropoços LTDA

PEDRO AFONSO TOMAZI DE SALLES
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: B3399BDC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 02/09/2019. Edição 2579
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Declaro

HIDROPOÇOS LTDA
R. Agenério Araújo nº 395-
Bairro Camargos
30.520-220 – Belo Horizonte/MG



Envio de 1º T.A. Contrato nº 099/18
Concorrência 003/18

ADREZA EDC
PROPRIETÁRIO
EKS

Ronildo Cesar da Fonseca 10/09/2019

Ronildo Cesar da Fonseca
MT 84055758 - ECT



ADRESSE DE REOURDAILLEVERS

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 09/12/2019
Autortz. Fornecimento: 6569/2019
Adjudicação:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 55/2018 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 70823,84
VALOR A EMPENHAR: 70823,84
FONTE: OUTROS CONVÊNIOS
DATA PREVISTA: 09/12/2019

DESPEZA: 761/2019
DOTAÇÃO:
449051 - Obras e Instalações
449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público
1.113 PERFURAÇÃO POÇOS ARTESIANOS E IMPLANTAÇÃO

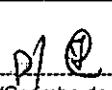
FAVORECIDO: 6331 - HIDROPOCOS LTDA
CNPJ: 17.300.096/0001-06
ENDEREÇO: R AGENERIO ARAUJO, 395, NAO TEM - CAMARGOS
CIDADE: Belo Horizonte - MG
CEP: 30520-220
TELEFONE: 00313336877

PROC. DE COMPRA: 109/2018
CONTRATO: 099/2018
MODALIDADE: Concorrência p/ Compras e Serv.

LICITAÇÃO: 3/2018
HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2018

OBJETO:
EXECUÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COM. RURAIS DO LIMOEIRO E BOM JARDIM DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG. CONF. CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0780/16, CONT. 099/18 FUNASA E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG. 3ª MEDIÇÃO REF. 16/07/2019 À 01/11/2019

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	5617	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL		0,151	469032,05298	70823,84


Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 6507/2019

Processo Nr.: 09/2018
Data do Processo: 25/07/2018
Data da Homologação: 30/08/2018
Seqüência da Adjudicação: 4
Data da Adjudicação: 09/12/2019

**CONCORRÊNCIA
Nr.: 3/2018 - CC**

(Empenho S nr.: 455 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor: **HIDROPOCOS LTDA** Código: 6331 Telefone: 00313336877
Endereço: R AGENERIO ARAUJO, 395, NAO TEM Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade: Belo Horizonte - MG - CEP: 30520-220 Agência: 0935 - 0935
CNPJ: 17.300.096/0001-06 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 2446-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES Solicitações:
Unidade: 02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Centro de Custo: 55 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
Fonte de Recurso: OUTROS CONVÊNIOS
Dotações Utilizadas: 761 - PERFURAÇÃO POÇOS ARTESIANOS E IMPLANTAÇÃO REDE DIS - (08.02.1.113.4.4.90.51.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Dominio Público

Condições de Pagto: 30 DIAS

Prazo Entrega/Exec.: 15

Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS

Objeto da Compra: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO LIMOEIRO E BOM JARDIM DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0780/16, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

Observações: EXECUÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COM.RURAIS DO LIMOEIRO E BOM JARDIM DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.CONF. CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0780/16.CONT. 099/18 FUNASA E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG. 3º MEDIÇÃO REF. 16/07/2019 À 01/11/2019

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	0,151	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)		469.032.053	70.823,84
					Total Geral:	70.823,84
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	70.823,84

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 9 de Dezembro de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: HIDROPOÇOS LTDA
Localização: Belo Horizonte - MG
Data do contrato da empreitada: 03/09/2018
Objetivo: Execução de sistema de abastecimento de água nas comunidades de Bom Jardim e Limosoiro.

N.º do contrato da empreitada: 99 / 2018
Valor do Contrato de empreitada: R\$ 468.908,01

Período de: 16/07/2019 a 01/11/2019

Modalidade:
Nº BM: 03

Data emissão: 04/11/2019

Início da obra: 24/01/2019

Término da obra: 24/01/2020

Valor do Contrato de empreitada: R\$ 468.908,01

Período de: 16/07/2019 a 01/11/2019

TOTAL DA MEDIÇÃO DE BOM JARDIM: R\$ 44.955,31

TOTAL DESTA MEDIÇÃO: R\$ 70.823,84

Item	Descrição	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Previsto	Quantidade			Financeiro		
						Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período	
COMUNIDADE DE LIMOSIRO											
1	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA										
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1.1	Mobilização, implantação e desmobilização de canteiro de obras	unid.	1.338,95	1.338,95	1,00		1,00	1.338,95	0,00	2.616,77	
1.1.2	Limpeza manual do terreno com raspagem superficial	m²	3,82	87,91	23,00		23,00	87,91	0,00	87,91	
1.1.3	Placa de obra em chapa de aço galvanizado elétrica larg=2,20 comp=6,20m Alt=2,50m chapa aço com nerv trapez, forro com isolamento termo/acústico, Chassis reforçado, piso compensado naval, excluso tranp/carga/descarga	m²	396,63	1.189,90	3,00		3,00	1.189,90	0,00	1.189,90	
1.1.4		mês	438,97	658,45	1,50			658,45	0,00	0,00	
1.1.5	Aluguel de container banheiro	mês	761,88	1.142,82	1,50			1.142,82	0,00	0,00	
1.1.6	Mobilização e desmobilização de container	Km	3,81	99,04	26,00			99,04	0,00	0,00	
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										
1.2.1	Administração local da obra	unid.	12.494,83	12.494,83	1,00		0,25	12.494,83	0,00	3.123,71	
1.3	POÇO DE SUCÇÃO										
1.3.1	Bomba Submersível para poços de 4". Q = 1,76 m³/h AMT:118,10m, monofásica, 220v (modelo do orçamento é Bomba Submersa Ebara Op4 4Bpsi-14 3 Cv Monofásica 220V Com Control Box)	unid.	1.985,37	1.985,37	1,00			1.985,37	0,00	1.985,37	
1.3.2	Construção de poço tubular profundo incluso teste de bombeamento 24 horas, análise da qualidade da água e itens necessários a perfeita execução da obra, conforme planilha inserida no Laudo hidrogeológico	unid.	46.746,47	46.746,47	1,00		1,00	46.746,47	0,00	46.746,47	
1.3.3	Barriete para poço profundo diam. 50 mm, conforme padrão COPASA 068	unid.	1.634,75	1.634,75	1,00			1.634,75	0,00	0,00	
1.3.4	Cavalete p/ poços profundos padrão COPASA 081 - montagem e instalação	unid.	4.749,48	4.749,48	1,00			4.749,48	0,00	0,00	
1.3.5	Hidrômetro multijato, vazão máxima de 30,0 m³/h, de 2"	unid.	1.404,17	1.404,17	1,00			1.404,17	0,00	0,00	



1.3.6	Manômetro concêntrico sistema Bourdon escala 0 a 10 kgf/cm² - rosca. de 1/2"	unid.	162,85	162,85	1,00			162,85	0,00	0,00
1.3.7	Concreto armado 20 MPa, com aditivos especificados, em laje, pilares e estaca	m³	474,16	213,37	0,45		0,45	213,37	0,00	213,37
1.3.8	Forma de madeira compensada resinada 12 mm, inclusive desforma	m²	91,50	133,59	1,46		1,46	133,59	0,00	133,59
1.3.9	Aço CA-50 e CA60, corte dobra e armação									
1.3.9.1	Aço CA-60 - 5,0mm	kg	9,49	129,95	13,70		13,00	129,95	0,00	123,31
1.3.9.2	Aço CA-50 - 10,0mm	kg	9,54	25,75	2,70		2,70	25,75	0,00	25,75
1.3.9.3	Aço CA-50 - 16,0mm	kg	9,54	247,94	26,00		26,00	247,94	0,00	247,94
1.3.10	Estraca broca Ø 25 cm	m	30,45	91,35	3,00		3,00	91,35	0,00	91,35
1.3.11	Cerca com mourões de madeira, altura livre de 2 metros, com 8 fios de arame farpado	m	35,01	700,17	20,00			700,17	0,00	0,00
1.4	TRATAMENTO									
1.4.1	KIT clorador de pastilha									
1.4.1.1	Joelho 90° soldável 50 mm - PVC sold.	unid	4,00	16,01	4,00			16,01	0,00	0,00
1.4.1.2	Joelho 90° soldável 25 mm - PVC sold.	unid	0,57	1,14	2,00			1,14	0,00	0,00
1.4.1.3	Registro esfera VC soldável 25 mm - PVC sold	unid	16,16	32,31	2,00			32,31	0,00	0,00
1.4.1.4	Registro esfera VC soldável 50 mm - PVC sold.	unid	35,42	35,42	1,00			35,42	0,00	0,00
1.4.1.5	TÊ de redução soldável 50 mm X 25 mm - PVC sold	unid	6,68	13,35	2,00			13,35	0,00	0,00
1.4.1.6	União soldável 25 mm - PVC sold.	unid	6,80	13,61	2,00			13,61	0,00	0,00
1.4.1.7	Tubo soldável 3 m X 50 mm - PVC sold.	m	10,72	32,17	3,00			32,17	0,00	0,00
1.4.1.8	Tubo soldável 3 m X 25 mm - PVC sold.	m	2,77	8,31	3,00			8,31	0,00	0,00
1.4.1.9	Clorador de pastilha	unid	181,98	181,98	1,00			181,98	0,00	0,00
1.4.1.10	Instalação de clorador	unid	420,56	420,56	1,00			420,56	0,00	0,00
1.5	RESERVATÓRIO									
1.5.1	Reservatório Tipo Taça Sem Água na Coluna - Capacidade 5.000 Litros	unid	15.703,20	15.703,20	1,00		1,00	15.703,20	0,00	15.703,20
1.5.2	Curva PVC 90°, roscável, 1 1/2", água fria	unid	18,47	18,47	1,00			18,47	0,00	18,47
1.5.3	Luva de correr para tubo roscável, 1 1/2", água fria	unid	20,98	20,98	1,00			20,98	0,00	20,98
1.5.4	Tubo PVC, roscável, 1 1/2", água fria predial	m	17,61	193,72	11,00			193,72	0,00	193,72
1.5.5	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, 50mm X 1 1/2", para água fria	unid	4,08	4,08	1,00			4,08	0,00	0,00
1.5.6	Cerca com mourões de madeira, altura livre de 2 metros, com 8 fios de arame farpado	m	35,01	700,17	20,00			700,17	0,00	0,00
1.5.7	Concreto armado 20 MPa, com aditivos especificados, para base do reservatório	m³	474,16	682,78	1,44		1,44	682,78	0,00	682,78
1.5.8	Concreto armado 18 MPa, para base do reservatório	m³	467,69	505,11	1,08		1,08	505,11	0,00	505,11

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1.5.9	Forma de madeira compensada resinada 12 mm, inclusive desforma, para base do reservatório	m²	91,50	415,42	4,54		4,54	415,42	0,00	415,42
1.5.10	Aço CA-50 e CA60, corte dobra e armação, para base do reservatório									
1.5.10.1	Aço CA-60 - 5,0mm	kg	9,49	247,57	26,10		26,10	247,57	0,00	247,57
1.5.10.2	Aço CA-50 - 8,0mm	kg	9,54	139,23	14,60		14,60	139,23	0,00	139,23
1.5.10.3	Aço CA-50 - 16,0mm	kg	9,27	772,15	83,30		83,30	772,15	0,00	772,15
1.5.11	Mobilização e desmobilização de equipamento para broca trado DMT até 50 km	vb	1.269,80	1.269,80	1,00		1,00	1.269,80	0,00	1.269,80
1.5.12	Estraca broca Ø 25 cm	m	30,45	548,10	18,00		18,00	548,10	0,00	548,10
1.6	REDE ADUTORA								15.603,56	15.603,56
1.6.1	Escavação em solo, profundidade até 1,50 m	m³	13,41	4.138,38	308,63		308,63	4.138,38	2.441,65	2.441,65
1.6.2	Aterro de valas e cavas de fundação, com avaliação visual da compactação	m³	29,56	9.088,80	307,46		307,46	9.088,80	5.362,39	5.362,39
1.6.3	Espalhamento de solo em bota fora	m³	1,82	2,75	1,51		1,51	2,75	1,62	1,62
1.6.4	Assentamento de tubos e conexões PVC JEI DN 50 mm	m	1,85	1.100,31	593,51		593,51	1.100,31	648,87	648,87
1.6.5	Tubo de PVC rígido, ponta e bolsa, junta elástica, classe 20, fabricado conforme NBR 5647, inclusive anéis de borracha, tiro toroidal fabricados conforme NBR 6588			12.122,91				12.122,91	0,00	0,00
1.6.5.1	DN 50	m	20,43	12.122,91	593,51		593,51	12.122,91	7.149,03	7.149,03
1.6.6	Conexões de PVC rígido, ponta e bolsa, bolsa e junta elástica, classe 20 fabricados conforme NBR 5647, inclusive anéis de borracha, tipo toroidal, fabricados conforme NBR 6588			26,39				26,39	0,00	0,00
1.6.6.1	Curva 11° 15' PVC PB JE DN 50	unid.	11,55	11,55	1,00		1,00	11,55	0,00	0,00
1.6.6.2	Curva 45° PVC PB JE DN 50	unid.	14,84	14,84	1,00		1,00	14,84	0,00	0,00
1.6.7	Blocos de Ancoragem			24,17				24,17	0,00	0,00
1.6.7.1	Bloco de ancoragem para curva de 11,15°, DN 50 mm, l xh = 0,13x0,18 V= 0,01 m³, em concreto simples 15 MPa, virado em obra, com lançamento e adensamento.	unid	4,83	4,83	1,00		1,00	4,83	0,00	0,00
1.6.7.2	Bloco de ancoragem para curva de 45°, DN 50 mm, l xh = 0,32x0,28 V= 0,04m³, em concreto simples 15 MPa, virado em obra, com lançamento e adensamento.	unid	19,34	19,34	1,00		1,00	19,34	0,00	0,00
1.7	REDE DE DISTRIBUIÇÃO								10.214,33	10.214,18
1.7.1	Escavação em solo, profundidade até 1,50 m	m³	13,41	10.734,30	800,52		800,52	10.734,30	2.361,61	2.361,55
1.7.2	Aterro de valas e cavas de fundação, com avaliação visual da compactação	m³	29,56	23.626,81	799,26		799,26	23.626,81	5.198,00	5.197,90
1.7.3	Espalhamento de solo em bota fora	m³	1,82	2,99	1,65		1,65	2,99	0,65	0,66
1.7.4	Assentamento de tubos e conexões PVC JS DN 32 mm	m	1,65	2.599,82	1574,94		1574,94	2.599,82	577,76	577,76
1.7.5	Tubo e conexões em PVC, junta soldada a frio, pressão 7,5kgs/cm², Água Fria (NBR-5648) e NBR 5626			9.620,77				9.620,77	0,00	0,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



1.7.5.1	Tubo DN 32	m	5,93	9.343,05	1574,94	350,00	9.343,05	2.076,31	2.076,31
1.7.5.2	Curva 45° DN 32	unid.	10,28	123,39	12,00		123,39	0,00	0,00
1.7.5.3	Curva 90° DN 32	unid.	11,95	71,68	6,00		71,68	0,00	0,00
1.7.5.4	Cruzeta DN 32	unid.	21,30	21,30	1,00		21,30	0,00	0,00
1.7.5.5	Tê DN 32	unid.	12,31	12,31	1,00		12,31	0,00	0,00
1.7.5.6	Tubo DN 32 L= 1,00 m	m	5,93	17,80	3,00		17,80	0,00	0,00
1.7.5.7	CAP DN 32	unid.	1,29	1,29	1,00		1,29	0,00	0,00
1.7.5.8	Bucha de redução, soldável, 50x32mm	unid.	4,28	29,96	7,00		29,96	0,00	0,00
1.7.6	Conexões de PVC rígido, ponta e bolsa, junta elástica, classe 20 fabricados conforme NBR 5647, inclusive anéis de borracha, tipo toroidal, fabricados conforme NBR 6588			339,70			339,70	0,00	0,00
1.7.6.1	Adaptador FoFo/PVC JE DN 80x75	unid.	33,48	234,34	7,00		234,34	0,00	0,00
1.7.6.2	Redução PVC JEI PBA 75x50	unid.	15,05	105,36	7,00		105,36	0,00	0,00
1.7.7	Conexões de Ferro fundido dúctil, para junta flangeada, fabricadas conforme a NBR 7675.			3.147,53			3.147,53	0,00	0,00
1.7.7.1	Tê FF 16 DN 80X50	unid.	332,64	665,28	2,00		665,28	0,00	0,00
1.7.7.2	Redutor 80X50	unid.	223,72	1.342,31	6,00		1.342,31	0,00	0,00
1.7.7.3	Valvula de ventosa	unid.	569,97	1.139,94	2,00		1.139,94	0,00	0,00
1.7.8	Registro de gaveta fabricado, em ferro fundido dúctil, conforme PB-816 da ABNT destinado a atender aos tubos de ferro fundido junta flangeada (NBR 7560 e NBR 7675)			2.405,67			2.405,67	0,00	0,00
1.7.8.1	DN 50	unid.	481,13	2.405,67	5,00		2.405,67	0,00	0,00
1.7.9	bolsa e flange, ponta e bolsa, junta elástica classe K-7 conforme NBR 7663, inclusive anéis de borracha conforme NBR 7676			4.202,18			4.202,18	0,00	0,00
1.7.9.1	Tubo com bolsa e flange, DN 80 L= 1,0m	unid.	414,98	2.904,88	7,00		2.904,88	0,00	0,00
1.7.9.2	Tubo com ponta e flange, DN 80 L= 1,0m	unid.	432,43	1.297,29	3,00		1.297,29	0,00	0,00
1.7.10	Tampão de ferro fundido para Poço de Visita - Fornecimento e Assentamento			2.255,62			2.255,62	0,00	0,00
1.7.10.1	DN 600	unid.	451,12	2.255,62	5,00		2.255,62	0,00	0,00
1.7.11	Arruela de borracha para flange, pressão nominal 10kg/cm², para atender às conexões da NBR 7675, e fabricada conforme PB-80 da ABNT			61,18			61,18	0,00	0,00
1.7.11.1	DN 50	unid.	2,38	33,38	14,00		33,38	0,00	0,00
1.7.11.2	DN 80	unid.	2,78	27,80	10,00		27,80	0,00	0,00
1.7.12	Parafuso sextavado de aço carbono galvanizado, com porca, rosca total, fabricado conforme PB-25 e NBR 8855			524,84			524,84	0,00	0,00
1.7.12.1	16x80 mm	unid.	4,37	524,84	120,00		524,84	0,00	0,00

1.7.13	Poço de Visita para proteção de aparelhos em anéis de concreto diâmetro 60 cm e 110 cm, profundidade 260 cm.	unid.	1.698,69	8.493,44	5,00			8.493,44	0,00	0,00
1.7.14	Escavação vertical a céu aberto, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, incluindo carga, descarga e transporte em caminhão basculante DMT=0,3 Km	m³	8,91	634,63	71,20			634,63	0,00	0,00
1.7.15	Reaterro Compactado de vala com equipamento placa vibratória	m³	32,61	1.697,43	52,06			1.697,43	0,00	0,00
1.7.16	Blocos de Ancoragem			618,82				618,82	0,00	0,00
1.7.16.1	Bloco de ancoragem para curva de 45°, DN 32 mm, 1 xh =0,32x0,28 V= 0,04m³, em concreto simples 15 MPa, virado em obra, com lançamento e adensamento.	unid	19,34	232,04	12,00			232,04	0,00	0,00
1.7.16.2	Bloco de ancoragem para curva de 90°, DN 32 mm, 1 xh =0,56x0,28 V= 0,10m³, em concreto simples 15 MPa, virado em obra, com lançamento e adensamento.	unid	48,35	386,78	8,00			386,78	0,00	0,00
1.8	LIGAÇÕES DOMICILIARES								0,00	0,00
1.8.1	Escavação em solo, profundidade até 1,50 m	m³	13,41	1.309,00	97,62			1.309,00	0,00	0,00
1.8.2	Aterro de valas e cavas de fundação, com avaliação visual da compactação	m³	29,56	2.882,49	97,51			2.882,49	0,00	0,00
1.8.3	Espalhamento de solo em boia fora	m³	1,82	0,26	0,14			0,26	0,00	0,00
1.8.4	Assentamento de tubos e conexões PVC JEI DN 20 mm	m	1,28	449,35	350,37			449,35	0,00	0,00
1.8.5	Tubo em PVC, junta soldada a frio, pressão 7,5kgs/cm², Água Fria (NBR-5648) e NBR 5626			729,52				729,52	0,00	0,00
1.8.5.1	DN 20	m	2,08	729,52	350,37			729,52	0,00	0,00
1.8.6	Kit cavalete para medição de água - DN 20mm	unid	94,03	658,23	7,00			658,23	0,00	0,00
1.8.7	Hidrometro multijato vazão máxima 3,0m³/h, 3/4"	unid	143,62	1.005,34	7,00			1.005,34	0,00	0,00
1.8.8	Colar de tomada PVC rígido com travas 32x3/4"	unid	11,26	78,82	7,00			78,82	0,00	0,00
1.8.9	Adaptador para ligação predial c/ registro em PVC	m	3,77	26,38	7,00			26,38	0,00	0,00
1.9	LIMPEZA								50,65	50,65
1.9.1	Limpeza de obras na região da captação e reservação, considerando-se faixa de 2 m de off-set, além das obras e instalações.	m²	2,35	230,21	98,00	21,56	21,56	230,21	0,00	0,00
1.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GERAIS								0,00	0,00
1.10.1	Assentamento de tubos e conexões	m	1,85	1.060,36	571,96			1.060,36	0,00	0,00
1.10.2	Eletroduto Corrugado Helicoidal, Cor Preta, Sem Rosca, 1/2" para cabeamento subterrâneo	m²	2,91	1.663,26	571,96			1.663,26	0,00	0,00
1.10.3	Cabo Unipolar (cobre) - isol.HEPR - ench.EVA - 0,6/1kV (ref. Pirelli Afumex) 2,5 mm²	m²	1,02	1.228,34	1200,00			1.228,34	0,00	0,00
1.10.4	Cabo Unipolar (cobre) - isol.HEPR - ench.EVA - 0,6/1kV (ref. Pirelli Afumex) 4 mm²	m²	1,68	83,75	50,00			83,75	0,00	0,00
1.10.5	Quadro de comando e controle	unid	2,33	1.628,48	700,00			1.628,48	0,00	0,00
1.10.6	Chave de Nível tipo Boia péra	unid	1,16	180,30	155,00			180,30	0,00	0,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Item	Descrição	Custo			Quantidade			Financeiro		
		Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
COMUNIDADE DE BOM JARDIM										
1	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1	Mobilização, implantação e desmobilização de canteiro de obras	unid.	1.672,91	1.672,91	1,00		1,00	1.672,91	0,00	2.950,72
1.1.2	Limpeza manual do terreno com raspagem superficial	m²	3,82	87,91	23,00		23,00	87,91	0,00	87,91
1.1.3	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	396,63	1.189,90	3,00		3,00	1.189,90	0,00	1.189,90
1.1.4	elétrica larg=2,20 comp=6,20m Alt=2,50m chapa aço com nerv tripez, forro com isolamento termo/acústico, Chassis	mês	438,97	658,45	1,50			658,45	0,00	0,00
1.1.5	Aluguel de container banheiro	mês	761,88	1.142,82	1,50			1.142,82	0,00	0,00
1.1.6	Mobilização e desmobilização de container	Km	3,81	114,28	30,00			114,28	0,00	0,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
1.2.1	Administração local da obra	unid.	12.494,83	12.494,83	1,00		0,25	12.494,83	0,00	3.123,71
1.3	POÇO DE SUCCÃO									
1.3.1	Bomba Submersível para poços de 4", Q = 1,76 m³/h AMT:118.10m, monofásica, 220v (modelo do orçamento é Bomba Submersa Ebara Op4 4Bps5i-14 3 Cv Monofásica 220V Com Control Box)	unid.	1.985,37	1.985,37	1,00		1,00	1.985,37	0,00	1.985,37
1.3.2	bombeamento 24 horas, análise da qualidade da água e itens necessários a perfeita execução da obra, conforme padrão COPASA 068	unid.	46.746,47	46.746,47	1,00		1,00	46.746,47	0,00	46.746,47
1.3.3	Barrilete para poço profundo diam. 50 mm, conforme padrão COPASA 068	unid.	1.634,75	1.634,75	1,00			1.634,75	0,00	1.634,75
1.3.4	Cavalete p/ poços profundos padrão COPASA 081 - montagem e instalação	unid.	4.749,48	4.749,48	1,00			4.749,48	0,00	4.749,48
1.3.5	Hidrômetro multijato, vazão máxima de 30,0 m³/h, de 2"	unid.	1.404,17	1.404,17	1,00			1.404,17	0,00	1.404,17
1.3.6	Manômetro concêntrico sistema Bourdon escala 0 a 10 kgf/cm² - rosca, de 1/2"	unid.	162,85	162,85	1,00			162,85	0,00	162,85
1.3.7	Concreto armado 20 MPa, com aditivos especificados, em laje, pilares e estaca	m³	474,16	213,37	0,45		0,45	213,37	0,00	213,37
1.3.8	Forma de madeira compensada resinada 12 mm, inclusive desforma	m²	91,50	133,59	1,46		1,46	133,59	0,00	133,59
1.3.9	Aço CA-50 e CA60, corte dobra e armação	kg	9,49	403,64				403,64	0,00	0,00
1.3.9.1	Aço CA-60 - 5,0mm	kg	9,49	129,95	13,70		13,70	129,95	0,00	129,95
1.3.9.2	Aço CA-50 - 10,0mm	kg	9,54	25,75	2,70		2,70	25,75	0,00	25,75
1.3.9.3	Aço CA-50 - 16,0mm	kg	9,54	247,94	26,00		26,00	247,94	0,00	247,94
1.3.10	Estaca broca Ø 25 cm	m	30,45	91,35	3,00		3,00	91,35	0,00	91,35
1.3.11	Cerca com mourões de madeira, altura livre de 2 metros, com 8 fios de arame larpado	m	35,01	700,17	20,00			700,17	0,00	0,00



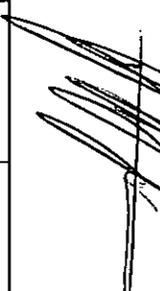
1.6.6.1	Curva 11° 15' PVC PB JE DN 50	unid.	11,55	11,55	1,00				11,55	0,00	0,00
1.6.6.2	Curva 45° PVC PB JE DN 50	unid.	16,25	32,50	2,00				32,50	0,00	0,00
1.6.7	Blocos de Ancoragem									0,00	0,00
1.6.7.1	Bloco de ancoragem para curva de 11,15°, DN 50 mm, l xh = 0,13x0,18 V= 0,01 m³, em concreto simples 15 MPa, virado em obra, com lançamento e adensamento.	unid	4,83	4,83	1,00				4,83	0,00	0,00
1.6.7.2	Bloco de ancoragem para curva de 45°, DN 50 mm, l xh = 0,36x0,28 V= 0,10m³, em concreto simples 15 MPa, virado em obra, com lançamento e adensamento.	unid	48,35	96,70	2,00				96,70	0,00	0,00
1.7	REDE DE DISTRIBUIÇÃO										
1.7.1	Escarvação em solo, profundidade até 1,50 m	m³	13,41	9.222,82	687,80	557,12			557,12	9.222,82	38.343,49
1.7.2	Aterro de valas e cavas de fundação, com avaliação visual da compactação	m³	29,56	20.266,53	685,58	555,32			555,32	20.266,53	16.415,78
1.7.3	Espalhamento de solo em bola fora	m³	1,82	5,24	2,89	2,34			2,34	5,24	4,25
1.7.4	Assentamento de tubos e conexões PVC JS DN 32 mm	m	1,65	3.813,46	2310,15	1881,98			1881,98	3.813,46	3.106,66
1.7.5	Assentamento de tubos e conexões PVC JS DN 50 mm	m	1,85	341,38	184,14				341,38	0,00	0,00
1.7.6	Tubo e conexões em PVC, junta soldada a frio, pressão 7,5kgs/cm², Água Fria (NBR-5648) e NBR 5626										
1.7.6.1	Tubo DN 32	m	5,93	13.704,55	2310,15	1881,98			1881,98	13.704,55	11.164,51
1.7.6.2	Curva 45° DN 32	unid.	10,28	41,13	4,00	4,00			4,00	41,13	41,13
1.7.6.3	Curva 90° DN 32	unid.	11,95	23,89	2,00	2,00			2,00	23,89	47,78
1.7.6.4	Tê DN 32	unid.	12,31	73,84	6,00	6,00			6,00	73,84	73,86
1.7.6.5	Tubo DN 32 L= 1,00 m	unid.	5,93	11,86	2,00	2,00			2,00	11,86	11,86
1.7.6.6	Tubo DN 32 L= 2,00 m	m	5,93	5,93	1,00	1,00			1,00	5,93	5,93
1.7.6.7	CAP DN 32	unid.	1,29	2,58	2,00	1,00			1,00	2,58	1,29
1.7.6.8	Bucha de redução, soldável, 50x32mm	unid.	4,28	25,68	6,00					25,68	0,00
1.7.7	Tubo de PVC rígido, ponta e bolsa, junta elástica, classe 20, fabricado conforme NBR 5647, inclusive anéis de borracha, tiro toroidal fabricados conforme NBR 6588										
1.7.7.1	DN 50	m	20,43	3.761,98	184,14				3.761,98	0,00	0,00
1.7.8	Conexões de PVC rígido, ponta e bolsa, bolsa e bolsa, junta elástica, classe 20 fabricados conforme NBR 5647, inclusive anéis de borracha, tipo toroidal, fabricados conforme NBR 6588										
1.7.8.1	Adaptador FoFo/PVC JE DN 80x75	unid.	33,48	200,86	6,00				200,86	0,00	0,00
1.7.8.2	Redução PVC JEI PBA 75x50	unid.	15,05	90,31	6,00				90,31	0,00	0,00
1.7.9	Conexões de Ferro fundido dúctil, para junta flangeada, fabricadas conforme a NBR 7675.			0,00						0,00	0,00
1.7.9.1	Tê FF16 DN 80X50	unid.	332,64	332,64	1,00				332,64	0,00	0,00
1.7.9.2	Redutor 80X50	unid.	223,72	1.789,75	8,00				1.789,75	0,00	0,00
1.7.9.3	Valvula de ventosa	unid.	569,97	569,97	1,00				569,97	0,00	0,00
1.7.10	Registro de gaveta fabricado, em ferro fundido dúctil, conforme PB-816 da ABNT destinado a atender aos tubos de ferro fundido junta flangeada (NBR 7560 e NBR 7675)									0,00	0,00
1.7.10.1	DN 50	unid.	481,13	2.405,67	5,00				2.405,67	0,00	0,00

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several initials below it.



1.9.1	Limpeza de obras na região da captação e reservação, considerando-se faixa de 2 m de off-set, além das obras e instalações.	m ²	2,35	230,21	98,00	79,38	177,38	230,21	186,47	416,69
1.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GERAIS									1.808,78
1.10.1	Assentamento de tubos e conexões	m	1,85	2.259,21	1218,62			2.259,21	0,00	0,00
1.10.2	Eletroduto Corrugado Helicoidal, Cor Preta, Sem Rosca, 1/2" para cabeamento subterrâneo	m ²	2,91	3.543,75	1218,62			3.543,75	0,00	0,00
1.10.3	Cabo Unipolar (cobre) - Isol.HEPR - ench.EVA - 0,6/1kV (ref. Pirelli Afumex) 2,5 mm ²	m ²	1,02	2.559,04	2500,00			2.559,04	0,00	0,00
1.10.4	Cabo Unipolar (cobre) - Isol.HEPR - ench.EVA - 0,6/1kV (ref. Pirelli Afumex) 4 mm ²	m ²	1,68	83,75	50,00			83,75	0,00	0,00
1.10.5	Quadro de comando e controle	unid	2,33	1.628,48	700,00			1.628,48	0,00	1.628,48
1.10.6	Chave de Nível tipo Boia péra	unid	1,16	180,30	155,00			180,30	0,00	180,30


Daniel Silva Pimenta
 Hidrogeólogo
 CREA MG 59617/D


HIDROPOÇOS
 Frederico Hermeto Saïtes
 Diretor


Pedro Afonso T. de Saïtes
 ENG.º CIVIL
 CREA-MG 9589/D



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº: 2019/1086

Emitida em: **11/12/2019** às 17:01:05

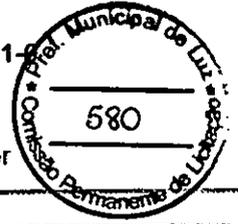
Competência: **11/12/2019**

Código de Verificação: **effe54c1**



HIDROPOCOS LTDA
 CPF/CNPJ: 17.300.096/0001-06
 RUA AGENERIO ARAUJO, 395, Camargos - CEP: 30520-220
 3106200 / Belo Horizonte
 Telefone: (31) 2122-1800

Inscrição Municipal: 0302552/001-4
 MG
 Email: contab@hidropocos.com.br



Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70
MUNICIPIO DE LUZ
 AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153, MONS. PARREIRAS - CEP: 35595-000
 3138807 / Luz
 Telefone (37) 3421-2019

Inscrição Municipal: **Não Informado**
 MG
 Email: convenios@luz.mg.gov.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

001 - VALOR REFERENTE A TERCEIRA MEDICAO SERVICOS PRESTADOS NO MUNICIPIO DE LUZ -MG, COMUNIDADES RURAIS DO LIMOEIRO E BOM JARDIM, CONFORME CONTRATO DE PRESTACAO No 99/2018 - CONCORRENCIA 3/2018 - CONVENIO FUNASA CV 0780/16 - AUTORIZACAO FORNECIMENTO - 6569/2019 - PERIODO 16/07/2019 A 01/11/2019 - VENDA CLEVES Parc: 01 - Vcto: 10/01/2020 - 68.699,12

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados
 constam desta Nota Fiscal estão de acordo com
 o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE
 FORNECIMENTO Nº 569/19.
 Luz, 12 de Dezembro de 2019
 Encarregado de Setor: *[Assinatura]*

- ENTREGUE -
 Mercadoria e Serviço Recebido:
 Conforme Nota Fiscal
 nº 2019/1086
 Recebido: *[Assinatura]*

ce.03/18

Código de Tributação do Município (CTISS)

0702-0/39-88 / Perfuração e construção de poços artesianos, cisternas, fossas e congêneres.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

7.02 / Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem,

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3138807 / Luz / 3138807 / Luz

Natureza da Operação:

Tributação fora do município

Valor dos serviços:	R\$ 70.823,84	Valor dos serviços:	R\$ 70.823,84
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 2.124,72	(=) Base de Cálculo:	R\$ 70.823,84
Valor Líquido:	R\$ 68.699,12	(X) Alíquota:	3,00%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 2.124,72

Retenções Federais:
 PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00

Outras Informações:

- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 13308 Série RPS, emitido em 11/12/2019 00:00:00.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças
 Rua Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
 Tel.: 156 / e-mail: atendimentofinancas@pbh.gov.br



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício nº. 006/2020

Assunto: Justificativa aditivo – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO LIMOEIRO E BOM JARDIM NO MUNICÍPIO DE LUZ.

Serviço: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Data: 21 de fevereiro de 2020

*2.º T. A
21/2/2020*

Saudações.

Vimos, através deste, solicitar aditivo de prazo ao contrato nº 099/2018, proveniente do Processo Administrativo nº 109/2018 – Concorrência nº 003/2018, firmado entre Município de Luz e a empresa HIDROPOÇOS LTDA – ME, que trata da “EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO LIMOEIRO E BOM JARDIM NO MUNICÍPIO DE LUZ CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0780/16”.

Considerando o período chuvoso, atrasando dessa forma o andamento da obra, solicitamos aditivo de prazo de 60 (sessenta) dias a partir do vencimento do contrato, para que seja concluída a obra.

Certo de poder contar com a urgência que merece, favor providenciar o termo aditivo

Atenciosamente.

[Handwritten Signature]
Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas

[Handwritten Signature]
Alair Lázaro de Araujo
Engenheiro Civil – CREA-MG 15.988/D

Exmo. Sr.
Geraldo Batista Cardoso
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Luz

*Do Peto de
Campos para
providenciar
21/2/2020*
[Handwritten Signature]
Geraldo Batista Cardoso
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
LUZ - MG

Solicitação de Aditivo de Prazo

Referência: CONTRATO N°099/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO. N° 0109/18 –
CONCORRÊNCIA 006/18

Ao **Município de Luz**

ENDEREÇO: Avenida Laerton Paulinelli, n° 153, bairro Monsenhor Parreiras

CNPJ/CPF: 18.301.036/0001-70

A/c.: Comissão de Licitações e Contratos

Prezados senhores,

Em decorrência das paralizações relativas às festas de fim de ano e das chuvas torrenciais e atípicas que assolam o estado de Minas Gerais nos últimos meses impedindo o avanço das obras e da entrega de materiais por nossos fornecedores, a Hidropoços Ltda, vem por meio desta solicitar aditivo de prazo de execução contratual por mais 60 (Sessenta) dias, passando a ter validade até 03 de Maio de 2020, para que esta possa concluir efetivamente os serviços restantes.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Belo Horizonte, 14 de Fevereiro de 2020.



17.300.096/0001-06

HIDROPOÇOS LTDA

Frederico Hermeto Salles
Diretor

Rua Agenério Araujo, 886
B. Camargos - CEP 30520-220

CPF: 814.503.546-53 | BELO HORIZONTE - MG

Hidropoços Ltda.

--	--



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.300.096/0001-06
Razão Social: HIDRÓPÓCOS LTDA
Endereço: R. AGENÉRIO ARAUJO 395 / CAMARGOS / BELO HORIZONTE / MG /
30520-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2020 a 28/02/2020

Certificação Número: 2020013004080379810729

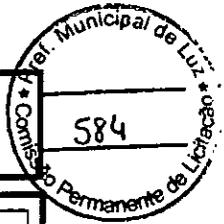
Informação obtida em 07/02/2020 12:28:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials:



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/01/2020
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/04/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL: HIDROPOCOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062006373.00-05	CNPJ/CPF: 17.300.096/0001-06	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA AGENERIO ARAUJO	NÚMERO: 395	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CAMARGOS	CEP: 30520220
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou Inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000377597742		

Handwritten signatures and initials.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCJHIOQPJ**

Documento/Certidão nº **12.881.401** Exercício: **2020**

Emissão em: **07/02/2020**

Requerimento em: **12:45:21**

Validade: **08/03/2020**

Nome: **HIDROPOCOS LTDA**

CNPJ: **17.300.096.0001.06**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

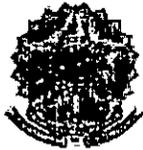
RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) com suspensão administrativa

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Be. VZ
[Handwritten signatures]

06/12/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIDROPOCOS LTDA
CNPJ: 17.300.096/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:11 do dia 06/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2020.

Código de controle da certidão: **7952.8981.6BB3.FC90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDROPOCOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.300.096/0001-06

Certidão nº: 181954/2020

Expedição: 03/01/2020, às 09:31:23

Validade: 30/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDROPOCOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.300.096/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jee

W
[Assinatura]



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2018 - CONCORRÊNCIA Nº. 003/2018
Assunto: Prorrogação de Prazo do Contrato nº. 099/2018

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 10:00 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, para análise da **HIDROPOÇOS LTDA** com o devido aceite do Secretário de Obras Públicas e Transportes – *Roberto Luiz Basílio Pereira* e *Dr. Alair Lázaro de Araújo* – Engenheiro Civil da Prefeitura, bem como do Secretário Municipal de Administração, *Sr. Geraldo Batista Cardoso* onde solicitam prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 099/2018. Objeto do contrato: “EXECUÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO LIMOEIRO E BOM JARDIM NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0780/16”. Conforme ofício 006/2020 de 21 de Fevereiro de 2020 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, com a justificativa de que o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Luz/MG e a Empresa tem vigência de 12(doze) meses a partir da data de assinatura do contrato em 03/09/18. Considerando a necessidade dos serviços prestados para abastecimento nas comunidades rurais do Limoeiro e Bom Jardim no município de Luz/MG; Considerando o atraso no período chuvoso para execução das obras e a contratação de mão de obra para instalação das redes de distribuição, fato que causou o atraso no cronograma de execução da obra, fazendo-se necessário o aditivo de prazo para mais 06(seis) meses para que seja concluída a obra. Portanto houve a impossibilidade de execução em tempo hábil previsto no cronograma, a CPL decide aceitar o pleito prorrogando o citado contrato por mais 02 (dois) meses, portanto até **03 de maio de 2020** com base na cláusula segunda do citado contrato, bem como no Art.57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 099/18 – PRC 109/18 – Concorrência 003/18. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada, pelos membros da CPL.

Luz, 28 de Fevereiro de 2020.

Diego Silva Abreu

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Higor Gonçalo Vinhal

Sandra Lázaro Ferreira Costa

Luis Carlos Vieira Rodrigues



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 099/18 DE 03.09.19 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA HIDROPOÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0109/18, CONCORRÊNCIA 003/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 123/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HIDROPOÇOS LTDA**, com sede na Rua Agenério Araújo, nº 395, Bairro Camargos em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.520-220, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.300.096/0001-06, aqui representada por seus representantes legais **Sr. Frederico Hermeto Salles**, brasileiro, casado, portador do CPF: 814.503.546-53 e RG. M- 4.818.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Alameda da Serra, nº 932, Apto. 401, bairro Vila da Serra em Nova Lima/MG e **Sr. Pedro Afonso Tomazi de Salles**, brasileiro, casado, portador do CPF: 087.291.156-04 e RG- M- 4.039.184 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Araújo Ribeiro, nº 095, Apto.901, bairro Vila Paris em Belo Horizonte/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 099/18, passando então a vigorar até **03 de maio de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

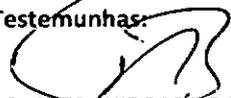
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 28 de Fevereiro de 2020.


Ailton Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


HIDROPOÇOS LTDA
Frederico Hermeto Salles
CONTRATADA


HIDROPOÇOS LTDA
Pedro Afonso Tomazi de Salles
CONTRATADA

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ-BASTIÃO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97


GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº: 127/2020, de 28 de Fevereiro de 2020.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Assunto: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 099/2018, firmado entre o Município de Luz/MG e a empresa Hidropoços Ltda.

PRC: 109/2018.

Concorrência: 003/2018.

Objeto: Execução de Projeto de Sistema de Abastecimento de Água nas comunidades rurais do Limoeiro e Bom Jardim no Município de Luz/MG, conforme convênio FUNASA nº. CV 0780/16.

PARECER

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº. 099/2018, firmado entre o Município de Luz/MG e a empresa Hidropoços Ltda com vistas ao aditamento de prazo.

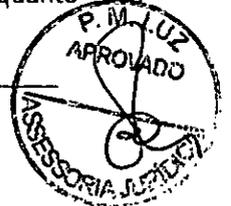
O contratante solicita a Senhora Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processada prorrogação contratual devidamente fundamentada, conforme teor do ofício anexo ao Termo Aditivo e a Ata de Reunião da Comissão Permanente de Licitação.

Em sua honorável decisão a Comissão Permanente de Licitação acolheu totalmente o pleito da Contratada, com os fundamentos apresentados, e com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, que prevê a prorrogação contratual.

Ao compulsar o processo de licitação em questão, e analisar o pleito do Contratado que a Comissão Permanente de Licitação tomou as medidas corretas à luz da legislação pertinente para prorrogar o contrato de prestação de serviços suscitado.

A Lei 8.666/93 autoriza em seu artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

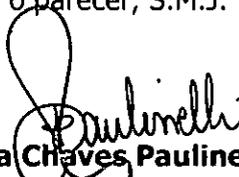
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos, que a Comissão Permanente de Licitação com espeque nos permissivos legais acima citados, resolveu prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses sem qualquer aumento de valor atendendo ao interesse público na manutenção da contratada.

Assim sendo, entendemos que a prorrogação revela legal e correta, tendo sido, portanto, louvada a decisão da Comissão Permanente de Licitação com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação no que se atine alteração contratual suscitada pela Contratada com base legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, pela autoridade superior.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG - 199.235



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 0109/18 – Concorrência: 003/18

Contrato de Prestação de Serviços: Nº 099/18

Assunto: Prorrogação de Prazo

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/93 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0127/2020**, de 28 de Fevereiro de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede **prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 099/18 – PRC: 0109/18 – Concorrência 003/18**, em favor da empresa:

• **HIDROPOÇOS LTDA**

- ✓ Prorrogação do prazo de execução ao contrato por **02 (dois) meses**, passando então a vigorar até **03 de Maio de 2020**.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Fevereiro de 2020.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
099/18 DE 03.09.19 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA
HIDROPOÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRC Nº 0109/18, CONCORRÊNCIA 003/18

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 099/18 DE 03.09.19 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA HIDROPOÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0109/18, CONCORRÊNCIA 003/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 123/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Ailton Duarte*, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HIDROPOÇOS LTDA**, com sede na Rua Agnêrio Araújo, nº 395, Bairro Camargos em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.520-220, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.300.096/0001-06, aqui representada por seus representantes legais *Sr. Frederico Hermeto Salles*, brasileiro, casado, portador do CPF: 814.503.546-53 e RG- M- 4.818.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Alameda da Serra, nº 932, Apto. 401, bairro Vila da Serra em Nova Lima/MG e *Sr. Pedro Afonso Tomazi de Salles*, brasileiro, casado, portador do CPF: 087.291.156-04 e RG- M-4.039.184 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Araújo Ribeiro, nº 095, Apto.901, bairro Vila Paris em Belo Horizonte/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 099/18, passando então a vigorar até **03 de maio de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 28 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Hidropoços LTDA
FREDERICO HERMETO SALLES
Contratada

Hidropoços LTDA
PEDRO AFONSO TOMAZI DE SALLES
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA



CPF: 654.338.406-97

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:83A19CCA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 02/03/2020. Edição 2705
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



HIDROPOÇOS LTDA
Rua Agenério Araújo nº 395-
Bairro Camargos
30.520-220 – Belo Horizonte/MG

PRORITARIA / PRIORITÁRIA

End. 2ª A - Cont. 991/8 - Cone. 03/18

Sônia Freire / Sônia Solvo

RECEBIDO COM
ASSINATURA



RECEBIDO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO - ENDEREÇO DE RETORNO: DADOS



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício nº. 014/2020

Assunto: Justificativa aditivo – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO LIMOEIRO E BOM JARDIM NO MUNICÍPIO DE LUZ.

Serviço: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Data: 27 de abril de 2020

3º T. A.
Pra 30
R

Saudações.

Vimos, através deste, solicitar aditivo de prazo ao contrato nº 099/2018, proveniente do Processo Administrativo nº 109/2018 – Concorrência nº 003/2018, firmado entre Município de Luz e a empresa HIDROPOÇOS LTDA – ME, que trata da “EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO LIMOEIRO E BOM JARDIM NO MUNICÍPIO DE LUZ CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0780/16”.

Em decorrência das paralizações relativas a pandemia do novo Corona Virus (COVID 19), atrasando dessa forma o andamento da obra, solicitamos aditivo de prazo de 60 (sessenta) dias a partir do vencimento do contrato, para que seja concluída a obra.

Certo de poder contar com a urgência que merece, favor providenciar o termo aditivo

Atenciosamente.

Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Exma. Sra.
Mara Rubia Azevedo Oliveira
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Luz

Do Serviço de
Compras e Administração
R
20/04/2020

Solicitação de Aditivo de Prazo

Referência: CONTRATO Nº099/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 0109/18 –
CONCORRÊNCIA 006/18

Ao **Município de Luz**

ENDEREÇO: Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras
CNPJ/CPF: 18.301.036/0001-70

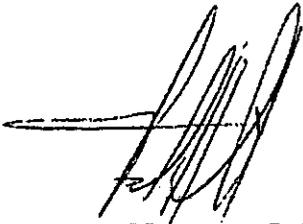
A/c.: Comissão de Licitações e Contratos

Prezados senhores,

Em decorrência das paralizações relativas a pandemia do novo Corona vírus (COVID 19) a Hidropoços Ltda, vem por meio desta solicitar aditivo de prazo de execução contratual por mais 60 (Sessenta) dias, passando a ter validade até 03 de Julho de 2020, para que esta possa concluir efetivamente os serviços restantes.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Belo Horizonte, 23 de Abril de 2020.



17.300.096/0001-06
HIDROPOÇOS LTDA
Rua Agenério Araújo, 395
Bairro Camargos - CEP: 30.520-220
BELO HORIZONTE - MG

Frederico Hermeto Salles
Diretor
CPF: 814.503.546-53
Hidropoços Ltda.





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 17.300.096/0001-06
Razão Social: HIDROPOCOS LTDA
Endereço: R AGENERIO ARAUJO 395 / CAMARGOS / BELO HORIZONTE / MG / 30520-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020030802541241195400

Informação obtida em 03/04/2020 09:52:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BA.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/04/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/07/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: HIDROPOCOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062006373.00-05

CNPJ/CPF: 17.300.096/0001-06

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA AGENERIO ARAUJO

NÚMERO: 395

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CAMARGOS

CEP: 30520220

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000392107416



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFGIIFOQKJ**

Documento/Certidão nº **13.163.331** Exercício: **2020**

Emissão em: **13/04/2020**

Requerimento em: **08:58:57**

Validade: **13/05/2020**

Nome: **HIDROPOCOS LTDA**

CNPJ: **17.300.096.0001.06**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) com suspensão administrativa

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Br.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

06/12/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIDROPOCOS LTDA
CNPJ: 17.300.096/0001-06.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:11 do dia 06/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2020.

Código de controle da certidão: **7952.8981.6BB3.FC90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

lbe.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1001



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDROPOCOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.300.096/0001-06

Certidão nº: 181954/2020

Expedição: 03/01/2020, às 09:31:23

Validade: 30/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e H I D R O P O C O S L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
17.300.096/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

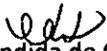


ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2018 - CONCORRÊNCIA Nº. 003/2018
Assunto: Prorrogação de Prazo do Contrato nº. 099/2018

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte, às 14:00 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.791/20 de 02.01.2020, para análise da **HIDROPOÇOS LTDA** com o devido aceite do Secretário de Obras Públicas e Transportes – *Roberto Luiz Basílio Pereira* e *Dr. Alair Lázaro de Araújo* – Engenheiro Civil da Prefeitura, bem como da Secretária Municipal de Administração, *Sra. Mara Rúbia Azevedo Oliveira*, onde solicitam prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 099/2018. Objeto do contrato: “EXECUÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO LIMOEIRO E BOM JARDIM NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0780/16”. Conforme ofício 014/2020 de 27 de abril de 2020 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, com a justificativa de que o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Luz/MG e a Empresa tem vigência de 12(doze) meses a partir da data de assinatura do contrato em 03/09/18. Considerando a decorrência das paralizações relativas a Pandemia do novo Cora Vírus - Covid-19, causando o atraso no anadamento das obras para abastecimento nas comunidades rurais do Limoeiro e Bom Jardim no município de Luz/MG. Fazendo-se necessário o aditivo de prazo para mais 02(dois) meses para que seja concluída as obras. Portanto houve a impossibilidade de execução em tempo hábil previsto no cronograma, a CPL decide aceitar o pleito prorrogando o citado contrato por mais 02 (dois) meses, portanto até **03 de julho de 2020** com base na cláusula segunda do citado contrato, bem como no Art.57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 099/18 – PRC 109/18 – Concorrência 003/18. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada, pelos membros da CPL.

Luz, 28 de Abril de 2020.


Diego Silva Abreu


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL


Higor Gontijo Vinhal


Sandra Lázaro Ferreira Costa


Luis Carlos Vieira Rodrigues



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 099/18 DE 03.09.19 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA HIDROPOÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0109/18, CONCORRÊNCIA 003/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 123/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HIDROPOÇOS LTDA**, com sede na Rua Agenério Araújo, nº 395, Bairro Camargos em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.520-220, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.300.096/0001-06, aqui representada por seus representantes legais **Sr. Frederico Hermeto Salles**, brasileiro, casado, portador do CPF: 814.503.546-53 e RG. M- 4.818.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Alameda da Serra, nº 932, Apto. 401, bairro Vila da Serra em Nova Lima/MG e **Sr. Pedro Afonso Tomazi de Salles**, brasileiro, casado, portador do CPF: 087.291.156-04 e RG- M-4.039.184 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Araújo Ribeiro, nº 095, Apto.901, bairro Vila Paris em Belo Horizonte/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 099/18, passando então a vigorar até **03 de julho de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

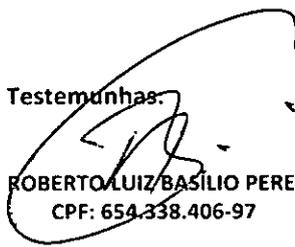
Luz, 28 de Abril de 2020.


Ailton Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


HIDROPOÇOS LTDA
Frederico Hermeto Salles
CONTRATADA


HIDROPOÇOS LTDA
Pedro Afonso Tomazi de Salles
CONTRATADA

Testemunhas:


ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97


Mara Rúbia Azevedo Oliveira
CPF: 949.923.926-20





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº: 221/2020, de 28 de Abril de 2020.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Assunto: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 099/2018, firmado entre o Município de Luz/MG e a empresa Hidropoços Ltda.

PRC: 109/2018.

Concorrência: 003/2018.

Objeto: Execução de Projeto de Sistema de Abastecimento de Água nas comunidades rurais do Limoeiro e Bom Jardim no Município de Luz/MG, conforme convênio FUNASA nº. CV 0780/16.

PARECER

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº. 099/2018, firmado entre o Município de Luz/MG e a empresa Hidropoços Ltda com vistas ao aditamento de prazo.

O contratante solicita a Senhora Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processada prorrogação contratual devidamente fundamentada, conforme teor do ofício anexo ao Termo Aditivo e a Ata de Reunião da Comissão Permanente de Licitação.

Em sua honorável decisão a Comissão Permanente de Licitação acolheu totalmente o pleito da Contratada, com os fundamentos apresentados, e com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, que prevê a prorrogação contratual.

Ao compulsar o processo de licitação em questão, e analisar o pleito do Contratado que a Comissão Permanente de Licitação tomou as medidas corretas à luz da legislação pertinente para prorrogar o contrato de prestação de serviços suscitado.

A Lei 8.666/93 autoriza em seu artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto relativos:





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

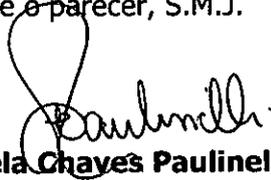
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos, que a Comissão Permanente de Licitação com espeque nos permissivos legais acima citados, resolveu prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses sem qualquer aumento de valor atendendo ao interesse público na manutenção da contratada.

Assim sendo, entendemos que a prorrogação revela legal é correta, tendo sido, portanto, louvada a decisão da Comissão Permanente de Licitação com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação no que se atine alteração contratual suscitada pela Contratada com base legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, pela autoridade superior.

Este é parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli

OAB/MG - 199.235



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC N.º. 0109/18 – Concorrência: 003/18

Contrato de Prestação de Serviços: N.º 099/18

Assunto: Prorrogação de Prazo

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º. 8.666/93 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0221/2020**, de 28 de Abril de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede **prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º. 099/18 – PRC: 0109/18 – Concorrência 003/18**, em favor da empresa:

- **HIDROPOÇOS LTDA**

- ✓ Prorrogação do prazo de execução ao contrato por **02 (dois) meses**, passando então a vigorar até **03 de Julho de 2020**.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Abril de 2020.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
099/18 DE 03.09.19 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA
HIDROPOÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRC Nº 0109/18, CONCORRÊNCIA 003/18

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 099/18 DE
03.09.19 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A
EMPRESA HIDROPOÇOS LTDA, COM
FUNDAMENTO NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRC Nº 0109/18,
CONCORRÊNCIA 003/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 123/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Ailton Duarte*, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HIDROPOÇOS LTDA**, com sede na Rua Agenério Araújo, nº 395, Bairro Camargos em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.520-220, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.300.096/0001-06, aqui representada por seus representantes legais *Sr. Frederico Hermeto Salles*, brasileiro, casado, portador do CPF: 814.503.546-53 e RG. M- 4.818.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Alameda da Serra, nº 932, Apto. 401, bairro Vila da Serra em Nova Lima/MG e *Sr. Pedro Afonso Tomazi de Salles*, brasileiro, casado, portador do CPF: 087.291.156-04 e RG- M-4.039.184 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Araújo Ribeiro, nº 095, Apto.901, bairro Vila Paris em Belo Horizonte/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 099/18, passando então a vigorar até *03 de julho de 2020*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 28 de Abril de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Hidropoços LTDA
FREDERICO HERMETO SALLES
Contratada

Hidropoços LTDA
PEDRO AFONSO TOMAZI DE SALLES
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

30/04/2020

Prefeitura de Luz

Mara Rúbia Azevedo Oliveira
CPF: 949.923.926-20



Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:CA901BE2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 30/04/2020. Edição 2746
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

HIDROPOÇOS LTDA

Rua Agenério Araújo nº 395-

Bairro Camargos

30.520-220 - Belo Horizonte/MG



NATUREZA DO PAQ. O NATUREZA DO REG. O

ORDINÁRIA PRIORITÁRIA

EMS

SEGURANÇA SELAR DECLARÉ

3º T.A. Cont. 99/18 - Cone. 03/18 130520

INFORMAÇÃO PRESTADA POR FUNCIONÁRIO

MSE41177

ROBERTO DOS REIS CARVALHO
8-411-891-1



PARA DEVOLUÇÃO AO REFSO - ADDRESS DE RETOUR DANS LE VERS



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício nº. 036/2020

Assunto: Justificativa aditivo – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO LIMOEIRO E BOM JARDIM NO MUNICÍPIO DE LUZ.

Serviço: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Data: 01/07/2020

Lº T. A

PRO3º
S

Saudações.

Vimos, através deste, solicitar aditivo de prazo ao contrato nº 099/2018, proveniente do Processo Administrativo nº 109/2018 – Concorrência nº 003/2018, firmado entre Município de Luz e a empresa HIDROPOÇOS LTDA – ME, que trata da “EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO LIMOEIRO E BOM JARDIM NO MUNICÍPIO DE LUZ CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0780/16”.

Tendo em vista a necessidade de elaboração de projetos complementares por parte da Ferreira Costa Engenharia, vimos por meio desta, solicitar aditivo de prazo até 31 de dezembro de 2020.

Certo de poder contar com a urgência que merece, favor providenciar o termo aditivo.

Atenciosamente.

Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Exma. Sra.
Wagner Botinha
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Luz

AO SETOR DE COMPRAS
LUZ, 01/07/20

Wagner Botinha
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Solicitação de Aditivo de Prazo

Referência: CONTRATO Nº099/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 0109/18 –
CONCORRÊNCIA 006/18

Ao **Município de Luz**

ENDEREÇO: Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras
CNPJ/CPF: 18.301.036/0001-70

A/c.: Comissão de Licitações e Contratos

Prezados senhores,

Tendo em vista a necessidade de elaboração de projetos complementares por parte da Ferreira Costa Engenharia a Hidropoços Ltda, vem por meio desta solicitar aditivo de prazo de execução contratual prorrogando sua vigência até 31 de Dezembro de 2020, para que possa concluir efetivamente os serviços restantes.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Belo Horizonte, 26 de Junho de 2020.



Frederico Hermeto Salles
Diretor
CPF: 814.503.546-53
Hidropoços Ltda.

17.300.096/0001-06
HIDROPOÇOS LTDA
Rua Agenório Araújo, 395
Bairro Camargos - CEP: 30.520-220
BELO HORIZONTE - MG



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HIDROPOCOS LTDA**
CNPJ: **17.300.096/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:12:05 do dia 28/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2020.

Código de controle da certidão: **71C7.8B06.042A.326B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JCC. *E* *D*
WJ



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/06/2020
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 21/09/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL: HIDROPOCOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062006373.00-05	CNPJ/CPF: 17.300.096/0001-06	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA AGENERIO ARAUJO	NÚMERO: 395	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CAMARGOS	CEP: 30520220
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000404955861		

JP

R

[Handwritten signature]



Prefeitura de Belo Horizonte
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
 CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
 PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCDILIKLJ**

Documento/Certidão nº **13.404.409** Exercício: **2020**

Emissão em: **15/06/2020**

Requerimento em: **08:27:41**

Validade: **15/07/2020**

Nome: **HIDROPOCOS LTDA**

CNPJ: **17.300.096.0001.06**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) com suspensão administrativa

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

JBF.

R

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br



--	--

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 17.300.096/0001-06
Razão Social: HIDROPOCOS LTDA
Endereço: R AGENERIO ARAUJO 395 / CAMARGÔS / BELO HORIZONTE / MG / 30520-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2020 a 24/07/2020

Certificação Número: 2020062504240933813651

Informação obtida em 26/06/2020 08:24:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

JRP. E 




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDROPOCOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.300.096/0001-06
Certidão nº: 14816198/2020
Expedição: 26/06/2020, às 08:46:17
Validade: 22/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDROPOCOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.300.096/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

J.P.P.

R



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HIDROPOÇOS LTDA
CNPJ: 17.300.096/0001-06

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJé, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Maio de 2020 às 08:49

JRP.

R

[Assinatura]

BELO HORIZONTE, 26 de Maio de 2020 às 08:49

Código de Autenticação: 2005-2608-4940-0531-3432

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2018 - CONCORRÊNCIA Nº. 003/2018
Assunto: Prorrogação de Prazo do Contrato nº. 099/2018

Aos dois dias do mês de Julho de dois mil e vinte, às 14:00 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.791/20 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto nº 2.850/20 de 01.04.2020, para análise da **HIDROPOÇOS LTDA** com o devido aceite do Secretário de Obras Públicas e Transportes – *Roberto Luiz Basílio Pereira* e *Dr. Alair Lázaro de Araújo* – Engenheiro Civil da Prefeitura, bem como da Secretária Municipal de Administração, *Sra. Mara Rúbia Azevedo Oliveira*, onde solicitam prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 099/2018. Objeto do contrato: "EXECUÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO LIMOEIRO E BOM JARDIM NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0780/16". Conforme ofício 036/2020 de 01 de Julho de 2020 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, com a justificativa de que o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Luz/MG e a Empresa tem vigência de 12(doze) meses a partir da data de assinatura do contrato em 03/09/18. Tendo em vista a necessidade de elaboração de projetos complementares por parte da empresa Ferreira Costa Engenharia, se faz necessário solicitar mais um aditivo de prazo até **31 de Dezembro/2020 ou seja de 05(cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias**. Fazendo-se necessário o aditivo de prazo para mais **05(cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias** para que seja concluída as obras. Portanto houve a impossibilidade de execução em tempo hábil previsto no cronograma, a CPL decide aceitar o pleito prorrogando o citado contrato por mais **05(cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias**, portanto até **31 de Dezembro de 2020** com base na cláusula segunda do citado contrato, bem como no Art.57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 099/18 – PRC 109/18 – Concorrência 003/18. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada, pelos membros da CPL.

Luz, 02 de Julho de 2020.


Diego Silva Abreu


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL


Higor Gonitjo Vinhal


Sandra Lázaro Ferreira Costa


Luis Carlos Vieira Rodrigues



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 099/18 DE 03.09.19 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA HIDROPOÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0109/18, CONCORRÊNCIA 003/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 099/2018, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HIDROPOÇOS LTDA**, com sede na Rua Agenério Araújo, nº 395, Bairro Camargos em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.520-220, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.300.096/0001-06, aqui representada por seus representantes legais **Sr. Frederico Hermeto Salles**, brasileiro, casado, portador do CPF: 814.503.546-53 e RG. M- 4.818.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Alameda da Serra, nº 932, Apto. 401, bairro Vila da Serra em Nova Lima/MG e **Sr. Pedro Afonso Tomazi de Salles**, brasileiro, casado, portador do CPF: 087.291.156-04 e RG- M- 4.039.184 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Araújo Ribeiro, nº 095, Apto.901, bairro Vila Paris em Belo Horizonte/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **05(cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias** o prazo previsto na Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 099/18, passando então a vigorar até **31 de Dezembro de 2020**.

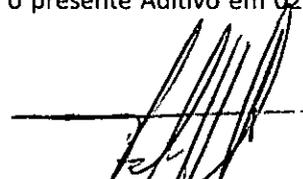
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 02 de Julho de 2020.

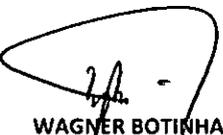

Ailton Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


HIDROPOÇOS LTDA
Frederico Hermeto Salles
CONTRATADA


HIDROPOÇOS LTDA
Pedro Afonso Tomazi de Salles
CONTRATADA

Testemunhas:


ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97


WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº: 312-A/2020, de 02 de Julho de 2020.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Assunto: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 099/2018, firmado entre o Município de Luz/MG e a empresa Hidropoços Ltda.

PRC: 109/2018.

Concorrência: 003/2018.

Objeto: Execução de Projeto de Sistema de Abastecimento de Água nas comunidades rurais do Limoeiro e Bom Jardim no Município de Luz/MG, conforme convênio FUNASA nº. CV 0780/16.

PARECER

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº. 099/2018, firmado entre o Município de Luz/MG e a empresa Hidropoços Ltda com vistas ao aditamento de prazo.

O contratante solicita a Senhora Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processada prorrogação contratual devidamente fundamentada, conforme teor do ofício anexo ao Termo Aditivo e a Ata de Reunião da Comissão Permanente de Licitação.

Em sua honorável decisão a Comissão Permanente de Licitação acolheu totalmente o pleito da Contratada, com os fundamentos apresentados, e com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, que prevê a prorrogação contratual.

Ao compulsar o processo de licitação em questão, e analisar o pleito do Contratado que a Comissão Permanente de Licitação tomou as medidas corretas à luz da legislação pertinente para prorrogar o contrato de prestação de serviços suscitado.

A Lei 8.666/93 autoriza em seu artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

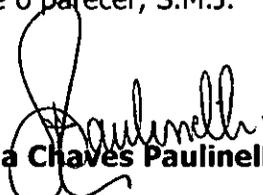
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos, que a Comissão Permanente de Licitação com espeque nos permissivos legais acima citados, resolveu prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias sem qualquer aumento de valor atendendo ao interesse público na manutenção da contratada.

Assim sendo, entendemos que a prorrogação revela legal e correta, tendo sido, portanto, louvada a decisão da Comissão Permanente de Licitação com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação no que se atine alteração contratual suscitada pela Contratada com base legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, pela autoridade superior.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG - 199.235



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 0109/18 – Concorrência: 003/18

Contrato de Prestação de Serviços: Nº 099/18

Assunto: Prorrogação de Prazo

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/93 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0312-A/2020**, de 02 de Julho de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede **prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 099/18 – PRC: 0109/18 – Concorrência 003/18**, em favor da empresa:

- **HIDROPOÇOS LTDA**
 - ✓ Prorrogação do prazo de execução ao contrato por **05(cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias**, passando então a vigorar até **31 de Dezembro de 2020**.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Julho de 2020.


AÍLTON DUARTE
PRÉFETO MUNICIPAL

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
099/18 DE 03.09.19 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA
HIDROPOÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINIS-
TRATIVO PRC Nº 0109/18, CONCORRÊNCIA 003/18

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 099/2018, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HIDROPOÇOS LTDA**, com sede na Rua Agenério Araújo, nº 395, Bairro Camargos em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.520-220, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.300.096/0001-06, aqui representada por seus representantes legais **Sr. Frederico Hermeto Salles**, brasileiro, casado, portador do CPF: 814.503.546-53 e RG. M- 4.818.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Alameda da Serra, nº 932, Apto. 401, bairro Vila da Serra em Nova Lima/MG e **Sr. Pedro Afonso Tomazi de Salles**, brasileiro, casado, portador do CPF: 087.291.156-04 e RG- M-4.039.184 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Araújo Ribeiro, nº 095, Apto.901, bairro Vila Paris em Belo Horizonte/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **05(cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias** o prazo previsto na Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 099/18, passando então a vigorar até **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 02 de Julho de 2020.

AILTON DUARTE
 Prefeito Municipal
 Contratante

Hidropoços LTDA
FREDERICO HERMETO SALLES
 Contratada

Hidropoços LTDA
PEDRO AFONSO TOMAZI DE SALLES
 Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
 CPF: 654.338.406-97

WAGNER BOTINHA
 CPF: 124.422.326-34



Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador: B5D1B9A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 06/07/2020. Edição 2791
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

HIDROPOÇOS LTDA
Rua Agenério Araújo nº 395-
Bairro Camargos
30.520-220 – Belo Horizonte/MG



4º FA - cont. 63118
ANDRÉ GILSON PAULINO FORTES
INFORMAÇÃO PRESTADA SELEÇÃO ANA
Nº 5648 (2)
24/11/2021



PROCEDEMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - RSO - PROCESSO Nº 001/2021 - RSO - PROCESSO Nº 001/2021 - RSO



engenharia PML <engenharia@luz.mg.gov.br>

**ENC: Relatório de Visita Técnica**

7 mensagens

Cleves Luiz Andrade <cleves@hidropocos.com.br>
Para: engenharia@luz.mg.gov.br

29 de maio de 2020 09:53

CONE. 08/18

De: Mateus Almeida [mailto:mateus@hidropocos.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 28 de maio de 2020 17:35
Para: obras@luz.mg.gov.br; convenios@luz.mg.gov.br; Ailton Duarte
Cc: 'Cleves Luiz Andrade'
Assunto: Relatório de Visita Técnica

Prezados,

Segue relatório de visita técnica realizado no município de Luz. Solicitamos análise de Vsas. Quanto as questões levantadas

Fico a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,



Mateus Almeida
Vendas Internas

(31) 2122-1800 / (31) 2122-1836
mateus@hidropocos.com.br



Gabriela Paulinelli Almeida
ASSESSORA ESPECIAL
ENG. CIVIL
CREA - MG 187 155/D



SLPGLO0320052817240.pdf
8929K

engenharia PML <engenharia@luz.mg.gov.br>

1 de junho de 2020 11:02

Para: Aline Ferreira Costa <alinefce@yahoo.com.br>

Cc: Convênios Luz <convenios@luz.mg.gov.br>, "SEC. OBRAS LUZ" <obras@luz.mg.gov.br>, Prefeito Municipal <prefeito@luz.mg.gov.br>, Gabinete Luz <gabinete@luz.mg.gov.br>

Prezada, Dra. Aline, bom dia!

Estamos com dúvidas técnicas quanto à execução do projeto da obra de Abastecimento de água das Comunidades: Limoeiro e Bom Jardim, na cidade de Luz.

A empresa executora da obra, enviou um relatório técnico, citando as dúvidas, e sobre uma visita técnica realizada no dia 24 de abril de 2020, esta visita técnica foi realizada pelo Sr. Cleves, que repassou os dados para os seus engenheiros,

Venho lembrar que o Hldrômetro instalado pela empresa executora é o de 3,5m³/h, e o indicado em projeto é o de 30m³/h, porém em conversa nossa realizada pelo aplicativo whats app, ficou de acordo que o ideal seria um de 7m³/h.

A rede adutora executada também passou por outro traçado divergente ao que está em projeto, em anexo envio a imagem do que foi executado.

O manômetro instalado na comunidade do Bom Jardim, estava operando e com a medida de 140kg/cm², esta pressão não está muito alta?

As conexões e registros instaladas em ambos os barriletes (Limoeiro e Bom Jardim), não estão em conformidade com o projeto e foram instaladas pela empresa executora sem o consentimento da prefeitura, os indicados em projeto são de 2", os instalados são de 1,5".

Sendo assim, peço encarecidamente, que a senhora nos auxilie nestas dúvidas levantadas pela empresa e por nós, para termos uma leitura mais precisa sobre o projeto e para que possamos fiscalizar melhor a empresa executora, indicar o que atende e o que não atende.

Desde já, agradeço a atenção.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gabriela Paulinelli

Assessora Especial - Engenheira Civil

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Setor de Engenharia | Prefeitura Municipal de Luz

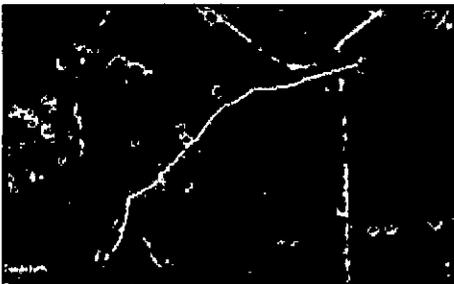
Avenida Laerton Paulinelli, 153 - Monsenhor Parreiras

(37) 3421-3030 (Ramal 30)

CEP: 35.595.000 - Luz - Minas Gerais

www.luz.mg.gov.br

7 anexos



Limoeiro_traçado da rede adutora executada.jpg
278K

Bom Jardim_traçado da rede adutora executado.jpg
256K

Gabriela Paulinelli Almeida
ASSESSORA ESPECIAL
ENG. CIVIL
CREA - MG 187 155/D



Manômetro operando_Bom Jardim_140.jpg
269K



Hidrômetro.jpg
145K



Bomba Instalada.jpg
127K



Barrilete com vazamento_Bom Jardim.jpg
260K

 SLPGLO0320052817240.pdf
8929K

Gabriela Pavinelli Almeida
ASSESSORA ESPECIAL
ENG. CIVIL
CREA - MG 187 155/D

engenharia PML <engenharia@luz.mg.gov.br>
Para: Aline Ferreira Costa <alinefce@yahoo.com.br>

1 de junho de 2020 13:13

Prezada, Dra. Aline, bom dia!

Estamos com dúvidas técnicas quanto à execução do projeto da obra de Abastecimento de água das Comunidades: Limoeiro e Bom Jardim, na cidade de Luz.

A empresa executora da obra, enviou um relatório técnico, citando as dúvidas, e sobre uma visita técnica realizada no dia 24 de abril de 2020, esta visita técnica foi realizada pelo Sr. Cleves, que repassou os dados para os seus engenheiros,

Venho lembrar que o Hldrômetro instalado pela empresa executora é o de 3,5m³/h, e o indicado em projeto é de 30m³/h, porém em conversa nossa realizada pelo aplicativo whats app, ficou de acordo que o ideal seria um de 7m³/h.

A rede adutora executada também passou por outro traçado divergente ao que está em projeto, em anexo envio a imagem do que foi executado.

O manômetro instalado na comunidade do Bom Jardim, estava operando e com a medida de 140kg/cm², essa pressão não está muito alta?

As conexões e registros instaladas em ambos os barriletes (Limoeiro e Bom Jardim), não estão em conformidade com o projeto e foram instaladas pela empresa executora sem o consentimento da prefeitura, os indicados em projeto são de 2", os instalados são de 1,5".

Considerando que foi previsto em Projeto a instalação de:

-> Eletroduto Corrugado Helicoidal, Cor Preto, sem rosca, 1 ½" para cabeamento subterrâneo.

E que foi instalado pela empresa executora da obra (Hidropoços):

-> Eletroduto Corrugado Helicoidal, Cor Preto, sem rosca, ¾" para cabeamento subterrâneo.

Considerando que foi previsto em Projeto a instalação do item 1.10.3 da Planilha Orçamentária:

-> Cabo Unipolar (cobre) – Isol. HEPR – ench. EVA – 0,6/ 1kV (ref. Pirelli Afumex) 2.5mm².

E que foi instalado pela empresa executora da obra (Hidropoços):

-> Cabo Unipolar (cobre) – Isol. HEPR – ench. EVA – 0,6/ 1kV (ref. Pirelli Afumex) 1.5mm².

Sendo assim, peço encarecidamente, que a senhora nos auxilie nestas dúvidas levantadas pela empresa e por nós, para termos uma leitura mais precisa sobre o projeto e para que possamos fiscalizar melhor a empresa executora, indicar o que atende e o que não atende.

Desde já, agradeço a atenção.

----- Forwarded message -----

De: Cleves Luiz Andrade <cleves@hidropocos.com.br>

Date: sex., 29 de mai. de 2020 às 09:55

Subject: ENC: Relatório de Visita Técnica

To: <engenharia@luz.mg.gov.br>

De: Mateus Almeida [mailto:mateus@hidropocos.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 28 de maio de 2020 17:35

Para: obras@luz.mg.gov.br; convenios@luz.mg.gov.br; Ailton Duarte

Cc: 'Cleves Luiz Andrade'

Assunto: Relatório de Visita Técnica

Prezados,


Gabriela Paplinelli Almeida
ASSESSORA ESPECIAL
ENG. CIVIL
CREA - MG 187 155/D

Segue relatório de visita técnica realizado no município de Luz. Solicitamos análise de Vsas. Quanto as questões levantadas

Fico a disposição para quaisquer dúvidas.



Atenciosamente,



Mateus Almeida
Vendas Internas

(31) 2122-1800 / (31) 2122-1836
mateus@hidropocos.com.br



Gabriela Paulinelli
Assessora Especial - Engenheira Civil
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
Setor de Engenharia | Prefeitura Municipal de Luz
Avenida Laerton Paulinelli, 153 - Monsenhor Parreiras
(37) 3421-3030 (Ramal 30)
CEP: 35.595.000 - Luz - Minas Gerais
www.luz.mg.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos



Limoeiro_traçado da rede adutora executada.jpg
278K



Bom Jardim_traçado da rede adutora executado.jpg
256K

Manômetro operando_Bom Jardim_140.jpg
269K

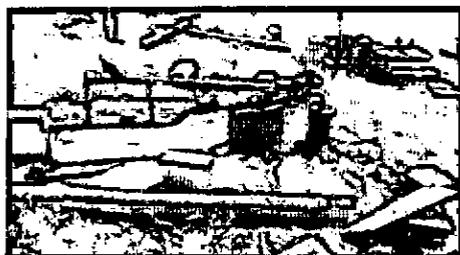
Gabriela Paulinelli Almeida
ASSESSORA ESPECIAL
ENG. CIVIL
CREA - MG 187 155/D



Hidrômetro.jpg
145K



Bomba Instalada.jpg
127K



Barrilete com vazamento_Bom Jardim.jpg
260K

SLPGLO0320052817240.pdf
8929K

Aline Ferreira Costa <alinefce@yahoo.com.br>
Responder a: Aline Ferreira Costa <alinefce@yahoo.com.br>
Para: engenharia PML <engenharia@luz.mg.gov.br>

23 de junho de 2020 10:13

Bom dia Gabriela,

Segue Resposta ao Relatório técnico da Hidropoços e anexos, enviado ontem para você pelo Whatsapp.

Qualquer dúvida, estamos a disposição.
Atc,

Aline Ferreira Costa
Engenheira Civil
(31) 98801-9796

Ferreira Costa Engenharia e Consultoria Ltda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gabriela Paurielli Almeida
ASSESSORA ESPECIAL
ENG. CIVIL
CREA - MG 187 155/D



4 anexos

-  **Cat_Selecao_Linha B_CT 255-06-210 pg 40 - 42.pdf**
92K
-  **Ofício - Resposta ao Relatório Técnico da Hidropoços.pdf**
1660K
-  **popupDetalheRegulamentacaoPDF.pdf**
5K
-  **Portal da Transparência.pdf**
69K

engenharia PML <engenharia@luz.mg.gov.br>
Cc: Procurador Municipal <procuradoria@luz.mg.gov.br>

23 de junho de 2020 14:04

Prezados, boa tarde!

Como conversado, após o envio do Laudo Técnico realizado pela Hidropoços, referente à dúvidas sobre a obra de Abastecimento de Água dos Poços Artesianos das comunidades: Limoeiro e Bom Jardim, a empresa executora do projeto, Ferreira Costa, enviou seu laudo em resposta a estes questionamentos.

● Considerando ser um Projeto já aprovado pela FUNASA e que alterações realizadas pela empresa não foram aprovadas pela Prefeitura Municipal de Luz,

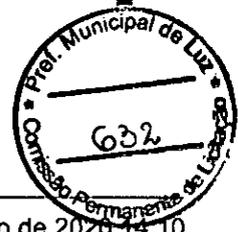
1. Realizar substituição dos hidrômetros instalados por hidrômetro multijato de 1", com vazão máxima de 7m³/H;
2. Referente ao item 3, do laudo enviado pela Hidropoços, os tubos da adutora instalados em obra, de acordo com o relatório foi de 32mm, o que está previsto em projeto é 50mm.
3. Barrilete e Cavalete deve ser de **50mm**.
4. A bomba citada no laudo enviado pela Hidropoços não é a mesma bomba que foi instalada, conforme verificado pela vistoria do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Luz.
5. Sobre a dúvida no questionamento 4 e 5, referente a itens não inclusos em planilhas, a projetista esclarece que tais itens estão SIM, inclusos, na Planilha Orçamentária, item 1.3.45 - Cavalete para poços profundos padrão COAPASA 081, com diâmetro de 2", o que está instalado em obra, não condiz com o determinado em projeto e planilha, realizar a substituição conforme projeto/ planilha e Memória de Cálculo.
6. Barrilete e Cavalete devem atender ao que está descrito em projeto e planilha. não pode ter alterações.
7. Dúvida do Item 07 -> Mão de obra e serviços para instalação do Cavalete e Barrilete estão inclusos nos itens 1.3.2, 1.3.3 e 1.3.4. O assentamento dos tubos e conexões elétricas da bomba estão incluídos no item 1.10.1.
8. Apresentar justificativa sobre a metragem de rede utilizada a mais nas comunidades do Limoeiro e Bom jardim, considerando o nível dinâmico da bomba foi inferior ao projetado. (Analisar página 12 e 13 do laudo do projetista). Utilizar cabo de bitola de 6,0mm² para a comunidade do Limoeiro, a respeito do item 1.10.4. Conforme justificativa feita pela projetista na página 12 de seu laudo. Utilizar cabo de bitola de 4,0 mm² para a comunidade do Bom Jardim, a respeito do item 1.10.4. Conforme justificativa feita pela projetista na página 13 de seu laudo..
9. Sobre os abrigos dos quadros de comando, a empresa executora do Projeto irá fornecer projeto e planilha (Pág. 13)
10. Sobre dúvidas "item 14" a Ferreira Costa Engenharia irá fornecer projeto como quantitativo para construção dos PVs (Pág.14);
11. Dúvidas do item 18, estão justificadas e com esclarecimentos no laudo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

-  **Ofício - Resposta ao Relatório Técnico da Hidropoços.pdf**
1660K
-  **Cat_Selecao_Linha B_CT 255-06-210 pg 40 - 42.pdf**
92K
-  **popupDetalheRegulamentacaoPDF.pdf**
5K


Gabriela Paulinelli Almeida
ASSESSORA ESPECIAL
ENG/CIVIL
CREA - MG 187 155/D



Portal da Transparência.pdf
69K

Procurador Municipal <procuradoria@luz.mg.gov.br>
Para: engenharia PML <engenharia@luz.mg.gov.br>

23 de junho de 2020 14:10

Prezados, boa tarde!

Como conversado, após o envio do Laudo Técnico realizado pela Hidropoços, referente às dúvidas sobre a obra de Abastecimento de Água dos Poços Artesianos das comunidades: Limoeiro e Bom Jardim, a empresa executora do projeto, Ferreira Costa, enviou seu laudo em resposta a estes questionamentos.

Considerando ser um Projeto já aprovado pela FUNASA e que as alterações realizadas pela empresa não foram consentidas pela Prefeitura Municipal de Luz, solicito o cumprimento das seguintes condições, no prazo estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços:

1. Realizar substituição dos hidrômetros instalados por **hidrômetro multijato de 1", com vazão máxima de 7m³/H;**
2. Referente ao item 3, do laudo enviado pela Hidropoços, os tubos da adutora instalados em obra, de acordo com o relatório foi de 32mm, o que está previsto em projeto é 50mm.
3. Barrilete e Cavalete deve ser de **50mm.**
4. A bomba citada no laudo enviado pela Hidropoços não é a mesma bomba que foi instalada, conforme verificado pela vistoria do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Luz.
5. Sobre a dúvida no questionamento 4 e 5, referente a itens não inclusos em planilhas, a projetista esclarece que tais itens estão SIM, inclusos, na Planilha Orçamentária, item 1.3.45 - Cavalete para poços profundos padrão COAPASA 081, com diâmetro de 2", o que está instalado em obra, não condiz com o determinado em projeto e planilha, realizar a substituição conforme projeto/ planilha e Memória de Cálculo.
6. Barrilete e Cavalete devem atender ao que está descrito em projeto e planilha. não pode ter alterações.
7. Dúvida do Item 07 -> Mão de obra e serviços para instalação do Cavalete e Barrilete estão inclusos nos itens 1.3.2, 1.3.3 e 1.3.4. O assentamento dos tubos e conexões elétricas da bomba estão incluídos no item 1.10.1.
8. Apresentar justificativa sobre a metragem de rede utilizada a mais nas comunidades do Limoeiro e Bom jardim, considerando o nível dinâmico da bomba foi inferior ao projetado. (Analisar página 12 e 13 do laudo do projetista). Utilizar cabo de bitola de 6,0mm² para a comunidade do Limoeiro, a respeito do item 1.10.4. Conforme justificativa feita pela projetista na página 12 de seu laudo. Utilizar cabo de bitola de 4,0 mm² para a comunidade do Bom Jardim, a respeito do item 1.10.4. Conforme justificativa feita pela projetista na página 13 de seu laudo..
9. Sobre os abrigos dos quadros de comando, a empresa executora do Projeto irá fornecer projeto e planilha (Pág. 13)
10. Sobre dúvidas "item 14" a Ferreira Costa Engenharia irá fornecer projeto como quantitativo para construção dos PVs (Pág.14);
11. Dúvidas do item 18, estão justificadas e com esclarecimentos no laudo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]


Gabriela Paulinelli Almeida
ASSESSORA ESPECIAL
ENG. CIVIL
CREA/MG 187 155/D

engenharia PML <engenharia@luz.mg.gov.br>
Para: cleves@hidropocos.com.br, Mateus Almeida <mateus@hidropocos.com.br>

23 de junho de 2020 14:28

Cc: SAAE Luz <saae@luz.mg.gov.br>, "SEC. OBRAS LUZ" <obras@luz.mg.gov.br>, Convênios Luz <convenios@luz.mg.gov.br>, Gabinete Luz <gabinete@luz.mg.gov.br>, Prefeito Municipal <prefeito@luz.mg.gov.br>



Prezado Mateus, boa tarde!

Como conversado, após o envio do Laudo Técnico realizado pela Hidropoços, referente às dúvidas sobre a obra de Abastecimento de Água dos Poços Artesianos das comunidades: Limoeiro e Bom Jardim, a empresa executora do projeto, Ferreira Costa (ANEXO), enviou seu laudo em resposta a estes questionamentos.

Considerando ser um Projeto já aprovado pela FUNASA e que as alterações realizadas pela empresa não foram consentidas pela Prefeitura Municipal de Luz, solicito o cumprimento das seguintes condições, no prazo estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços:

1. Realizar substituição dos hidrômetros instalados por **hidrômetro multijato de 1", com vazão máxima de 7m³/H;**
2. Referente ao item 3, do laudo enviado pela Hidropoços, os tubos da adutora instalados em obra, de acordo com o relatório foi de 32mm, o que está previsto em projeto é 50mm.
3. Barrilete e Cavalete deve ser de **50mm.**
5. Sobre a dúvida no questionamento 4 e 5, referente a itens não inclusos em planilhas, a projetista esclarece que tais itens estão SIM, inclusos, na Planilha Orçamentária, item 1.3.45 - Cavalete para poços profundos padrão COPASA 081, com diâmetro de 2", o que está instalado em obra, não condiz com o determinado em projeto e planilha, realizar a substituição conforme projeto/ planilha e Memória de Cálculo.
6. Barrilete e Cavalete devem atender ao que está descrito em projeto e planilha não pode ter alterações, o instalado não está condizente.
7. Dúvida do Item 07 -> Mão de obra e serviços para instalação do Cavalete e Barrilete estão inclusos nos itens 1.3.2, 1.3.3 e 1.3.4. O assentamento dos tubos e conexões elétricas da bomba estão incluídos no item 1.10.1.
8. Apresentar justificativa sobre a metragem de rede utilizada a mais nas comunidades do Limoeiro e Bom jardim, considerando o nível dinâmico da bomba foi inferior ao projetado. (Analisar página 12 e 13 do laudo do projetista). Utilizar cabo de bitola de 6,0mm² para a comunidade do Limoeiro, a respeito do item 1.10.4. Conforme justificativa feita pela projetista na página 12 de seu laudo. Utilizar cabo de bitola de 4,0 mm² para a comunidade do Bom Jardim, a respeito do item 1.10.4. Conforme justificativa feita pela projetista na página 13 de seu laudo.

Além de que a bomba citada no laudo enviado pela Hidropoços não é a mesma bomba que foi instalada, conforme verificado pela vistoria do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Luz.

Sobre os abrigos dos quadros de comando, a empresa executora do Projeto irá fornecer projeto e planilha (Pág. 13).

Sobre dúvidas "item 14" a Ferreira Costa Engenharia irá fornecer projeto como quantitativo para construção dos PVs (Pág.14).

Dúvidas do item 18, estão justificadas e com esclarecimentos no laudo.

Estou à disposição

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]


Gabriela Paimelli Almeida
ASSESSORA ESPECIAL
ENG. CIVIL
CREA - MG 187 155/D



4 anexos

-  **Portal da Transparência.pdf**
69K
-  **popupDetalheRegulamentacaoPDF.pdf**
5K
-  **Cat_Selecao_Linha B_CT 255-06-210 pg 40 - 42.pdf**
92K
-  **Oficio - Resposta ao Relatório Técnico da Hidropoços.pdf**
1660K


Gabriela Padineili Almeida
ASSESSORA ESPECIAL
ENG. CIVIL
CREA - MG 187 155/D



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

At.: V. Ex.ª Sr. Prefeito Ailton Duarte

Ref: Relatório dos fatos ocorridos a partir do pré-teste realizado no dia 23 de Abril de 2020 nas motobombas, redes elétricas e redes hidráulicas das Comunidades de Bom Jardim e Limoeiro no Município de Luz.

No dia 23 de Abril de 2020 iniciamos teste na rede elétrica instalada por outra contratada da Prefeitura de Luz e avaliamos a tensão e a corrente disponível no quadro de comando. Tendo em vista que o ponto de alimentação do quadro de comando está localizado no final de rede elétrica nosso engenheiro eletricista pede que a Prefeitura Municipal de Luz **execute alguns monitoramentos sempre que possível, conferindo as tensões e correntes elétricas** levando em consideração que a moto bomba de Bom Jardim, modelo 4 BPS 3 – 27, monofásica 220 volts, potência de 3,0 cv, tem **corrente de 19,0 ampères**, vazão de 2.020 LPH e altura manométrica total de 128,47mca. A bomba de Limoeiro, de **mesmo modelo e corrente**, tem vazão de 1.760 LPH e altura manométrica total de 118,10 mca.

No dia 23 de Abril de 2020, executamos a instalação de novos hidrômetros e iniciamos testes nas redes adução dos poços aos reservatórios. Foram encontrados alguns vazamentos em função da falta de válvulas de retenção, no projeto e planilha orçamentária. Cabe ressaltar que faltaram válvulas de retenção tanto no projeto quanto na planilha orçamentária, e que de imediato a Hidropoços corrigiu este equívoco fornecendo e instalando quatro válvulas de retenção na comunidade de Bom Jardim e três válvulas de retenção na comunidade de Limoeiro. Com a instalação destas válvulas de retenção, que não estavam em projeto, os problemas de vazamentos terminaram e os sistemas de abastecimento de água seguiram funcionando no automático em ambas as

comunidades até o dia 21 de Maio de 2020, conforme registrado pela passagem de água nos hidrômetros dos poços e comentários dos moradores das comunidades.

No dia 24 de Abril de 2020 iniciamos teste dos reservatórios metálicos. Não foram encontrados vazamentos nos reservatórios e a automação com boias funcionou adequadamente, fato inclusive constatado no dia 21 de Maio de 2020, quando as bombas desligaram no momento em que os reservatórios encheram.

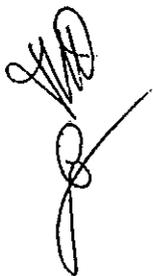
Também no dia 24 de Abril de 2020, iniciamos testes das redes de distribuição dos reservatórios aos kits cavaletes com hidrômetros, sem vazamentos, questão confirmada dia 21 de Maio de 2020.

Ressaltamos que os poços, motobombas, redes de adução, reservatórios, redes de distribuição e kits cavaletes com hidrômetros residenciais já estão integralmente instalados e funcionando, inclusive com algumas casas já fazendo uso da água.

Importante avaliar que mesmo sem a instalação dos acessórios em ferro fundido, poços de visita e após instalação das válvulas de retenção, o objeto da licitação, Sistema de Abastecimento de Água para as Comunidades de Bom Jardim e Limoeiro, está funcionando e atendendo boa parte das comunidades.

Seguem alguns comentários e serviços ainda a serem adequados:

- 1- O barrilete e cavalete padrão Copasa, itens 1.3.3 e 1.3.4 das planilhas, serão providenciados adequadamente após acordos com a Prefeitura a respeito do diâmetro dos hidrômetros;
- 2- Todos os componentes hidráulicos como tubos, registros, válvulas, hidrômetros e acessórios são definidos em função da vazão e pressão trabalho do projeto.
- 3- Para a comunidade de Bom Jardim, com mais habitantes, moradias e rede de adução e distribuição maiores, a empresa Ferreira Costa Engenharia e Consultoria Ltda., contratada para fazer os projetos e planilhas, recomenda na página 16 do seu memorial técnico que a vazão de 2.020 LPH, é suficiente para atender a comunidade Bom Jardim. Na página 23 do memorial técnico, calcula o diâmetro da tubulação



adequada de 28,40 mm (próximo ao diâmetro comercial de 32 mm, ou seja, instalado de \varnothing 1.1/4 atende "com folga" a vazão de 2.020 LPH);

- 4- No desenho ou prancha número 07, está detalhada a instalação do poço, indicando no desenho e legenda, o item 01 a moto bomba para 2.020 LPH, o item 02 luva DN 2" com quantidade variada, o item 03 tubo DN 2" com quantidade variada, o item 04 luva DN 1/2" com quantidade variada, o item 05 tubo DN 1/2" com quantidade variada, porem os materiais dos itens 02, 03, 04 e 05, do projeto e legenda, não constam da sua planilha orçamentária e preços, nem tão pouco sua quantidade;
- 5- Esclarecemos que os itens 02 e 03, do projeto e legenda, são essenciais e executam duas tarefas importantes, sendo uma conduzir água do poço até a superfície e outra tarefa sustentar o peso da motobomba e tubos cheios de água além dos esforços extras ao ligar e desligar o sistema. Apesar destes materiais não estarem descritos com preços e quantidades na planilha orçamentária a Hidropoços os instalou com a técnica e cálculos adequados em função da vazão da moto bomba de 2.020 LPH, usando tubos e conexões de \varnothing 1.1/2 "mais que adequados e suficientes para a vazão de 2.020 LPH, uma vez que na página 23 do memorial técnico o diâmetro adequado e calculado seria 28,40 mm (próximo ao diâmetro comercial de 32 mm, ou seja, o tubo instalado de \varnothing 1.1/4" atende "com folga" a vazão de 2.020 lph). A Hidropoços utilizou tubos de \varnothing 1.1/2".
- 6- Os itens 04 e 05, do projeto e legenda, são para atender a condicionante da SEMAD, quanto à necessidade de medir nível do poço, e também apesar desses materiais não estarem descritos com preços e quantidades na planilha orçamentária a Hidropoços os instalou com o diâmetro de 3/4";
- 7- A mão de obra e serviços para a instalação da moto bomba, tubos internos do poço e seus acessórios hidráulicos e elétricos, bem como seus preços, também não estão na planilha orçamentária, porem os serviços foram executados pela Hidropoços;
- 8- Para as instalações elétricas gerais, (itens 1.10 das planilhas orçamentárias) em ambas as localidades a quantidade de cabos elétricos indicados eram insuficientes. Na comunidade de Limoeiro a especificação da bitola (em mm) era inadequada. A Hidropoços apresentou estas informações em sua resposta a notificação enviada pela Prefeitura, do dia 03 de Dezembro de 2019, que segue anexa juntamente com sua ART. Este documento trás também as informações e justificativas pertinentes para os demais subitens do item 1.10. Importante esclarecer que os cabos e



materiais, contemplados nos itens 1.10 das planilhas, foram devidamente fornecidos e instalados pela Hidropoços e inclusive estão funcionando adequadamente do dia 24. 04.2020 ate o dia 21.05.2020, conforme verificado, inclusive com a automação do sistema automático de boias, ligando a moto bomba quando o nível do reservatório baixa em função do consumo e desligando a moto bomba quando o nível do reservatório chega no seu limite Maximo.

9- Os abrigos dos quadros de comando, que também não constam na planilha orçamentária e preços, serão realizados pela Hidropoços após definições acima.

10- As cercas, previstas nas planilhas, serão instaladas após definições acima.

11-A seguir tratamos dos fatos sobre os hidrômetros, item 1.3.5, indicado na planilha no diâmetro de 2" para a atender a vazão de 30.000 LPH. Tendo em vista todos os fatos acima descritos e lembrando que as motobombas e seus projetos tem vazão máxima de 2.020 LPH, os hidrômetros também devem ser adequados a vazão do sistema e da moto bomba, ou seja, 2.020 LPH e não para 30.000 LPH conforme indicado no item 1.3.5 que é 15 vezes maior que a vazão da moto bomba. Todos os hidrômetros tem uma especificação técnica dos fabricantes e que deve ser seguida, onde temos informações técnicas como a vazão ideal do hidrômetro, bem como sua vazão mínima e vazão máxima. Os fabricantes seguem normas e padrões de aferição e qualidade da ABNT, e não se responsabilizam por leituras e informações erradas e ou distorcidas da realidade para hidrômetros instalados fora das suas especificações técnicas. O hidrômetro de vazão de 30.000 LPH e diâmetro de 2" não é correto para a vazão da moto bomba de 2.020 LPH, pois conforme pode ser confirmado no catalogo técnico do fabricante , o hidrômetro de 2", tem vazão máxima de 30.000 lph e vazão nominal de 15.000 LPH, ou seja vazão máxima 15 vezes maior que a vazão da moto bomba e vazão nominal 7 vezes maior que a vazão da moto bomba 2.020 LPH. Este dado também foi apontado em nossa Resposta a notificação enviada pela prefeitura (em Anexo).

12-Seguindo todos os critérios técnicos dos fabricantes a Hidropoços instalou um hidrômetro robusto e tecnicamente adequado de 1" que tem vazão máxima 7.000 LPH e vazão nominal de 3.500 LPH, solicitamos avaliar a terceira página ou folha do catálogo do fabricante que enviamos em anexo.

13-Apesar das dificuldades de preços e prazos de entrega impostas pelo único fornecedor de materiais em ferro fundido da América Latina, a Hidropoços conseguiu



comprar, todos os materiais em ferro fundido previstos nas planilhas para instalação dentro dos poços de visita e os mesmos já estão disponíveis no município de Luz.

- 14-Esclarecemos que a Hidropoços irá executar os poços de visita e instalação dos acessórios e conexões hidráulicas em ferro fundido. Estamos apenas pedindo esclarecimentos sobre como e onde executar os poços de visita;
- 15- Sobre os poços visita, itens 1.7.13 e 1.7.15, da planilha e conforme desenho ou prancha número 04, solicitamos avaliar que o projeto indica rede de drenagem (?), fundo impermeabilizado, argamassa impermeável entre os anéis de concreto, profundidade total do fundo até a superfície de 260 cm, diâmetro interno do balão de 110 cm e da chaminé 60 cm. Porém, falta escada de acesso para dentro do poço de visita, afinal o projeto indica profundidade do poço de visita de 260 cm (quase 3 metros de profundidade). Sem escada, fica impossível a operação e ou manutenção dos acessórios em ferro fundido e falta ponto de escoamento no fundo para permitir escoamento água de chuva. Com esse projeto temos, portanto uma caixa de água ou piscina totalmente impermeável à prova de vazamentos, com profundidade de 260 cm (quase 3 metros de profundidade), sem escadas e que poderá acumular águas de chuvas inclusive acarretando na proliferação de dengue e etc.
- 16- Este projeto tem ainda no fundo um apoio com 70 cm para sustentar as ventosas e ou registro com seus acessórios todos em ferro fundido. Considerando as medidas do projeto, estes acessórios e tubulação em ferro fundido devem ser instalados a 190 cm (quase 2 metros) da superfície. Ressaltamos que esses materiais e tubos em ferro fundido devem ser acoplados à rede de adução de PVC PBA CL 20 DN 50 mm que está instalada em valas com profundidade de 80 cm, conforme inclusive determina a página 29 do memorial técnico da empresa Ferreira Costa Engenharia e Consultoria Ltda. Solicitamos a avaliação da Prefeitura quanto a esta questão uma vez que as medidas não coincidem.
- 17-A Hidropoços entende, que o ideal é que os poços de visita tenham profundidade entre 90 a 100 cm, ideal para operação e manutenção e os tubos e acessórios em ferro fundido sejam instalados a 70 a 80 cm da superfície para serem acoplados a rede de adução PVC PBA CL 20 DN 50 mm, já instalada a 80 cm da superfície.
- 18-Solicitamos ainda reavaliar e informar os melhores locais para instalação dos poços de visita, principalmente os poços de visita na estrada rural, pois temos que avaliar como será realizada a manutenção normal das estradas ao longo do ano, quanto à

necessidade de acertar buracos e erosões nas estradas rurais, em função de chuvas ou mesmo o trânsito de veículos e caminhões ao longo do tempo.

19-Houve a necessidade de alterar um pequeno trecho no caminhamento da rede adutora na comunidade de Bom Jardim com o intuito de diminuir a extensão da rede e aumentar o raio da curva de mudança de direção, substituindo assim um trecho e uma curva de raio curto (que aumentava a perda de carga e a chance de vazamentos) por um trecho alternativo com curva mais longa. Esta alteração técnica foi necessária, aprovada pelo proprietário do terreno e pela equipe de fiscalização, e inclusive já fiscalizada, aprovada e devidamente registrada em boletim de medição e paga pela Prefeitura Municipal de Luz. Com essa alteração a quantidade projetada para a rede Adutora de Bom Jardim era de 1.190,00 metros e foram executados apenas 1.050,00 metros gerando, portanto uma solução técnica importante, eliminando ponto de vazamento e uma economia no valor da obra equivalente aos 140,00 metros de tubos de adução PVC PBA CL 20 DN 50 mm, já fiscalizada e incluída em boletim de medição e pagamento.

20-Importante levarmos em consideração que todo projeto pode ter ao longo de sua execução a necessidade de adequações à realidade de cada serviço e obra, principalmente em se tratando de obras que envolvem perfuração e instalação de poços tubulares profundos, pois os resultados corretos de vazão e níveis de água etc., somente serão conhecidos após a perfuração e teste de vazão de cada poço, e portanto algumas adequações são necessárias e inclusive aceitas e permitidas pela FUNASA. Portanto a Hidropoços, solicita avaliação dos fatos, projetos, memorial técnico e planilha orçamentária, e apresentar possibilidades de adequações em alguns itens do projeto e planilha orçamentária, dentro da melhor técnica usual, com materiais disponíveis no mercado e com serviços adequados e exequíveis escoimando os fatos citados acima.

21- Lembrando ainda que o objeto da licitação "Sistema de Abastecimento de Água para as Comunidades de Bom Jardim e Limoeiro" já estão funcionando e esse pequenos acertos e adequações nos projetos e planilhas são apenas detalhes formais que podem e devem ser resolvidos de forma simples e objetiva, mas não impedem ou comprometem a utilização do sistema de abastecimento de água.



22- O pleito da Hidropoços é, portanto:

- a- Manter a tubulação interna que sustenta a moto bomba e tubos para medição de nível dentro do poço, uma vez que essas mercadorias, materiais e serviços são tecnicamente adequados a vazão da motobomba e foram fornecidos e instalados pela Hidropoços, apesar de não constarem na planilha orçamentária com preços e quantidades.
- b- Manter os hidrômetros de Ø 1", uma vez que estes hidrômetros atendem tecnicamente e adequadamente a vazão da motobomba, ver catálogo fabricante e informações acima.
- c- Autorizar a construção dos poços de visita com profundidade próxima a 1,2 m justamente para permitir adequada operação e manutenção do sistema, usando anéis de concreto de diâmetro de 100 cm que são suficientes para instalação, operação e manutenção das ventosas e registros. Executar os poços de visitas de forma a permitir o escoamento de água de chuva pelo fundo evitando assim o acúmulo de água de chuva e proliferação de dengue etc. Indicar novos pontos para os poços de visita na estrada rural.
- d- Instalar os tubos e acessórios em ferro fundido dentro dos poços de visita com profundidade próxima a 70 ou 80 cm da superfície para coincidir e permitir a montagem adequada dos tubos em ferro fundido com a tubulação em PVC PBA CL 20 DN 50 mm já instalada;
- e- Conforme verificado e comprovado na visita do dia 21.05.2020, 90% (noventa por cento), da obra licitada está pronta, funcionando e permitindo aos moradores das Comunidades de Bom Jardim e Limoeiro desfrutarem da água dos poços. Os próximos serviços a serem executados dependem única e exclusivamente de uma análise técnica junto a projetista Ferreira Costa Engenharia e Consultoria Ltda., a respeito de nossos justos pedidos de avaliação dos diâmetros dos hidrômetros, avaliação do projeto e localização dos poços de visita. Serviços estes que são apenas complementares e que não interferem na possibilidade de que todos os moradores das comunidades utilizem do serviço de abastecimento de água. Tendo em vista que as respostas dos projetistas podem demorar a Hidropoços solicita autorização para enviar nova medição para pagamento apenas dos serviços já realizados excluindo é claro os serviços e materiais



relativos aos hidrômetros, acessórios e conexões em ferro fundido e pontos de visita.

- f- Apenas estamos solicitando pagamento dos serviços estritamente realizados, uma vez que os materiais (tubos PVC e acessórios hidráulicos) constantes do projeto e planilhas que não vão sofrer alterações, já foram adquiridos dos seus fabricantes e já foram devidamente instalados e estão funcionando, portanto nosso pleito é justo para que possamos pagar nossos fornecedores de tubos PVC e colaboradores.

Belo Horizonte, 28 de Maio de 2020



Pedro Afonso Tomazi de Salles

Diretor – Engenheiro Civil
CREA MG 9589 / D
CPF 087.291.156-04

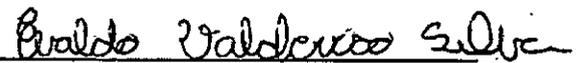
17.300.096/0001-06

HIDROPOÇOS LTDA

Rua Agenório Araújo, 330

Bairro Camargos - CEP: 30.520-220

BELO HORIZONTE - MG



Evaldo Valdovico Silva

Engenheiro Eletricista
CREA MG 58256 / D
CPF 556.045.366-87

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

At.: V. Ex.^a Sr. Prefeito Ailton Duarte
V.S.^a Sr. Eng. Alair Lázaro Araújo

Ref.: Relatório de Vistoria Técnica - 3º Boletim de Medição - Processo Licitatório nº
109/2018 - Concorrência nº 003/2018

A HIDROPOÇOS LTDA, CNPJ 17.300.096/0001-06, pessoa jurídica de direito
privado, estabelecida na Rua Agenério Araújo nº 395, bairro Camargos, na cidade de Belo
Horizonte, Minas Gerais, vem, respeitosamente, justificar e esclarecer ponto do referido Relatório,
expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

Na planilha orçamentária de ambas as comunidades podemos constatar a especificação
de itens:

“1.3.1. Bomba Submersível para poços de 4”, Q = 1,76 m³/ h
AMT:118,10m, monofásica, 220v (modelo do orçamento é Bomba
Submersa Ebara Op4 4Bps5i-14 3 Cv Monofásica 220V Com Control Box)”

e

“1.3.5 Hidrômetro multijato, vazão máxima de 30,0 m³/h, de 2”



Ambos os poços tem vazão determinada de $1,76 \text{ m}^3/\text{h}$ enquanto os hidrômetros solicitados tem vazão nominal (vazão de trabalho) de $15,0 \text{ m}^3/\text{h}$ (a vazão nominal é metade da vazão máxima).

Levando em conta essa considerável discrepância entre as vazões a Hidropoços optou por trabalhar com hidrômetros de tamanho e capacidade adequada à vazão de trabalho de $1,76 \text{ m}^3$.

Como observado na vistoria, instalamos hidrômetro do fabricante Itron, modelo Unimag Cyble, diâmetro de $3/4''$, com vazão nominal (Q_n) de $1,5 \text{ m}^3/\text{h}$ e vazão máxima de $3,0 \text{ m}^3$. Conforme imagem retirada do catálogo técnico do fabricante:



> Unimag Cyble

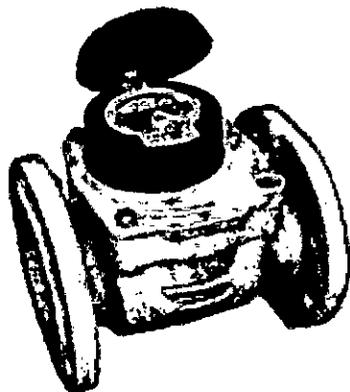
Valores de Desempenho - Unimag - Monojato Classe B

Diâmetro Nominal (DN)	mm pol.	15 - 20 (1/2" - 3/4") Unimag Premium		15 - 20 (1/2" - 3/4")		20 (3/4")	
Classe Metrológica	Classe	B		B		B	
Vazão Máxima - $Q_{máx}$	m^3/h	1,2		1,5		3,0	
Vazão Nominal - Q_n	m^3/h	0,6		0,75		1,5	
Vazão de Transição - Q_t	l/h	48		60		120	
Vazão Mínima - $Q_{mín}$	l/h	12		15		30	
Início de Funcionamento Típico	l/h	6		8		11	
Perda de Carga $Q_{máx}$	bar			< 1			
Comprimento	mm			115**			

De acordo com ISO 4064 e de acordo com ABNT NM 212. Obs: 1 bar = 0,1 Mpa = 1,0197 kgf/cm² = 14,51 PSI
 **Possuímos Unijato Longo com 165 e 190 mm.
 Opcionais: Relojoaria Inclínada, Metálica ou Pré-equipada.
 Pressão Máxima de trabalho: 10 bar
 Obs.: Temperatura de 40° C para versão água fria. Possui rosca BSP.

A informação que está no corpo do hidrômetro instalado, $Q_n = 1,5 \text{ m}^3/\text{h}$, trata se da vazão nominal, ou vazão de trabalho, e não da vazão máxima. A vazão máxima deste hidrômetro é de $3,0 \text{ m}^3/\text{h}$ conforme podemos constatar na imagem acima. Logo, o hidrômetro está corretamente especificado para a vazão operacional da bomba, trabalhando na faixa ideal e não causando qualquer estrangulamento do fluxo de água ou sobrecarga.

O Hidrômetro com diâmetro de 2" e vazão máxima de 30 m³/h



> Wolffex

Aplicação: Comercial e Industrial - Ideal para gerenciamento de redes

Valores de Desempenho - Wolffex

Diâmetro Nominal	mm pol.	50 (2")	80 (3")	100 (4")	150 (6")	200 (8")	
Classe Metroológica	Classe	Classe B na Horizontal e Vertical					
Vazão Máxima - Q _{máx}	m ³ /h	30 50	80 120	120 200	300 500	500 800	
Vazão Nominal - Q _n	m ³ /h	15 25	40 60	60 100	150 250	250 400	
Vazão de Transição - Q _t	m ³ /h	3 5	8 12	12 20	30 50	50 80	
Vazão Mínima - Q _{mín}	m ³ /h	0,45 0,75	1,2 1,8	1,8 3	4,5 7,5	7,5 12	
Início de Funclon. Típico	l/h	200	300	400	1.400	1.600	
Perda de Carga Q _{máx}	bar	<1					
Tipo (de acordo Q _n)	-	N G	N G	N G	N G	N G	
Comprimento	mm	200	225	350	300	350	

** Dupla aprovação (N ou G) para o mesmo medidor
Flange: Classe de Pressão PN 10 (conforme tabela)

Nota se que sua vazão nominal deste hidrômetro é de 15,0 m³/h, muito distante da vazão da bomba de 1,76 m³/h. Além disto, esta vazão fica abaixo da vazão de transição deste hidrômetro que é de 3,0 m³/h conforme podemos ver na imagem acima. Ao operar abaixo da vazão de transição a leitura do hidrômetro torna-se consideravelmente imprecisa e não é recomendada pelo fabricante.

A partir do exposto acima entendemos que os hidrômetros fornecidos pela Hidropoços estão em acordo com as condições técnicas de operação e qualidade e que a substituição dos mesmos não é necessária. Solicitamos que estes itens sejam contemplados em nossa próxima medição.

Em termos que, pedimos deferimento.

Belo Horizonte, 03 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,


Mateus Almeida
Obras e Contratos
Hidropoços Ltda.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Leinº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-MG
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via da Obra/Serviço
 Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
 142020000000599



1. Responsável Técnico

IVALDO VALDOVICO SILVA
 Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1403908818
 Registro: 04.0.0000058256
 Registro: 4764

Empresa contratada:
HIDROPOCOS LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**
 Logradouro: **AVENIDA LAERTON PAULINELLI**
 Cidade: **LUZ**
 Contrato: **99/2018**
 Valor: **8.000,00**

Beiro: **MONS. PARREIRAS**
 UF: **MG**
 CNPJ: **18.301.036/0001-70**
 Nº: **000153**
 CEP: **35595000**
 Celebrado em: **03/09/2018**
 Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA LAERTON PAULINELLI**
 Cidade: **LUZ**
 Data de início: **03/12/2019** Previsão de término: **30/04/2020**
 Finalidade: **OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Beiro: **MONS. PARREIRAS**
 UF: **MG**
 Nº: **000153**
 CEP: **35595000**
 CNPJ: **18.301.036/0001-70**

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

Quantidade: **2.00** Unidade: **un**

PROJETO, EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS, EQUIP. ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
CÁLCULO DE CABOS ELÉTRICOS, ELETRODUTOS CORRUGADO HELICOIDAL, E CABOS P/ AUTOMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNID. RURAIS DE LIMOSIRO E BCM JARDIM NO MUNIC. DE LUZ/MG.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

de _____ de _____

IVALDO VALDOVICO SILVA RNP: 1403908818

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ CNPJ: 18.301.036/0001-70

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ 8.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: CÁLCULO,



www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 88,78

Registrada em: 28/04/2020

Valor Pago: 88,78

Nosso Número: 000000005760074



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: HIDROPOCOS LTDA
AGENCIA: 1614-4 CONTA: 63.705-X

BANCO DO BRASIL

001900009028321330090576007417828268000008878

BENEFICIARIO:
CONSELHO R E A MINAS GERAIS
NOME FANTASIA:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E A
CNPJ: 17.254.509/0001-63
PAGADOR:
HIDROPOCOS LTDA
CNPJ: 17.300.096/0001-06

NR. DOCUMENTO	42.829
NOSSO NUMERO	28321330005760074
CONVENIO	02832133
DATA DE VENCIMENTO	27/05/2020
DATA DO PAGAMENTO	28/04/2020
VALOR DO DOCUMENTO	88,78
VALOR COBRADO	88,78

NR. AUTENTICACAO	3.6B2.E81.D9D.B4F.4ES

RUA AGENERIO DE ARAUJO 395 - CAMARGOS, BELO HORIZONTE - MG CEP: 30170001			
Secador/Avalista	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento
Nosso Número	28321330005760074	27/05/2020	88,78
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Enderço			
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63			
AV ALVARES CABRAL 1600, BELO HORIZONTE - MG CEP: 30170001			
Agência/Código do Beneficiário			Autenticação Mecânica
3394-4 / 5780-0			

	BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02832.133009 05760.074178 2 82680000008878
Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63		
Data do Documento	Nr. Documento	Especie DOC	Aceito
27/04/2020	28321330005760074	DS	N
Use do Banco	Carteira	Especie	Quantidade
28321330005760074 - 17		RS	xValor
Informações de Responsabilidade do Beneficiário			
ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-58256/DTIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 1420200000005995313 ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO. 1A VIA			
Data de Vencimento		27/05/2020	
Agência/Código do Beneficiário		3394-4 / 5780-0	
Nosso Número		28321330005760074	
(-) Valor do Documento		88,78	
(-) Desconto/Abatimento			
(-) Juros/Multa			
(-) Valor Cobrado			

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Enderço
HIDROPOCOS LTDA CPF/CNPJ: 17300096000108
RUA AGENERIO DE ARAUJO 395 - CAMARGOS,
BELO HORIZONTE-MG CEP:30520220

Código de Baixa
Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



Prof. Luz
ART. 1420200000005995313

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

At.: V. Ex.^a Sr. Prefeito Ailton Duarte
V.S.^a Sr. Sec. Mun. Sr. Roberto Luiz Pereira Basílio

Ref.: Notificação Extrajudicial – Processo Licitatório nº 109/2018 – Concorrência nº 003/2018

A HIDROPOÇOS LTDA, CNPJ 17.300.096/0001-06, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Agenério Araújo nº 395, bairro Camargos, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, vem, respeitosamente, justificar e esclarecer os pontos da referida Notificação, expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

Na planilha da comunidade de Limoeiro, item 1.10.4, temos 50 metros de cabo elétrico unipolar de 4,0 mm², quantidade insuficiente e que não é ideal para alimentar a bomba do projeto, assim, instalamos 70 metros de cabo 3x6 mm².

Memória de Cálculo:

Conjunto Motobomba, fabricante Ebara, modelo 4BPS 5-14 com 3,0 CV 220 V monofásico, $I_n = 19 A$ para uma distância de 70 metros, e queda de tensão admissível de 6%, temos bitola de cabo elétrico necessária de no mínimo 6,0 mm².

A planilha sugere 50 metros de cabo elétrico de 4,0 mm² e utilizamos 70 metros do cabo elétrico tripolar 3 x 6,0 mm², que é equivalente a 210 metros do cabo elétrico unipolar de 6,0 mm² e a planilha contempla apenas 50 metros.

Na planilha da comunidade de Bom Jardim, item 1.10.4, temos 50 metros de cabo elétrico unipolar de 4,0 mm², quantidade insuficiente e que não é ideal para alimentar a bomba do projeto, assim, instalamos 65 metros de cabo elétrico tripolar de 3x4,0 mm² (equivalente a 195 metros do unipolar).

Memória de Cálculo:

Conjunto Motobomba, fabricante Ebara, modelo 4BPS 5-14 com 3,0 CV 220 V, monofásico, In = 19 para uma distância de 65 metros, e queda de tensão admissível de 6 %, temos bitola de cabo necessária de no mínimo 4,0 mm².

A planilha sugere 50 metros de cabo elétrico unipolar de 4,0 mm² e utilizamos 65 metros de 3 x 4,0 mm², que é equivalente a 195 metros do cabo elétrico unipolar de 4,0 mm² e a planilha contempla apenas 50 metros do.

O uso de eletroduto corrugado helicoidal de 1 ½" (38 mm) para acomodar cabos elétricos de 2,5 mm² ou 1,5 mm² é um excesso de projeto, assim, adotamos de ¾", diâmetro adequado para a bitola dos cabos e que permitiu viabilizar o projeto e sua execução.

A mesma situação se aplica ao cabo elétrico de 2,5 mm² para automatização (projeto não funcional por causa das distâncias envolvidas e da forma que foi concebida). Assim, adotamos projeto com uso de relé de comando à distância, que tem a minha total garantia de funcionamento e que permite usar cabo elétrico de 1,5 mm².

Assim, podemos concluir que nos projetos houveram excessos algumas especificações, enquanto outros itens precisaram sofrer alterações para cima, uma vez estavam subdimensionados, no caso dos cabos elétricos unipolares de 4,0 mm² que tiveram de substituídos por cabos elétricos de bitola maior (6,0 mm²).

Tais alterações permitiram o equilíbrio entre itens superdimensionados subdimensionados, devidamente em acordo com as condições técnicas reais de campo asseguradamente funcionais.

Belo Horizonte, 03 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,

17.300.096/0001-C
HIDROPOÇOS LTDA
Rua Agenório Araújo, 395
São Camargos - CEP: 30.520-220
BELO HORIZONTE - MG

Evaldo Valdovico Silva

Evaldo Valdovico Silva
Engenheiro Eletricista
CREA MG 58256/D
CPF: 556.045.366-87
Hidropoços Ltda.

Evaldo Valdovico Silva
Engenheiro Eletricista
CREA/MG - 58256



Produtos para Medição de Água

Com mais de 100 anos de experiência, a Itron conta com 10 fábricas certificadas ISO 9001 desenvolvendo e fabricando medidores de água. Apresentamos a seguir a linha de medidores e sistemas para água, fabricados sob a norma

ABNT NM 212 e portaria do INMETRO 246/2000 de DN 50mm até 500mm. Para informações mais detalhadas sobre os produtos, por favor solicite à nossa equipe de vendas o catálogo específico.

Aplicação: Residencial

Valores de Desempenho - Multimag TM II - Multijato Classes B e C

Diâmetro Nominal (DN)	mm pol.	15 (1/2")		20 (3/4")	
		B	C	B	C
Classe Metrológica	Classe				
Vazão Máxima - Q _{máx}	m ³ /h	3		5	
Vazão Nominal - Q _n	m ³ /h	15		25	
Vazão de Transição - Q _t	l/h	120	22,5	120	22,5
Vazão Mínima - Q _{mín}	l/h	30	15	30	15
Início de Funcionamento Típico	l/h	8	7	8	7
Perda de Carga Q _{máx}	bar	<1			
Comprimento	mm	165		190	

* De acordo com ISO 4064. ** De acordo com ABNT NM 212. Obs: 1 bar = 0,1 Mpa = 1,0197 kgf/cm² = 14,51 PSI
Opcionais: Relojoaria Inclinada, Metálica ou Pré-Equipada.
Pressão Máxima de trabalho: 10 bar
Obs: Temperatura de 40° C para versão água fria. Possui rosca BSP



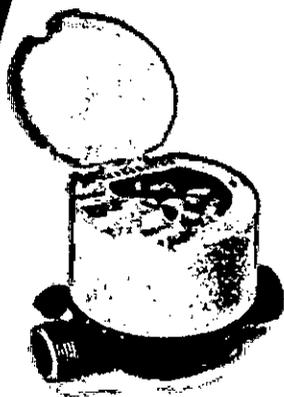
> Multimag Cyble

Aplicação: Residencial

Valores de Desempenho - Unimag - Monojato Classe B

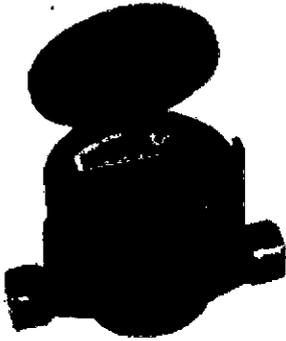
Diâmetro Nominal (DN)	mm pol.	Unimag Premium			
		15 - 20 (1/2" - 3/4")	15 - 20 (1/2" - 3/4")	15 - 20 (1/2" - 3/4")	20 (3/4")
Classe Metrológica	Classe	B	B	B	B
Vazão Máxima - Q _{máx}	m ³ /h	1,2	1,5	3,0	5,0
Vazão Nominal - Q _n	m ³ /h	0,6	0,75	1,5	2,5
Vazão de Transição - Q _t	l/h	48	60	120	200
Vazão Mínima - Q _{mín}	l/h	12	15	30	50
Início de Funcionamento Típico	l/h	6	8	11	15
Perda de Carga Q _{máx}	bar	<1			
Comprimento	mm	115**			

De acordo com ISO 4064 e de acordo com ABNT NM 212. Obs: 1 bar = 0,1 Mpa = 1,0197 kgf/cm² = 14,51 PSI
**Possuímos Unijato Longo com 165 e 190 mm.
Opcionais: Relojoaria Inclinada, Metálica ou Pré-equipada.
Pressão Máxima de trabalho: 10 bar
Obs.: Temperatura de 40° C para versão água fria. Possui rosca BSP.



> Unimag Cyble

Residencial



> Unimag (Água Quente)



> Flodis-S / Flodis



> Aquadis S / Aquadis +

Aplicação: Residencial

Valores de Desempenho - Unimag - Monojato Classe B

Diâmetro Nominal (DN)	mm	15	20
	pol.	(1/2")	(3/4")
Classe Metrológica	Classe	B	B
Vazão Máxima - Q _{máx}	m ³ /h	3,0	5,0
Vazão Nominal - Q _n	m ³ /h	1,5	2,5
Vazão de Transição - Q _t	l/h	120	200
Vazão Mínima - Q _{mín}	l/h	30	50
Início de Funcionamento Típico	l/h	8	12
Perda de Carga Q _{máx}	bar	< 1	
Comprimento	mm	110 (105)	130

De acordo com ISO 4064 e de acordo com ABNT NM 212. Obs: 1 bar = 0,1 Mpa = 1,0197 kgf/cm² = 14,51 PSI
 Opcionais: Relojoaria Standard ou Pré-equipada.
 Pressão Máxima de trabalho: 16 bar
 Obs.: Temperatura permitida de 90° C. Possui rosca BSP.

Aplicação: Residencial

Valores de Desempenho - Flodis - Monojato Classe C

Diâmetro Nominal	mm	15-20	20	25	32
	pol.	(1/2" - 3/4")	(3/4")	(1")	(1.1/4")
Classe Metrológica	Classe	Classe C			
Vazão Máxima - Q _{máx}	m ³ /h	3	5	7	12
Vazão Nominal - Q _n	m ³ /h	1,5	2,5	3,5	6
Vazão de Transição - Q _t	l/h	22,5	37,5	52,5	90
Vazão Mínima - Q _{mín}	l/h	15	25	35	60
Início de Funcionamento Típico	l/h	5	6	10	12
Perda de Carga Q _{máx}	bar	< 1			
Comprimento	mm	*170/190	190	260	260

Disponível em outras medidas: 115/145/165
 Pré-equipado para comunicação - Tecnologia Cyble - Opcional: Relojoaria Metálica.
 Pressão Máxima de trabalho: 10 bar
 Obs.: Temperatura de 40° C para versão água fria. Possui rosca BSP.

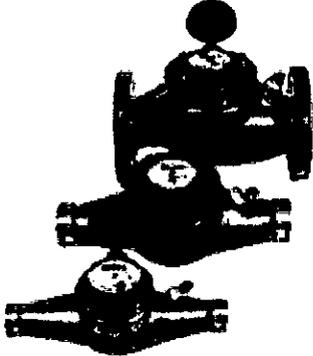
Aplicação: Residencial - Medidor Volumétrico

Valores de Desempenho - Aquadis + / Aquadis S

Diâmetro Nominal	mm	15/20	
	pol.	(1/2" / 3/4")	
Classe Metrológica	Classe	Classe C todas as posições	
		Aquadis +	Aquadis + / Aquadis S
Vazão Máxima - Q _{máx}	m ³ /h	1,5	2,0
Vazão Nominal - Q _n	m ³ /h	0,75	1,0
Vazão de Transição - Q _t	l/h	11,25	15
Vazão Mínima - Q _{mín}	l/h	7,5	10
Início de Func. Típico	l/h	1	1
Comprimento	mm	165 / 190*	

Pré-equipado para comunicação - Tecnologia Cyble (Aquadis +).
 Pressão Máxima de trabalho: 10 bar
 Obs.: Temperatura de 40° C para versão água fria.
 * Para 15mm comprimento de 165. Para 20mm comprimento de 190.

Comercial e Industrial



> Multimag TM II

Aplicação: Comercial e Industrial

Valores de Desempenho - Multimag TM II

Diâmetro Nominal	mm	25 (1")	25 (1")	40 (1.1/2")	50 (2")
Classe Metrológica	Classe	Classe B na Horizontal			
Vazão Máxima - Q _{máx}	m ³ /h	7	10	20	30
Vazão Nominal - Q _n	m ³ /h	3,5	5,0	10	15
Vazão de Transição - Q _t	l/h	280	400	800	1200
Vazão Mínima - Q _{mín}	l/h	70	100	200	300
Início de Funcionamento Típico	l/h	25	30	70	90
Perda de Carga Q _{máx}	bar	< 1			
Comprimento	mm	260		300	270

Opcional: Relojoaria Pré-equipada.

Pressão Máxima de trabalho: 10 bar

Obs.: Temperatura de 40° C para versão água fria.

Flange: Classe de Pressão PN 10 (conforme tabela)

Aplicação: Comercial & Industrial - Alta precisão, ideal para a realização de estudos de perfil de consumo

Valores de Desempenho - Aquadis

Diâmetro Nominal	mm pol	20 (3/4")	25 (1")	30 (1.1/4")	40 (1.1/2")	60/65 (2.1/2")
Classe Metrológica	Classe	Classe C todas as posições				
Vazão Máxima - Q _{máx}	m ³ /h	5	7	10	20	40
Vazão Nominal - Q _n	m ³ /h	2,5	3,5	5	10	20
Vazão de Transição - Q _t	l/h	37,5	52,5	75	150	300
Vazão Mínima - Q _{mín}	l/h	25	35	50	100	120
Início de Funcionamento Típico	l/h	2	6	11	18	30
Perda de Carga a Q _{máx}	bar	< 1				
Comprimento	mm	190	260	300		320

O medidor coaxial e em linha, existem em vários Q_n de 0,75 à 1 m³/h e de Q_n 1 à 1,5 m³/h

Pré-equipado para comunicação - Tecnologia Cyble.

Pressão Máxima de trabalho: 10 bar

Obs.: Temperatura de 40° C para versão água fria.

Aplicação: Comercial e Industrial - Ideal para programas de redução de perdas comerciais e alta precisão em medição de vazões

Valores de Desempenho - Flostar M - Monojato Classe C

Diâmetro Nominal	mm pol	40 1.1/2"	50 2"	80 3"	100 4"	150 6"
Classe Metrológica	Classe	Classe C na Horizontal				
Vazão Máxima - Q _{máx}	m ³ /h	20	30	60	100	200
Vazão Nominal - Q _n	m ³ /h	10	15	30	50	100
Vazão de Transição - Q _t	l/h	150	225	450	750	1500
Vazão Mínima - Q _{mín}	l/h	100	90	180	300	600
Início de Funcionamento Típico	l/h	30	32	50	70	90
Perda de Carga - Q _{máx}	bar	< 1				
Comprimento	mm	300	270	300	360	450

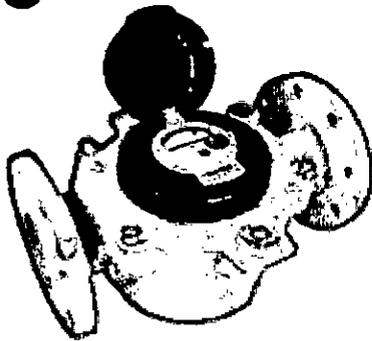
Pré-equipado para comunicação - Tecnologia Cyble

Pressão Máxima de Trabalho: 10 bar

Obs.: O medidor Flostar M possui temperatura de 40° C para versão água fria e 90° C para água quente.

Para versão água quente, os medidores são vendidos somente sob encomenda.

Flange: Classe de Pressão PN 10 (conforme tabela) - Flanges Móveis a partir de 80 mm.



> Flostar M

Handwritten signature

Comercial e Industrial

Aplicação: Comercial e Industrial - Ideal para uso em poços, faturamento e gerenciamento de redes

Valores de Desempenho - Woltmag M turbina vertical

Diâmetro Nominal	mm	50		75/80		100	
	pol	2"		3"		4"	
Classe Metrológica	Classe	Classe B na Horizontal					
Vazão Máxima - Q _{máx}	m ³ /h	30	50	80	100	120	150
Vazão Nominal - Q _n	m ³ /h	15	25	40	50	60	75
Vazão de Transição - Q _t	m ³ /h	3	5	8	10	12	15
Vazão Mínima - Q _{mín}	m ³ /h	0,45	0,75	1,2	1,5	1,8	2,25
Início de Funcionamento Típico	l/h	80		100		250	
Perda de Carga - Q _{máx}	bar	0,6	1	0,6	1	1	1
Tipo (de acordo com Q _n)	Woltmag M	N*	G*	N*	G*	N*	G*
Comprimento	mm	270		300		360	

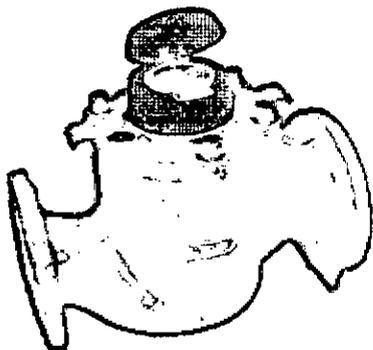
Pré-equipado para comunicação - Tecnologia Cyble

Pressão Máxima de Trabalho: 10 bar

Obs.: Os produtos Woltmag M e Woltex possuem temperatura de 40° C para versão água fria e 90° C para água quente.

Para versão água quente, os medidores são vendidos somente sob encomenda.

Flange: Classe de Pressão PN 10 (conforme tabela)



> Woltmag M

Aplicação: Comercial e Industrial - Ideal para gerenciamento de redes

Valores de Desempenho - Woltex

Diâmetro Nominal	mm	50		80		100		150		200	
	pol.	(2")		(3")		(4")		(6")		(8")	
Classe Metrológica	Classe	Classe B na Horizontal e Vertical									
Vazão Máxima - Q _{máx}	m ³ /h	30	50	80	120	120	200	300	500	500	800
Vazão Nominal - Q _n	m ³ /h	15	25	40	60	60	100	150	250	250	400
Vazão de Transição - Q _t	m ³ /h	3	5	8	12	12	20	30	50	50	80
Vazão Mínima - Q _{mín}	m ³ /h	0,45	0,75	1,2	1,8	1,8	3	4,5	7,5	7,5	12
Início de Funcion. Típico	l/h	200		300		400		1.400		1.600	
Perda de Carga Q _{máx}	bar							<1			
Tipo (de acordo Q _n)		N	G	N	G	N	G	N	G	N	G
Comprimento	mm	200		225		350		300		350	

** Dupla aprovação (N ou G) para o mesmo medidor

Flange: Classe de Pressão PN 10 (conforme tabela)

Valores de Desempenho - Woltex

Diâmetro Nominal	mm	250		300		400		500	
	pol.	(10")		(12")		(16")		(20")	
Classe Metrológica	Classe	Classe B na Horizontal e Vertical							
Vazão Máxima - Q _{máx}	m ³ /h	800	1200	1200	2000	2000	3000	3000	5000
Vazão Nominal - Q _n	m ³ /h	400	600	600	1000	1000	1500	1500	2500
Vazão de Transição - Q _t	m ³ /h	80	120	120	200	200	300	300	500
Vazão Mínima - Q _{mín}	m ³ /h	12	18	18	30	30	45	45	75
Início de Funcion. Típico	l/h	3.000		10.000		15.000		20.000	
Perda de Carga Q _{máx}	bar	<1							
Tipo (de acordo Q _n)		N*	G*	N*	G*	N*	G*	N*	G*
Comprimento	mm	450		500		600		800	

Dupla aprovação (N ou G) para o mesmo medidor

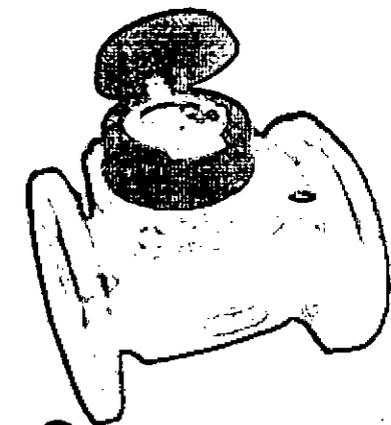
* N - Vazão Normal / * G - Vazão Estendida

Obs.: Os produtos Woltmag M e Woltex possuem temperatura de 40° C para versão água fria e 90° C para água quente.

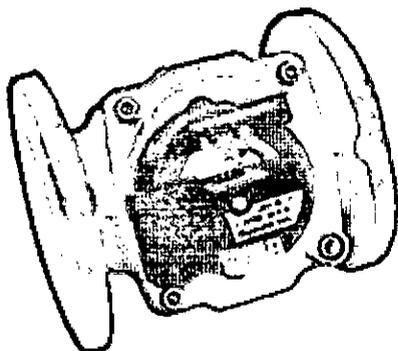
Para versão água quente, os medidores são vendidos somente sob encomenda.

Comprimentos: 450, 500, 600 e 800 mm.

Flange: Classe de Pressão PN 10 (conforme tabela)



> Woltex



> Woltex com Cyble

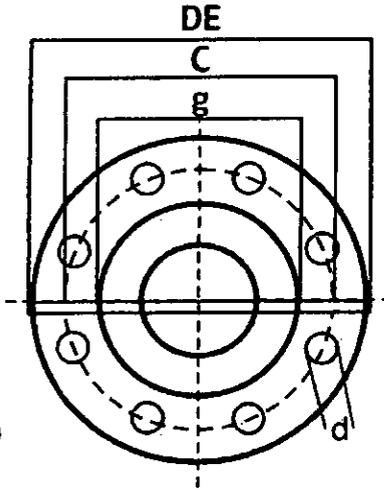


Tabela para Flanges - PN10

Diâmetro Nominal (DN)	Diâmetro Externo (DE)	Círculo de Furação (C)	Diâmetro do Furo (d)	Parafusos		Espessura (a)	Ressalto	
				Qde.	Dím. Nom		Diâm. (g)	Altura
50	165	125	19	4	M16	19	99	3
80	200	160	19	8	M16	19	132	3
100	220	180	19	8	M16	19	156	3
150	285	240	23	8	M20	19	211	3
200	340	295	23	8	M20	20	266	3
250	400	350	23	12	M20	22	319	3
300	455	400	23	12	M20	24,5	370	4
350	505	460	23	16	M20	24,5	429	4
400	565	515	28	16	M24	24,5	480	4
450	615	565	28	20	M24	25,5	530	4
500	670	620	28	20	M24	26,5	582	4

Irrigação



> Irrimag

Aplicação: Irrigação - Ideal para medição de água bruta

Diâmetro nominal	mm	65	80	100	125	150	200
Taxa máxima de fluxo (permanente)	m ³ /h	80	120	200	200	500	500
Taxa máxima de fluxo (excepcional)	m ³ /h	100	160	250	250	550	550
Precisão ± 5%	m ³ /h	25	48	8	8	20	20
Fluxo Inicial	m ³ /h	0.8	1.8	3	3	7.5	7.5
Δp à taxa de fluxo permanente	bar	0.5	0.44	0.58	0.58	0.75	0.75
Volume máximo em 24 horas	m ³ /dia	1900	2800	4800	4800	12.000	12.000
Pressão operacional máxima	bar					20	
Temperatura máxima da água	°C					80	
Faixa Indicadora	m ³	10 ⁶				10 ⁷	
Intervalo mínimo de escala	l	0.5				5	
Comprimento	mm					255	

Pré-equipado para comunicação - Tecnologia Cyble:

Banca de Verificação Portátil



> Hidrotest V4

Banca eletrônica portátil - Hidrotest V4 - para verificação "in loco" de medidores 1/2" (15mm) e 3/4" (20mm) para atendimento de dúvidas e reclamações dos usuários, não sendo necessário a retirada do hidrômetro para enviá-lo à oficina para ensaios.

Acessórios

- Conexões / Expansores / Filtros / Caixa de Ferramentas

Medição Individualizada

CONTAJUSTA

Medição e Gestão do Consumo de Água e Gás

0800 770 7777

www.contajusta.com.br



Interfaces para Sistemas



> Cyble



> Cyble RF



> Cyble M-Bus

Aplicação: Leitura a distância de Hidrômetros marca Itron

Valores de desempenho - Sensores Cyble

Características / Tipo	Pulsado (Cabo)	M-Bus (Cabo)	RF (Rádio Frequência)
Protocolo	Pulso DC = 30V 100mA	M-Bus	Radian
Dimensões (A x L x C)	mm 196 x 51 x 86	196 x 51 x 86	196 x 59 x 50
Alimentação		Bateria	
Vida Útil da Bateria*	anos 12	12**	15
Grau de Proteção		IP 68	
Umidade Relativa		0 a 100% - Submersa até 3m	
Temperatura de Operação °C		- 10 / + 55	
Temperatura Acidental		- 20 / + 70	
Conformidade	EN50081-1, EN50081-2, EN50082-1 e EN50082-2		
Conformidade	Co05360		

* sob utilizações em aplicações normais (01 leitura/mês) dentro das faixas de temperaturas indicadas

** uma vez que o produto é alimentado pelo BUS, o número de leituras não afeta o tempo de vida da bateria

Pulso / Litro

Medidores	DN	Sinal	
		K = 1	K = 10
Aquadis + / Unimag / Multimag	15	1 L	10 L
Aquadis	15/20	1 L	10 L
Aquadis / Multimag	25/40	1 L	10 L
Aquadis	65	10 L	100 L
Flodis	15/32	1 L	10 L
Unimag	15/20	1 L	10 L
Flostar M	40/100	10 L	100 L
Woltrmag M	50/100	10 L	100 L
Woltex	50/125	10 L	100 L
	150/300	100 L	1000 L
	400/500	1000 L	10000 L

Sobre a Itron Inc.

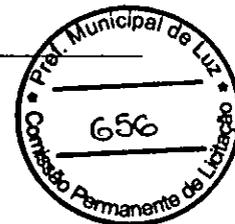
A Itron Inc. é uma empresa líder no fornecimento de tecnologia para os mercados globais de energia e água. Nossa empresa é líder mundial em medição, coleta de dados e soluções de software em todo mundo. Possuímos cerca de 8.000 clientes de serviços públicos e privados que confiam em nossa tecnologia para otimizar o abastecimento e o uso de energia e água. Entre os nossos produtos, encontram-se medidores de eletricidade, gás e água, sistemas de coleta de dados e comunicação, incluindo leitura automatizada (AMR) e infra-estrutura de medição avançada (AMI), gerenciamento de dados e aplicações de software, bem como gerenciamento de projetos, instalação e serviços de consultoria.

Para saber mais, acesse: www.itron.com.br

Para obter mais informações, entre em contato com um de nossos representantes de vendas local.

Itron

Av. Joaquim Boer, 792
Americana/SP
BRASIL
Tel: +55 (19) 3471.8400
Fax: +55 (19) 3471.8410
www.itron.com.br



Arcos, 19 de junho de 2020.

À: **Prefeitura Municipal de Luz – MG**

A/C: **Gabriela Paulinelli**

Ass: Resposta ao “Relatório dos fatos ocorridos a partir do pré-teste realizado no dia 23 de abril de 2020 nas motobombas, redes elétricas e redes hidráulicas das comunidades Bom Jardim e Limoeiro no Município de Luz” ;

Vimos, por este, oferecer nossas considerações sobre os fatos relatados no relatório em epígrafe, a nós enviados pela Prefeitura de Luz, relatando os erros construtivos e problemas decorrentes.

A execução da obra deve seguir, fielmente, as prescrições dos projetos, das planilhas e das especificações discriminadas. Qualquer alteração eventualmente necessária deve ser submetida, antecipadamente, à fiscalização da obra.

No caso em questão, a empresa contratada para a execução da obra, Hidropoços, executou alterações, sem conhecimento e aprovação da empresa responsável pelo projeto e da fiscalização.

A Ferreira Costa Engenharia e Consultoria Ltda., sempre esteve a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas e consequentemente revisar e adequar o projeto, se necessário, porém nunca teve um contato, por nenhum meio de comunicação, por parte da Hidropoços.

Ressalta-se que a obra é financiada pela FUNASA e que o projeto deve estar em conformidade com as diretrizes do Programa de Saneamento Rural da Funasa e, consequentemente, com as normas técnicas da ABNT e orientações descritas no Manual de Saneamento da FUNASA.

Conforme imagem abaixo, retirada do relatório enviado pela Hidropoços, no dia 23 de abril de 2020, houve a instalação de novos hidrômetros e início dos testes na rede de Adução dos poços aos reservatórios, onde foram encontrados vazamentos na rede.

No dia 23 de Abril de 2020, executamos a instalação de novos hidrômetros e iniciamos testes nas redes adução dos poços aos reservatórios. Foram encontrados alguns vazamentos em função da falta de válvulas de retenção, no projeto e planilha orçamentária. Cabe ressaltar que faltaram válvulas de retenção tanto no projeto quanto na planilha orçamentária, e que de imediato a Hidropoços corrigiu este equívoco fornecendo e instalando quatro válvulas de retenção na comunidade de Bom Jardim e três válvulas de retenção na comunidade de Limoeiro. Com a instalação destas válvulas de retenção, que não estavam em projeto, os problemas de vazamentos terminaram e os sistemas de abastecimento de água seguiram funcionando no automático em ambas as

Primeiramente gostaríamos de questionar a suposta instalação dos novos hidrômetros.

No dia 18 de novembro de 2019, a engenheira Gabriela Paulinelli, do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Luz, entrou em contato com nossa empresa para esclarecimentos a respeito dos hidrômetros instalados nos barriletes dos poços tubulares nas comunidades de Bom Jardim e Limoeiro. De acordo com Gabriela, foi instalado um hidrômetro unijato de uso residencial, diâmetro 3/4" e vazão nominal de 1,5 m³/h, comprovado por fotos, retiradas no local. O hidrômetro especificado em projeto e planilha era o Hidrômetro multijato, vazão máxima de 30,0 m³/h, de 2".



Foto 1 - Cavalete instalado

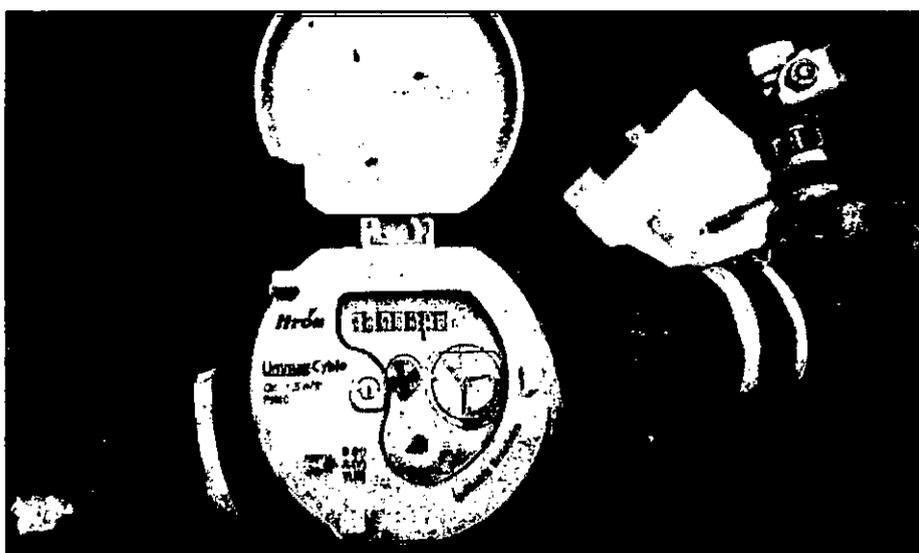


Foto 2 - hidrômetro fora de especificação

É recomendado que a vazão prevista na rede seja menor que a vazão nominal do hidrômetro, para evitar desgastes precoces e muita perda de carga no sistema. A vazão que passa pelo medidor também não deve ficar abaixo da vazão mínima, para evitar a submedição.

O hidrômetro unijato é acionado por apenas um jato de água, que incide diretamente na turbina, desgastando mais rapidamente o medidor. Já o hidrômetro multijato possui uma câmara protegendo a turbina, acionada por vários jatos de água, o que o torna mais resistente ao desgaste.

Os hidrômetros instalados possuem vazão nominal menor que as vazões projetadas, em ambas as comunidades e resistência abaixo do recomendado. Além disso, seu diâmetro de $\frac{3}{4}$ " provoca estrangulamento do fluxo de água, perda de carga, e elevação da altura manométrica.

Sendo assim, após análise foi confirmado que os hidrômetros instalados são inadequados e sugerido a prefeitura, no dia 22 de novembro de 2019, a substituição dos mesmos por hidrômetros por um multijato de 1", com vazão máxima de 7 m³/h.

No dia 27 de abril de 2020, a engenheira Gabriela entrou em contato novamente informando sobre vazamentos na rede e que não havia sido realizada a troca dos hidrômetros, conforme recomendado.



Foto 3 – Hidrômetro com vazamento



Foto 4 – Mesmo hidrômetro

Visando solucionar os vazamentos nas redes adutoras, analisamos o projeto, parâmetros e informações fornecidas pela Fiscalização e chegamos a algumas hipóteses sobre a causa do vazamento. Dentre elas estavam: escolha errada da bomba, rompimento nas conexões do tubo por assentamento incorreto, tubo instalado de especificação inferior ao recomendado no projeto entre outros.

Porém diante da falta de informações e da confiabilidade das mesmas não foi possível chegar a um diagnóstico correto e preciso da situação.

Através das informações disponibilizadas por esse relatório técnico e recebidas pela Prefeitura acredita-se que o que ocasionou o rompimento dos tubos da adutora foi a substituição, não aprovada, dos tubos por um de diâmetro e classe inferior.

As válvulas de retenção solucionam o problema da sobrepressão a curto prazo, o que não impede o rompimento da tubulação a longo prazo considerando que a pressão de serviço está muito acima da suportada pelo tubo e que na comunidade de bom jardim o tubo romperia até mesmo pela pressão estática máxima.

Apesar de estar especificado em Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, rede adutora de diâmetro 50 mm em ambas as comunidades, a empresa executora, sem nosso



conhecimento, implantou recalque de diâmetro 32 mm, conforme descrito em seu Relatório Técnico.

3- Para a comunidade de Bom Jardim, com mais habitantes, moradias e rede de adução e distribuição maiores, a empresa Ferreira Costa Engenharia e Consultoria Ltda., contratada para fazer os projetos e planilhas, recomenda na página 16 do seu memorial técnico que a vazão de 2.020 LPH, é suficiente para atender a comunidade Bom Jardim. Na página 23 do memorial técnico, calcula o diâmetro da tubulação adequada de 28,40 mm (próximo ao diâmetro comercial de 32 mm, ou seja, o tubo instalado de Ø 1.1/4 atende "com folga" a vazão de 2.020 LPH);

Em concordância com o descrito na página 23 do memorial descritivo, o projeto foi elaborado a partir das diretrizes técnicas básicas exigidas por norma para os sistemas de abastecimento de água. Foram consideradas as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e ainda todos os procedimentos, padrões, regulamentações e normas específicas adotados pela COPASA para os sistemas de abastecimento de água tratada. Dentre elas, a norma COPASA T-104 e Corpo de bombeiro IT-29 (Hidrantes Públicos).

De acordo com a NBR 12218, o diâmetro mínimo para redes de distribuição de água e consequentemente da rede adutora é de 50 mm.

Conforme explicado no memorial descritivo, na página 20, e com a APROVAÇÃO PRÉVIA da FUNASA, devido ao pequeno número de casas atendidas, foi adotado para a REDE DE DISTRIBUIÇÃO diâmetro de 32 mm.

O diâmetro da adutora por recalque é determinado com base em critérios econômicos. A equação de Bresse sintetiza os resultados dessa análise econômica, servindo de orientação inicial, mas não é suficiente para afirmar que "atende com folga" a vazão da adutora. Há que se considerar as particularidades técnicas de cada situação, em especial a necessidade de se manter as pressões na rede abaixo dos limites técnicos recomendados.

Por vezes, como foi o caso, adota-se diâmetros um pouco maiores para se evitar, por exemplo, o uso de materiais muito caros da rede, como ferro fundido, por exemplo.

A seguir é apresentada a memória de cálculo para a adutora, considerando a situação real, com rede adutora de ambas as comunidades com diâmetro de 32 mm.



Perda de Carga Contínua (Equação de Hazen Willians)

$$\Delta h' = \frac{10,64 \times Q^{1,85}}{C^{1,85} \times D^{4,87}} \times L$$

Sendo:

$\Delta h'$ = Perda de Carga total em m;

C = Coeficiente de perda de carga;

L = Comprimento do conduto em m;

Q = vazão na adutora em m³/s.

$$\Delta h'_{BOM JARDIM} = \frac{10,64 \times 0,00056^{1,85}}{140^{1,85} \times 0,032^{4,87}} \times 1190,72 = 24,92 \text{ m}$$

$$\Delta h'_{LIMOEIRO} = \frac{10,64 \times 0,00049^{1,85}}{140^{1,85} \times 0,032^{4,87}} \times 593,51 = 9,70 \text{ m}$$

Perda de carga Localizada:

$$\Delta h'' = \frac{K \times U^2}{2g}$$

$\Delta h''$ = Perda de carga localizada em m;

U = Velocidade média do escoamento em m/s;

K = Coeficiente que depende da singularidade e do n° de Reynolds.

$$U_{BOM JARDIM} = \frac{0,00056}{\pi \times 0,016^2} = 0,696 \text{ m/s}$$

$$U_{LIMOEIRO} = \frac{0,00049}{\pi \times 0,016^2} = 0,609 \text{ m/s}$$

Ainda que o traçado da rede adutora em Bom Jardim tenha sido alterado, para efeito de cálculo iremos considerar o mesmo número de conexões.

A tabela abaixo apresenta os valores aproximados do coeficiente de perda localizada K para diferentes tipos de singularidades:

Tabela 1. - Valores aproximados do coeficiente de perda de carga localizada

Peça	K	Peça	K
Ampliação gradual	0,30*	Pequena derivação	0,03
Comporta aberta	1,00	Redução gradual	0,15*
Controlador de vazão	2,50	Saída de canalização	1,00
Crivo	0,75	Tê de passagem direta	0,60
Curva de 22,5°	0,10	Tê de saída bilateral	1,80
Curva de 45°	0,20	Tê de saída de lado	1,30
Curva de 90°	0,40	Válvula borboleta aberta	0,30
Entrada de Borda	1,00	Válvula de ângulo aberta	5,00
Entrada normal	0,50	Válvula de gaveta aberta	0,20
Joelho de 45°	0,40	Válvula de pé	1,75
Joelho de 90°	0,90	Válvula de retenção	2,50
Junção	0,40	Válvula globo aberta	10,00
Medidor Venturi	2,50**		

* Relativo à maior velocidade ** Relativo à velocidade da tubulação

Fonte: adaptado de AZEVEDO NETTO (1988)

A rede adutora de Bom Jardim contém 4 curvas de 90°, 1 curva de 11,5° e 1 saída de canalização, assim:

$$K = 4 \times 0,40 + 0,05 + 1,00 = 2,65$$

$$\Delta h'' = \frac{2,65 \times 0,696^2}{2 \times 9,81} = 0,065 \text{ m}$$

A rede adutora de Limoeiro contém 2 curvas de 90°, 1 curva de 45°, 1 curva de 11,5° e 1 saída de canalização, assim:

$$K = 2 \times 0,40 + 0,20 + 0,05 + 1,00 = 2,05$$

$$\Delta h'' = \frac{2,05 \times 0,609^2}{2 \times 9,81} = 0,039m$$

Dimensionamento da Bomba

Conforme reconhecido no Relatório Técnico da Hidropoços, ao longo da execução de uma obra pode haver necessidade de adequações de acordo com a realidade do local.

20-Importante levamos em consideração que todo projeto pode ter ao longo de sua execução a necessidade de adequações à realidade de cada serviço e obra, principalmente em se tratando de obras que envolvem perfuração e instalação de poços tubulares profundos, pois os resultados corretos de vazão e níveis de água etc., somente serão conhecidos após a perfuração e teste de vazão de cada poço, e portanto algumas adequações são necessárias e inclusive aceitas e permitidas pela FUNASA. Portanto a Hidropoços, solicita avaliação dos fatos, projetos, memorial técnico e planilha orçamentária, e apresentar possibilidades de adequações em alguns itens do projeto e planilha orçamentária, dentro da melhor técnica usual, com materiais disponíveis no mercado e com serviços adequados e exequíveis escolhendo os fatos citados acima.

O cálculo da altura manométrica (AMT), conforme descrito no Memorial Descritivo, página 24, é a soma do nível dinâmico do poço, desnível entre o poço e o reservatório e perda de carga na tubulação. Esse cálculo é realizado considerando uma situação de projeto.

O nível dinâmico do poço foi estimado com base no Laudo Hidrogeológico, em anexo ao Memorial Descritivo. Essa estimativa é realizada com base no estudo da geologia do local e dados técnicos de poços existentes na região, cadastrados no SIAGAS.

Sendo assim, para ambas as comunidades, foi estimado produção em torno de 10 m³/h, nível estático próximo a 23 metros e nível dinâmico em torno de 50 metros.

De acordo com o Relatório de Poço Tubular da Hidropoços, enviado a Ferreira Costa pela engenheira Gabriela, no dia 27 de abril de 2020, em Bom Jardim foi constatado vazão de 18,00 m³/h, nível estático de 0,15 metros e nível dinâmico de 28,02 metros. Em Limoeiro foi verificado vazão de 15,23 m³/h, nível estático de 0,00 metros e nível dinâmico de 28,74 metros.

Assim sendo, com base nos novos cálculos realizados a AMT real será:

$$AMT_{BOM\ JARDIM} = 28,02 + 75,61 + 24,92 + 0,065 = 128,62\ metros$$

$$AMT_{LIMOEIRO} = 28,74 + 67 + 9,70 + 0,039 = 105,48\ metros$$

Apesar de constar no Relatório Técnico da Hidropoços que o modelo das bombas instaladas é o 4Bps3i-27, foi instalada em ambas as comunidades as bombas de modelo 4BPS5F-14, marca Ebara.

Em anexo a este documento está disponível a curva de performance da bomba instalada, retirada do Catálogo de Seleção de Curvas da Ebara.

Com base nessa curva podemos estimar que a vazão real de bombeamento é em torno de 2,75m³/h para o poço em Bom Jardim e 2,20 m³/h para o poço em Limoeiro.

Golpe de aríete

Celeridade:

$$C = \frac{9900}{\sqrt{48,3 + \frac{KD}{e}}}$$

C = Celeridade da onda de pressão em m/s;

D = Diâmetro da tubulação em mm;

e = Espessura da tubulação em mm;

K = Coeficiente módulo de elasticidade do material.

$$C = \frac{9900}{\sqrt{48,3 + \frac{KxD}{e}}}$$

$$C = \frac{9900}{\sqrt{48,3 + \frac{18 \times 32}{2,1}}} = 551,20$$

Sobrepessão (Manobra Rápida):

$$h_a = \frac{CxU}{g}$$

há = Carga de sobrepressão, em m.c.a;

C = Celeridade, em m/s;

U = Velocidade média da água, em m/s;

g = aceleração da gravidade, em m/s².

$$U_{BOM\ JARDIM} = \frac{0,00076}{\pi \times 0,016^2} = 0,945\ m/s$$

$$U_{LIMOEIRO} = \frac{0,00061}{\pi \times 0,016^2} = 0,758\ m/s$$

$$ha_{BOM\ JARDIM} = \frac{551,20 \times 0,945}{9,81} = 53,09\ metros$$

$$ha_{LIMOEIRO} = \frac{551,20 \times 0,758}{9,81} = 42,59\ metros$$

A pressão máxima atuante na tubulação é soma da pressão estática máxima e a sobrepressão.

$$ha_{maxBOM\ JARDIM} = 53,09 + 75,61 = 128,70\ m.c.a$$

$$ha_{maxLIMOEIRO} = 42,59 + 67 = 106,10 = 109,59\ m.c.a$$

Devido à falta de informação sobre a classe do tubo usada na adutora, foi considerada, com base nos catálogos dos fabricantes, a maior classe fabricada para o tubo de 32 mm, classe 15.

Comparando com as especificações técnicas fornecidas pelos fabricantes dos tubos, concluímos que a pressão de serviço está muito acima da suportada pelos tubos e que na comunidade de bom jardim o tubo romperia até mesmo pela pressão estática máxima.

A seguir resposta dos outros questionamentos apresentados:



2- Todos os componentes hidráulicos como tubos, registros, válvulas, hidrômetros e acessórios são definidos em função da vazão e pressão trabalho do projeto.

Além disso os componentes devem atender os diâmetros mínimos e outros parâmetros especificados por norma, critérios econômicos, sociais e de manutenção dos equipamentos.

4- No desenho ou prancha número 07, está detalhada a instalação do poço, indicando no desenho e legenda, o item 01 a moto bomba para 2.020 LPH, o item 02 luva DN 2" com quantidade variada, o item 03 tubo DN 2" com quantidade variada, o item 04 luva DN 1/2" com quantidade variada, o item 05 tubo DN 1/2" com quantidade variada, porém os materiais dos itens 02, 03, 04 e 05, do projeto e legenda, não constam da sua planilha orçamentária e preços, nem tão pouco sua quantidade;

Os itens 02, 03, 04 e 05, são referentes ao tubo e conexões da captação da água subterrânea.

As quantidades estão variadas pois elas variam conforme a profundidade de instalação da bomba e conseqüentemente o nível dinâmico e estático do poço.

Apesar de se obter uma estimativa dos níveis com base no Laudo Hidrogeológico, somente após a perfuração do poço é possível confirmar a profundidade que a bomba deverá ser instalada. Prova disso são os poços perfurados, objeto desse relatório, no qual o nível dinâmico foi 22 metros menor que o estimado.

Os Materiais e quantitativos estimados estão sim inclusos na Planilha Orçamentária, no item "1.3.4 – Cavalete p/ poços profundos padrão COPASA 081 - montagem e instalação".

5- Esclarecemos que os itens 02 e 03, do projeto e legenda, são essenciais e executam duas tarefas importantes, sendo uma conduzir água do poço até a superfície e outra tarefa sustentar o peso da motobomba e tubos cheios de água além dos esforços extras ao ligar e desligar o sistema. Apesar destes materiais não estarem descritos com preços e quantidades na planilha orçamentária a Hidropoços os instalou com a técnica e cálculos adequados em função da vazão da moto bomba de 2.020 LPH, usando tubos e conexões de Ø 1.1/2" mais que adequados e suficientes para a vazão de 2.020 LPH, uma vez que na página 23 do memorial técnico o diâmetro adequado e calculado seria 28,40 mm (próximo ao diâmetro comercial de 32 mm, ou seja, o tubo instalado de Ø 1.1/4" atende "com folga" a vazão de 2.020 lph). A Hidropoços utilizou tubos de Ø 1.1/2".



Conforme explicado no item anterior os materiais e quantitativos estão inclusos na Planilha Orçamentária, no "item 3.4 – Cavalete p/ poços profundos padrão COPASA 081 - montagem e instalação". Inclusive o preço do total do item, considera materiais e serviços de um tubo com diâmetro superior ao especificado em projeto.

Destaca-se que a empresa contratada executou alterações, instalando um tubo de diâmetro e qualidade inferior, sem conhecimento e aprovação do engenheiro responsável pelo projeto.

7- A mão de obra e serviços para a instalação da moto bomba, tubos internos do poço e seus acessórios hidráulicos e elétricos, bem como seus preços, também não estão na planilha orçamentária, porém os serviços foram executados pela Hidropoços;

A mão de obra e serviços para instalação do Cavalete e Barrilete estão incluídas nos itens 1.3.2; 1.3.3 e 1.3.4. O serviço de assentamento dos tubos e conexões elétricas da bomba estão incluídos no item 1.10.1.

8- Para as instalações elétricas gerais, (itens 1.10 das planilhas orçamentárias) em ambas as localidades a quantidade de cabos elétricos indicados eram insuficientes. Na comunidade de Limoeiro a especificação da bitola (em mm) era inadequada. A Hidropoços apresentou estas informações em sua resposta a notificação enviada pela Prefeitura, do dia 03 de Dezembro de 2019, que segue anexa juntamente com sua ART. Este documento trás também as informações e justificativas pertinentes para os demais subtens do item 1.10. Importante esclarecer que os cabos e materiais, contemplados nos itens 1.10 das planilhas, foram devidamente tomados e instalados pela Hidropoços e inclusive estão funcionando adequadamente do dia 24.04.2020 até o dia 21.05.2020, conforme verificado, inclusive com a automação do sistema automático de boias, ligando a moto bomba quando o nível do reservatório baixa em função do consumo e desligando a moto bomba quando o nível do reservatório chega no seu limite Máximo.

Considerando que o nível dinâmico nos poços de Bom Jardim e Limoeiro são respectivamente 28,02 e 28,74 metros, acreditamos que, os 50 metros de cabo elétrico unipolar de 4,0 mm², estimado para cada poço, são suficientes para alimentar as bombas.

A respeito do item 1.10.4 da planilha da comunidade de Limoeiro, comprovado que este comprimento de cabo foi insuficiente, necessitando de 70 metros para Limoeiro, julgo procedente a utilização de um cabo de bitola de 6,0 mm². A justificativa deste aumento de bitola é justamente



devido ao aumento do comprimento, que se faz necessário tecnicamente devido ao critério de queda de tensão admissível de 6%. Quanto à utilização de cabo tripolar, ao invés de cabo unipolar, julgo procedente, pois tecnicamente este é um recurso que atende com folga à especificação.

A respeito do item 1.10.4 da planilha da comunidade Bom Jardim, comprovado que este comprimento de cabo foi insuficiente, necessitando de 65 metros, julgo procedente a utilização de um cabo de bitola de 4,0 mm² para atender à distância necessária para ligação da bomba (65 metros). Quanto à utilização de cabo tripolar, ao invés de cabo unipolar, julgo procedente, pois tecnicamente este é um recurso que atende com folga à especificação.

A respeito da especificação de eletroduto corrugado helicoidal de 1 ½" (38 mm) para acomodar os cabos elétricos de 2,5 mm² ou 1,5 mm², considerado superdimensionado pela empresa HIDROPOÇOS, julgo procedente, podendo-se utilizar eletroduto corrugado de ¾" (19 mm de diâmetro interno). A Justificativa técnica para essa afirmação vem da norma NBR 5410 que aponta que o eletroduto de ¾" (19 mm de diâmetro interno) pode ser utilizado para abrigar até 8 cabos unipolares de 6,0 mm², o que atende a especificação de abrigar os cabos que alimentam a bomba e também os cabos de ligação do sensor de boia de nível.

A respeito do cabo elétrico de 2,5 mm² utilizado para automação (comando), julgo procedente adotar cabo de 1,5 mm², visto que as bobinas do contator e do relé são carga do circuito de comando, exigindo baixa corrente elétrica. Sobre a questão da concepção do projeto, julgo procedente a utilização de relé de comando à distância, é claro, desde que corretamente dimensionado.

9- Os abrigos dos quadros de comando, que também não constam na planilha orçamentária e preços, serão realizados pela Hidropoços após definições acima.

Os abrigos dos quadros de comando não foram contabilizados em planilha e projeto. A Ferreira Costa Engenharia irá fornecer o projeto do abrigo bem como o quantitativo necessário para a construção do mesmo.

12-Seguindo todos os critérios técnicos dos fabricantes a Hidropoços instalou um hidrômetro robusto e tecnicamente adequado de 1" que tem vazão máxima 7.000 LPH e vazão nominal de 3.500 LPH, solicitamos avaliar a terceira página ou folha do catálogo do fabricante que enviamos em anexo.



De acordo com informações fornecidas pela Fiscalização da Prefeitura no dia 27 de abril e com o Relatório de Vistoria Técnica, boletim 3º medição, terceira página, os hidrômetros instalados são de vazão máxima de 3,0 m³/h e não 7,0 m³/h.

Comprovado que os hidrômetros instalados são hidrômetros multijatos de 1" e vazão máxima de 7,0 m³/h, estes atendem tecnicamente ao especificado.

14-Esclarecemos que a Hidropoços irá executar os poços de visita e instalação dos acessórios e conexões hidráulicas em ferro fundido. Estamos apenas pedindo esclarecimentos sobre como e onde executar os poços de visita;

Para proteção das válvulas é necessário construir uma caixa de proteção para o aparelho.

Para projetos realizados em Minas Gerais, adotamos o projeto de caixa padrão fornecido pela COPASA.

Nesse caso, como forma de diminuir custos, substituímos a caixa por poços de visita, porém adotamos as mesmas alturas e especificações pertentes da COPASA.

Nesse caso, por ser tratar de uma área rural, com baixa vazão e sem consorcio, podemos adaptar o projeto diminuindo a altura dos PV's. A Ferreira Costa Engenharia irá fornecer o projeto bem como o quantitativo necessário para a construção do mesmo.

18-Solicitamos ainda reavaliar e informar os melhores locais para instalação dos poços de visita, principalmente os poços de visita na estrada rural, pois temos que avaliar como será realizada a manutenção normal das estradas ao longo do ano, quanto à

necessidade de acertar buracos e erosões nas estradas rurais, em função de chuvas ou mesmo o trânsito de veículos e caminhões ao longo do tempo.

As redes de abastecimento devem preferencialmente ser implantadas dentro da faixa de domínio da estrada para facilitar o acesso da SAAE de Luz em caso de manutenção de rede.

O projeto é elaborado considerando que a Prefeitura realizará manutenção nas estradas periodicamente, com patrolamento, limpeza e distribuição de cascalho nas vias.

De acordo com a Fiscalização da Prefeitura, houve alterações de traçado e de locação de dispositivos da rede de distribuição, para fora da via pública. Nesse caso, a rede deverá seguir paralelamente o traçado do projeto e não resultar em alterações significativas no abastecimento. Além disso deverá ser providenciado autorização de passagem de todos os



proprietários onde a rede será instalada e qualquer outro documento adicional necessário para aprovação da Funasa.

Os pv's devem acompanhar esse traçado e as válvulas serão instaladas conforme especificações de projeto. As válvulas de ventosa devem ser instaladas nos pontos altos de rede e as válvulas de descarga nos pontos baixos; conforme Memorial Descritivo

Considerações Finais

Projetos de poços profundos podem, realmente, sofrer adequações durante as obras, em decorrência de alterações na profundidade dos níveis estáticos e dinâmicos, bem como da localização do poço.

Na fase de projeto faz-se estimativas que podem, ou não, ser alteradas em obra, com aprovação da equipe responsável pelos projetos. Uma vez constatada qualquer necessidade de alteração em obra, dever-se-ia comunicar a empresa contratada para a elaboração dos projetos, para aprovação ou adequação necessárias, anteriormente à execução das instalações.

Além das implicações técnicas há questões financeiras que indicam maiores gastos energéticos, além daqueles decorrentes do projeto original, no decorrer da vida útil das instalações.

Nosso trabalho, no caso em questão, foi de apoiar a Prefeitura na análise dos problemas encontrados e na implicação das alterações feitas, cabendo à contratante aceitar ou não os trabalhos feitos.

Não fizemos vistoria às obras, para constatar o que foi dito pela Prefeitura e pela Empresa executora, e não é possível dizer se há outros problemas, além dos aqui mencionados.

Em resumo não há como assumirmos tecnicamente as alterações feitas, nem a responsabilidade técnica por um projeto totalmente alterado.

MARLON BATISTA DA COSTA
Engº. Civil / Sanitarista - CREA 50.744/D



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Luz, 22 de Julho de 2020

NOTIFICAÇÃO

Prezados Senhores,

17.300.936/0001-06
HIDROPOÇOS LTDA.
Rua Agerino Araújo, 395
Bairro Camargos - CEP: 30.520-220
BELO HORIZONTE - MG

RECEBIDO POR

MATEUS ALMEIDA

EM 23/07/2020

Trata-se de processo administrativo de empreitada por preço global para execução de projeto de sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais do Limoeiro e Bom Jardim no Município de Luz/MG conforme convênio FUNASA nº. CV0780/16, que entre si celebraram a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Luz/MG, conforme memorial descritivo anexo ao edital, previsto no Contrato de Prestação de Serviços nº. 099/2018 celebrado entre o Município de Luz/MG e a empresa Hidropoços Ltda., vencedora do PRC nº. 109/2018 na modalidade Concorrência nº. 003/2018, homologada em 30 de Agosto de 2018.

O edital fora publicado em 25 de Julho de 2018 e a licitação ocorrerá em 27 de Agosto de 2018 sendo homologada em 19 de Março de 2019.

Após a homologação, a empresa Hidropoços Ltda., com sede na Rua Agerino Araújo, nº. 395, Bairro Camargos em Belo Horizonte/MG, CEP 30.520-220, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.300.096/0001-06, naquele ato representada pelo Sr. Frederico Hermeto Salles, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 814.503.546-56 e portador da Carteira de Identidade nº. M-4.818.771, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Alameda da Serra, nº. 932, apto. 401, Bairro Vila da Serra, em Nova Lima/MG e também pelo Sr. Pedro Afonso Tomazi de Salles, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 087.291.156-04 e portador da Carteira de Identidade nº. M-4.039.184, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Araújo Ribeiro, nº. 95, Apto. 901, bairro Vila Paris, em Belo Horizonte/MG,

Gabriela Paulinelli Almeida
ASSESSORA ESPECIAL
ENR. CIVIL
CRFA - MG 187 155/D



A

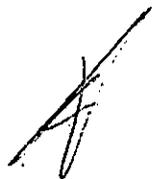
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

At.: V. Ex.^a Sr. Prefeito Ailton Duarte / Eng. Gabriela Paulinelli Almeida

Ref: Resposta a Notificação entregue no dia 23/07/2020.

Prezados,

A seguir comentamos e esclarecemos os fatos destacados na notificação enviada pela Prefeitura a Hidropoços Ltda.



Inicialmente trataremos do email anexo a notificação, enviado pela Engenharia

Gabriela Paulinelli em 23 de Junho de 2020:

De: engenharia PML <engenharia@luz.mg.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 23 de junho de 2020 14:29
Para: cleves@hidropocos.com.br; Mateus Almeida
Cc: SAAE Luz; SEC. OBRAS LUZ; Convênios Luz Gabinete Luz; Prefeito Municipal
Assunto: Re: Relatório de Visita Técnica
Anexos: Portal da Transparência.pdf; popupDetalheRegulamentacaoPDF.pdf; Cat_Selecao_Linha B_CT 255-06-210 pg 40 - 42.pdf; Ofício - Resposta ao Relatório Técnico da Hidropocos.pdf

Categorias: Categoria Roxa

Prezado Mateus, boa tarde!

Com o conversado, após o envio do Laudo Técnico realizado pela Hidropocos, referente às dúvidas sobre a obra de Abastecimento de Água dos Poços Artesianos das comunidades: Limoeiro e Bom Jardim, a empresa executora do projeto, Ferreira Costa (ANEXO), enviou seu laudo em resposta a estes questionamentos.

Considerando ser um Projeto já aprovado pela FUNASA e que as alterações realizadas pela empresa não foram consentidas pela Prefeitura Municipal de Luz, solicito o cumprimento das seguintes condições, no prazo estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços:

1. Realizar substituição dos hidrômetros instalados por hidrômetro multijato de 1", com vazão máxima de $7m^3/H$;
2. Referente ao item 3, do laudo enviado pela Hidropocos, os tubos da adutora instalados em obra, de acordo com o relatório foi de 32mm, o que está previsto em projeto é 50mm.
3. Barrilete e Cavalete deve ser de 50mm.
5. Sobre a dúvida no questionamento 4 e 5, referente a itens não inclusos em planilhas, a projetista esclarece que tais itens estão SIM, inclusos, na Planilha Orçamentária, item 1.3.45 - Cavalete para poços profundos padrão COPASA Ø81, com diâmetro de 2", o que está instalado em obra, não condiz com o determinado em projeto e planilha, realizar a substituição conforme projeto/ planilha e Memória de Cálculo.
6. Barrilete e Cavalete devem atender ao que está descrito em projeto e planilha não pode ter alterações, o instalado não está condizente.
7. Dúvida do Item 07 -> Mão de obra e serviços para instalação do Cavalete e Barrilete estão inclusos nos itens 1.3.2, 1.3.3 e 1.3.4. O assentamento dos tubos e conexões elétricas da bomba estão incluídos no item 1.10.1.
8. Apresentar justificativa sobre a metragem de rede utilizada a mais nas comunidades do Limoeiro e Bom Jardim, considerando o nível dinâmico da bomba foi inferior ao projetado. (Analisar página 12 e 13 do laudo do projetista). Utilizar cabo de bitola de $6,0mm^2$ para a comunidade do Limoeiro, a respeito do item 1.10.4. Conforme justificativa feita pela projetista na página 12 de seu laudo. Utilizar cabo de bitola de $4,0mm^2$ para a comunidade do Bom Jardim, a respeito do item 1.10.4. Conforme justificativa feita pela projetista na página 13 de seu laudo.

Além de que a bomba citada no laudo enviado pela Hidropocos não é a mesma bomba que foi instalada, conforme verificado pela vistoria do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Luz.

Sobre os abrigos dos quadros de comando, a empresa executora do Projeto irá fornecer projeto e planilha (Pág. 13).

Sobre dúvidas "item 14" a Ferreira Costa Engenharia irá fornecer projeto como quantitativo para construção dos PVs (Pág. 14).

Dúvidas do item 18, estão justificadas e com esclarecimentos no laudo.

Estou à disposição

RESPOSTAS:

1 Os Hidrômetros já foram substituídos pelos hidrômetros multijato de 1" com vazão máxima de 7m³/h no dia 23 de Abril de 2020.

2. A HIDROPOÇOS afirma que **não alterou o diâmetro dos tubos das redes de distribuição. Foram utilizados os tubos PVC de 50 mm conforme previsto em projeto.** No item 3 de nosso relatório enviado ao dizer que... :

"Para a comunidade de Bom Jardim, com mais habitantes, moradias e rede de adução e distribuição maiores, a empresa Ferreira Costa Engenharia e Consultoria Ltda., contratada para fazer os projetos e planilhas, recomenda na página 16 do seu memorial técnico que a vazão de 2.020 LPH, é suficiente para atender a comunidade Bom Jardim. Na página 23 do memorial técnico, calcula o diâmetro da tubulação adequada de 28,40 mm (próximo ao diâmetro comercial de 32 mm, ou seja, o tubo instalado de Ø 1.1/4 atende "com folga" a vazão de 2.020 LPH);"

...Estamos falando do tubo de adução utilizado apenas dentro do poço e não dos tubos da redes hidráulicas. Utilizamos o cálculo da projetista apenas como exemplo. Tratamos novamente deste assunto no item 05:

"Esclarecemos que os itens 02 e 03, do projeto e legenda, são essenciais e executam duas tarefas importantes, sendo uma conduzir água do poço até a superfície e outra tarefa sustentar o peso da motobomba e tubos cheios de água além dos esforços extras ao ligar e desligar o sistema."

Estamos tratando dos tubos de instalação dos poços. As redes de distribuição não foram executadas com tubos PVC de 32mm. Toda a argumentação apresentada pela empresa



projetista (que não vistoriou a obra) de que os vazamentos nas redes aconteceram por redução no diâmetro dos tubos não procedem pelo fato de que isto não ocorreu. Os vazamentos nas redes se deram pela ausência de válvulas de retenção no projeto e foram sanados pela HIDROPOÇOS que forneceu e instalou as válvulas necessárias. A hipótese levantada de excesso de pressão nas redes é infundada. Além disto, parte destas redes já foram medidas e por consequência aprovadas pela prefeitura e sua fiscalização atestando que a execução e o fornecimento estão corretos e em conformidade com o projeto.

3. A Hidropoços executará a adequação dos barriletes para o diâmetro de 2", conforme já havíamos nos comprometido no relatório previamente enviado.

4. ?

5. Como afirmado acima a Hidropoços adequará os barriletes para o diâmetro de 2".

6. Ver respostas 5 e 3.

7. Estamos de acordo.

8. A única alteração no caminhamento e metragem (para menos) nas redes hidráulicas já foi exposta em nosso relatório enviado. Segue novamente:

" 19 - Houve a necessidade de alterar um pequeno trecho no caminhamento da rede adutora na comunidade de Bom Jardim com o intuito de diminuir a extensão da rede e aumentar o raio da curva de mudança de direção, substituindo assim um trecho e uma curva de raio curto (que aumentava a perda de carga e a chance de vazamentos) por um trecho alternativo com curva mais longa. Esta alteração técnica foi necessária, aprovada pelo proprietário do terreno e pela equipe de fiscalização, e inclusive já fiscalizada, aprovada e devidamente registrada em boletim de medição e paga pela Prefeitura Municipal de Luz. Com essa alteração a quantidade projetada para a rede Adutora de Bom Jardim era de 1.190,00 metros e foram executados apenas 1.050,00 metros gerando, portanto uma solução técnica importante, eliminando ponto de vazamento e uma economia no valor da obra equivalente aos 140,00 metros de tubos de adução PVC PBA CL 20 DN 50 mm, já fiscalizada e incluída em boletim de medição e pagamento."



Não existe qualquer relação entre o nível dinâmico dos poços e a extensão das redes hidráulicas.

Sobre a instalação dos cabos ressaltamos que a empresa projetista em seu relatório está **APROVANDO** as instalações já executadas por nós. Adequamos o projeto que estava aquém do necessário para o funcionamento das bombas com a instalação dos cabos de bitola superior. Sugerimos a releitura do relatório da empresa projetista em suas páginas 12 e 13 onde **julga como procedente** todas as alterações realizadas na parte elétrica.

Quanto a divergência no modelo da bomba descrito em nosso relatório afirmamos que ocorreu um erro de digitação. Os modelos instalados são de fato as bombas EBARA 4BPS 5F – 14 e não o modelo 4BPS 3i – 27 como havíamos informado.

Quanto aos comentários finais do email quanto aos projetos faltantes afirmamos que até a presente data a **HIDROPOÇOS não recebeu os projetos para os abrigos dos quadros de comando e para os poços de visita impossibilitando que esta conclua os serviços.**

Além dos itens comentados acima a notificação do dia 23 de Julho enviada pela Prefeitura questiona a subcontratação da Construtora FAL EIRELI. Informamos que na data da assinatura da ordem de serviço (24/01/2019) foi informado pela contratada na presença do Sr. Prefeito, secretário de convênios e engenharia de que parte dos serviços seriam terceirizados a Construtora FAL. Nenhuma oposição foi levantada no momento e nem posteriormente pela prefeitura que já tinha conhecimento do fato.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto acima compreendemos que não existem pendências quanto a substituição dos hidrômetros, execução das redes hidráulicas e instalações elétricas, restando a HIDROPOÇOS adequar os barriletes dos poços para o diâmetro de 2". As adequações serão



feitas quando recebermos os projetos para os abrigos dos quadros de comando e para os poços de visita, que foram prometidos pela empresa projetista em seu laudo do dia 19 de Junho de 2020 e até a presente data não recebemos. A falta destes projetos está paralisando a obra e impedindo sua conclusão. A Hidropoços solicita que a Prefeitura Municipal de Luz, como parte interessada, interceda junto a empresa projetista e providencie o envio dos projetos.

Tendo em consideração o exposto acima e o fato de que os sistemas estão em funcionamento e abastecendo as comunidades solicitamos também a análise e aprovação de nosso 4º Boletim de Medição de serviços executados, que está paralisado desde Março de 2020.

Belo Horizonte, 07 de Agosto de 2020


17.300.096/0001-06
HIDROPOÇOS LTDA
Rua Agenório Araújo, 390
Vendas Internas Bairro Camargos - CEP: 30.520-220
HIDROPOÇOS LTDA BELO HORIZONTE - MG